



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 09 de junho de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.571

130 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	56
AUTARQUIAS	78
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	92
EMPRESAS PÚBLICAS	93
MINISTÉRIO PÚBLICO	93
MUNICIPALIDADE	97
DIVERSOS	128

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.283 DE 16 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.209.598,42 (Dois Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2822.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Comunicação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....60.000,00

714003.031222254.2828.0000 – Folha de Pag. da Procuradoria Geral do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.000,00

714003.201222254.2836.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Est. de Agropecuária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....75.000,00

714003.081222254.2855.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....75.000,00

714003.111222254.2856.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....135.000,00

714607 – FUNDES – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SAÚDE

714607.103022254.2834.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Saúde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	60.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752010 – DIRETORIA DE GESTÃO	
752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	10.000,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA	
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	133.264,22
754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. Da Regional do Purus.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	101.558,00
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	48.024,00
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....	20.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....	2.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)	1.434.200,00
755626 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE	
755626.144211119.2740.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Penitenciário do Estado do Acre.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social.	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700)	5.000,00
756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB	
756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	552,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.209.598,42 (Dois Milhões, Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....455.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA

INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA

HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....32.846,22

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....150.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....22.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.434.200,00

755626 – FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

755626.144211119.2740.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Penitenciário do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....5.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

756001.082441113.3084.0000 – Programa Bolsa Moradia Transitória.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....552,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.286 DE 20 DE ABRIL DE 2015

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.222.757,88 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713007 – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS À GESTÃO	
713007.041221123.2993.0000 – Departamento de Estudos e Pesquisas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	1.000,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.082441111.3134.0000 – Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Assistência Social.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. De Crédito (500).....	45.000,00
721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	30.000,00
721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	15.000,00
751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL	
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	36.000,00
751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
751003.236951102.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	74.275,09
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA	
INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	

752504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.500,00

752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF

752622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIO (200).....200.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....80.000,00
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.050,00

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....301,28
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.139,01

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....11.138,40
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....83.572,73

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....34.681,37

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....3.100,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....75.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
 758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
 761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....225.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.222.757,88 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 713002.041222252.4031.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....111.000,00

713007 – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS APLICADAS À GESTÃO
 713007.041221123.2993.0000 – Departamento de Estudos e Pesquisas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.082441111.3134.0000 – Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Assistência Social.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. De Crédito (500).....45.000,00

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....45.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 751001.236951102.4039.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.500,00

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	23.036,60
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	1.367,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	10.371,49
751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
751003.236951102.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	5.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	
752504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	1.500,00
752622 – FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA DO ESTADO DO ACRE – FEF	
752622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades à Cargo do Fundo Estadual de Florestas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....	200.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011100.1856.0000 – Remuneração de Serviços Ambientais	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – RP (100).....	95.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	12.490,29
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	5.065,60
754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	92.745,53
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	34.681,37
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE	
755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....200.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
 758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
 761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.290 DE 22 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 961.174,23 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123661116.4041.0006 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Fundamental Regular

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras– RP (100).....150.000,00

717006.123661116.4041.0010 – Folha de pag. de Pessoal da SEE – Adm. (apoio)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....50.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
 720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
 720004.185411103.1823.0000 – Valorização do Ativo Ambiental Florestal.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....421.036,67

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....48.207,24

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
 722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO
 722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....19.380,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....620,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
 751003.236951102.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....54.778,56

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....16.451,85
 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....95.700,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00

Art. 2º – O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 961.174,23 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123661116.4041.0010 – Folha de pag. de Pessoal da SEE – Adm. (apoio)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....200.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....48.207,48

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
 722001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....20.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
751003.236951102.3039.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....24.778,56

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....421.036,67

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....9.900,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....25.800,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....60.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....16.451,85

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 22 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.292 DE 23 DE ABRIL DE 2015

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.626.318,79 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.211222254.2829.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – (100).....	431.240,10
714003.181222254.2844.0000 – Folha de Pagamento do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....	5.142,87
714003.261222254.2847.0000 – Folha de Pagamento do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre – DERACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – RP (100).....	431.240,10
3.1.90.12.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar – RP (100).....	153.574,38
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	1.000,00
721607.103051118.4129.0000 – Manutenção da Vigilância em Promoção da Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	721.685,50
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	26.400,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE	
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	35.300,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	701.336,32
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	68.302,20
754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	16.790,60
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	400.000,00
754201.265421114.3073.0000 – Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Obras a Cargo do Deracre.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	3.547,65
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....	530.759,07
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.626.318,79 (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:	
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS	
713006.041221123.2992.0000 - Departamento De Captação De Recursos Programas E Projetos	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	2.799.061,27
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	1.021.197,45
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4166.0000 – Manutenção Da Rede De Apoio De Diagnóstico.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	27.400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....	721.685,50
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE	
753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	35.300,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....21.674,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.310 DE 27 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.733.262,06 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 713010.041261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.330,58

713011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
 714003.061812254.2839.0000 – Folha de Pagamento do Gabinete Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....5.714,30

714503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA
 714503.288432256.4145.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....106.760,50

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
 732004 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA
 732004.206021101.1852.0000 – Incentivo à produção de leite

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. De Crédito (500).....19.000,00

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
 732005.206011101.1845.0000 – Ampliação da Capacidade de Processamento e Armazenagem de Grãos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. De Crédito (500).....388.847,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752403 – COMPANHIA DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DO ACRE – CODISACRE

752403.288432256.4144.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....47.810,59

752504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA

752504.288432256.4143.0000 Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....12.189,08

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.288432256.2805.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....160.083,00

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RPI (700).....10.000,00

753402.288432256.2794.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....143.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....17.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....479.469,04

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....14.302,82

754201.267841114.3055.0000 – Programa de Limpeza de Rios e Igarapés.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....34.410,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....4.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	14.906,12
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....	58.360,09

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.288432256.4147.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	206.641,84

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEHAB
756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	3.190,10
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.247,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.733.262,06 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	5.714,30

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	676.485,01

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732004 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA
732004.206021101.1852.0000 – Incentivo à produção de leite

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. De Crédito (500).....	19.000,00

732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206011101.1845.0000 – Ampliação da Capacidade de Processamento e Armazenagem de Grãos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. De Crédito (500).....	388.847,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	70.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	43.976,04
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	399.903,00
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	14.302,82
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	11.000,00
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIO (200).....	58.360,09
754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	5.471,58
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	4.915,83
754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	954,95
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	3.563,76
756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEHAB	
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	4.437,10
761010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
761010.191261120.3011.0001 – Governo Eletrônico	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)	3.330,58
761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
761011.191261120.3008.0001 – Rede de Acesso Corporativa.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 27 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
 Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.312 DE 28 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.750.544,21 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
 711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.231,44

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
 719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC
 719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RPI (700).....474.750,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios
 3.3.40.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....99.117,81

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.101281118.4124.0000 – Apoio ao Ensino e a Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....347.926,73

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
 732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF
 732207.206041101.3189.0000 – Apoio a Reestruturação e Implementação do Sist. Uniforme de Atenção à Sanidade Agrop. (SUASA) e o Fortalec. das Ações de Deficiência Agropecuária

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....95.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
 754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....25.900,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.998,43

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....85.417,80

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....100.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
 761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....200.000,00

761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....12.202,00
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....7.000,00

761301.195722267.2761.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.000,00

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
 761309.195731120.2905.0000 – Manutenção da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....40.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....225.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.750.544,21 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
 711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 711001.241311120.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.231,44

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS
 713006.041221123.2992.0000 – Departamento De Captação De Recursos Programas E Projetos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	85.417,80
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC	
719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação – RP (100).....	573.867,81
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4166.0000 – Manutenção Da Rede De Apoio De Diagnóstico.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	347.926,73
732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP	
732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF	
732207.206041101.3189.0000 – Apoio a Reestruturação e Implementação do Sist. Uniforme de Atenção à Sanidade Agrop. (SUASA) e o Fortalec. das Ações de Deficiência Agropecuária	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	95.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	25.900,00
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	3.998,43
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	100.000,00
761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT	
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC	
761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	4.000,00
761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	50.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....	125.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	32.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....	12.202,00
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC	
761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – RP (100).....	23.800,00
3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....	225.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	6.200,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 28 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.313 DE 28 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912231.3510.0000 - Manter E Ampliar O Centro De Especialidade Em Saude.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....7.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912231.3510.0000 - Manter E Ampliar O Centro De Especialidade Em Saude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 28 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.320 DE 29 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.935.364,43 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713010 – Diretoria De Modernização Administrativa

713010.041261120.3011.0000 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.257,24

713011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

713011.041261120.3008.0000 – Rede Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....980,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – Instituto Dom Moacir Grecchi – IDM

717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIOS (200).....800.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....120.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

720002.185411103.1821.0000 – Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. De Crédito (500).....357.452,85

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL

720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....1.500,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....0,69

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.3185.0000 – Implantação e Ampliação de Estrutura Física de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....3.051,34

721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....4.110,00

721.607.103051118.4128.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....20.536,80

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. De Crédito (500).....30.000,00

721607.103021118.4134.0000 – Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Unidades e Serviços de Saúde

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....52.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
 752014.236911102.3116.0000 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 4.4.50.41.00.00 – Contribuições – Op. De Crédito (500).....363.849,00
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – Op. De Crédito (500).....70.000,00
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. De Crédito (500).....45.000,00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. De Crédito (500).....575.240,00

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SE-DENS

752214 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM
 752214.236651102.4076.0000 – Manut. do Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....500.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....67.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....300.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755003 – DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS
 755003.144221119.1818.0000 – Fort. da Política de Defesa dos Direitos Humanos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	117.386,41
755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	
755004.144221119.1816.0000 – Promoção e Valorização dos Direitos Humanos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....	180.000,00
760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
760002.144221109.1873.0000 – Programa de Valorização e Proteção da Mulher	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	10.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.935.364,43 (Três Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:	
713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN	
713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS	
713006.041221123.2992.0000 - Departamento De Captação De Recursos Programas E Projetos	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	297.386,41
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717212 – Instituto Dom Moacir Grecchi – Idm	
717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....	200.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	800.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185411103.1823.0000 – Valorização do Ativo Ambiental Florestal	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. De Crédito (500).....	288.411,14
4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Op. De Crédito (500).....	69.041,71
720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	1.500,69
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.4119.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....	4.110,10
721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	3.051,34
721607.103051118.4129.0000 – Manutenção da Vigilância em Promoção da Saúde	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....	52.000,00

721607.103021118.4166.0000 Manutenção Da Rede De Apoio De Diagnóstico.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.536,80

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751002.236951102.3035.0000 – Consolidação das Rotas Turísticas do Vale Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. De Crédito (500).....30.000,00

752 – SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS
 752214 – INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM
 752214.236651102.4077.0000 – Manutenção do Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....5.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Purús – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Op. De Crédito (500).....1.174.089,00

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....200.000,00

754203.175121112.1781.0000 – Terceirização das Atividades de Operação e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....283.500,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....483.500,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
 760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 760002.144221109.1873.0000 – Programa de Valorização e Proteção da Mulher

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 761010.191261120.3011.0001 – Governo Eletrônico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.257,24

761011 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
761011.191261120.3008.0001 – Rede de Acesso Corporativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)980,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.322 DE 29 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA
101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100)..... 100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA
101001.010312202.1672.0000 – Tecnologia da Informação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100)..... 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 29 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.332 DE 30 DE ABRIL DE 2015

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.712.826,18 (Quatro Milhões, Setecentos e Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

510001.030921123.4088.0000 – Controle de Indenização e Desapropriação.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....385.000,00

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061811119.3012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Infra- Estrutura do Policiamento do Estado.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....655.632,12

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714002 – DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTOS

714002.041221123.2817.0000 – Manutenção das Ativ. das Centrais de Atendimento ao Cidadão – OCA – Rio Branco e Xapuri

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....400.000,00

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....300.000,00

714003.061222254.2838.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....300.000,00

714004 – SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO

714004.041221121.4135.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Humanização

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....50.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....150.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....564.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.4122.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....693.974,28

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	88.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	169.777,62
722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	7.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	12.000,00
722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO	
722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	100.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR –SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....	2.180,00
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE	
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	45.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	2.000,00
759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN	
759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	80.000,00
761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT	
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC	
761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	266.802,43
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	53.197,57
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC	
761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – RP (100).....	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	52.576,36
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	63.400,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	61.689,60
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	110.096,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.712.826,18 (Quatro Milhões, Setecentos e Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 387.762,16 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 4.325.064,02 (Quatro Milhões, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC

608001 – PM – UNIDADE GESTORA

608001.061811119.1833.0000 – Polícia Ostensiva na Comunidade.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....655.632,12

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....385.000,00

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.041221123.2992.0000 - Departamento De Captação De Recursos Programas E Projetos

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....320.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

714001.041222253.2986.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....300.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....150.000,00

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....600.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.1210.0000 – Prom. da Diversidade Social, Cultural e Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

717303.133921108.3119.0000 – Concretização, fomento e modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....20.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....90.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....110.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....60.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....170.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....40.000,00

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	4.500,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	25.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	30.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	30.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	40.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.101221118.4123.0000 – Apoio ao Gerenciamento à Estrutura da SESACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	693.974,28

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.939,62
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	2.800,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	2.038,00

722002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

722002 – 082442262.2865.0000 – Modernização e Fortalecimento da Gestão da SEDS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	30.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	8.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	80.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	8.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	130.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ – FLORESTANIA

753003.206011100.1856.0000 – Remuneração de Serviços Ambientais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – RP (100).....	2.180,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	45.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

FLORA VALLADARES COELHO

Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.569, DE 3 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ILÇANA ANDREWS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 3 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.633, DE 5 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 14 da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, criada pela Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, é uma autarquia, dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa, decisória e patrimonial, revestida de poder de polícia, com a finalidade de fiscalizar, controlar e regular os serviços públicos delegados de competência da União, do Estado e dos Municípios, com sede e foro na cidade de Rio Branco e âmbito de atuação em todo o território do Estado, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, o qual passa a ser o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, de 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TÍTULO I

DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS DA AGEAC

Art. 1º Este regimento dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, criada pela Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, é uma autarquia, dotada de autonomia financeira, funcional, administrativa, decisória e patrimonial, revestida de poder de polícia, com a finalidade de fiscalizar, controlar e regular os serviços públicos delegados de competência da União, do Estado e dos Municípios, com sede e foro na cidade de Rio Branco e âmbito de atuação em todo o território do Estado, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Art. 3º Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC exercerá o poder de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos legais regulamentares e consensuais pertinentes.

Parágrafo único. O poder regulatório da AGEAC será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à competência da AGEAC. Art. 4º Constituem objetivos da AGEAC nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014:

I – assegurar as prestações de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II – garantir harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autoritários de serviços públicos;

III – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados; e

IV – fiscalizar aplicação dos investimentos nos serviços públicos delegados.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para fins deste Regimento Interno aplicam-se as seguintes definições de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014:

I – poder concedente: a União, o Estado do Acre, ou os Municípios, em cuja competência se encontre o serviço público objeto de concessão ou permissão;

II – entidade regulada: pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas ao qual foi delegada a prestação de serviço público mediante concessão, permissão ou autorização submetida à competência regulatória da AGEAC, por disposição do poder concedente;

III – serviço público delegado: aquele cuja prestação foi delegada pelo

poder concedente, mediante licitação, à pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas, nas modalidades de concessão ou permissão;

IV - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

V - permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco;

VI - autorização: ato administrativo discricionário e precário pelo qual a Administração consente que o particular desempenhe atividade ou predominante interesse, sob a regulação do poder público.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à AGEAC, nos termos e limites do art. 3º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, regular, controlar e fiscalizar, os serviços públicos prestados no Estado, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual, em especial àqueles relacionados às áreas de:

- I - energia elétrica;
- II - telecomunicações;
- III - saneamento básico;
- IV - transportes;
- V - combustíveis derivados de petróleo e de fontes renováveis de energia;
- VI - gás canalizado;
- VII - outros que venham a ser delegados pelo poder concedente, mediante disposição legal ou contratual.

§ 1º As atividades referidas neste artigo que constituírem competência da União ou dos Municípios somente serão reguladas, controladas fiscalizadas se forem objeto de convênios específicos com o poder concedente e/ou em conformidade com a legislação vigente;

§ 2º Os editais e minutas de contrato objetivando a outorga de serviços públicos do Estado, deverão ser obrigatoriamente encaminhados à AGEAC para exame e homologação final.

Art. 7º Compete ainda à AGEAC, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014:

- I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no acesso e uso dos serviços públicos por ela regulados;
- II - definir e controlar as tarifas de serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, decidir sobre os pedidos de revisão e promover os estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas, o justo retorno dos investimentos e a garantia do equilíbrio do econômico-financeiro dos contratos;
- III - cumprir e fazer cumprir, no Estado, a legislação relacionada aos serviços públicos delegados;
- IV - homologar os contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções, nas áreas sob sua regulação, zelando pelo seu fiel cumprimento, bem como revisar, no âmbito de suas competências, todos os instrumentos já celebrados antes da vigência da Lei Complementar nº 278/2014;
- V - fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegante tarifas, seus valores e estruturas;
- VI - orientar a confecção dos editais de licitação e homologá-los, objetivando a delegação de serviços públicos no Estado;
- VII - propor novas delegações de serviços públicos no Estado, bem como o aditamento ou a extinção dos contratos em vigor;
- VIII - requisitar à Administração Estadual, aos entes delegados ou aos prestadores de serviços públicos delegados as informações necessárias ao exercício de sua função reguladora;
- IX - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta Lei Complementar, relativos aos serviços sob sua regulação;
- X - permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos delegados e as suas próprias atividades;
- XI - fiscalizar a qualidade dos serviços, por meio de indicadores e procedimentos amostrais;
- XII - estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados de modo a buscar sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimentos;
- XIII - desenvolver ações, programas e projetos para reduzir os desperdícios e melhorar a eficiência do uso dos serviços públicos pelo poder concedente, pelos entes privados e pela sociedade em geral;
- XIV - aplicar penalidades de advertências, suspensão ou multa aos órgãos, empresas e entidades prestadoras de serviços públicos ou privados, regulados, controlados e fiscalizados pela AGEAC, que venham a incorrer em alguma infração à lei, ao regulamento, ao contrato e as normas pertinentes, ou ainda que não cumpram adequadamente as instruções e resoluções da referida Agência, sem prejuízos daquelas de natureza civil e penal aplicáveis;

XV - decidir dos eventuais recursos interpostos pelos concessionários, permissionários e autorizados dos serviços delegados, cuja decisão caberá recurso, em última instância, a diretoria da Agência Reguladora Nacional específica conveniada;

XVI - celebrar os atos necessários à inscrição de pessoa física ou jurídica com débitos inscritos em sua dívida ativa com entidades ou órgãos de proteção ao crédito;

XVII - outorgar autorizações de serviços públicos, de caráter precário, através de seu diretor geral;

XVIII - orientar as prefeituras municipais na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços através de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;

XIX - promover estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência;

XX - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos, visando assegurar a capacidade financeira dessas instituições e a garantia das suas prestações futuras, bem como instruí-los sobre suas obrigações contratuais e regulamentares, direitos e deveres;

XXI - prestar assessoria técnica às entidades públicas em matérias de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos;

XXII - solicitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas estatais e privadas, guardando sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

XXIII - contratar, observado a legislação aplicável, serviços técnicos especializados necessários às suas operações;

XXIV - proceder à extinção de concessão, permissão ou autorização quando for do interesse público; e

XXV - instituir sistema de tecnologia de informação que permita, em tempo hábil, dar e receber suporte para a execução das suas atividades e prover informações à sociedade em geral, aos órgãos públicos, às empresas, às entidades nacionais, estaduais e municipais com as quais mantem convênios de regulação, controle e fiscalização.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA AGEAC

CAPÍTULO I

ESTRUTURA GERAL

Art. 8º A Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC para atingir seus objetivos e desenvolver suas competências, contará com a seguinte estrutura Administrativa, nos termos do arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 278/2014:

I - Conselho Superior - CONSUP:

a) Câmaras Técnicas Setoriais - CTS:

1. Câmara Técnica Setorial de Energia Elétrica - CTS/ DITEEL;
2. Câmara Técnica Setorial de Telecomunicações - CTS/DITEL;
3. Câmara Técnica Setorial de Saneamento Básico - CTS/DISAN;
4. Câmara Técnica Setorial de Transportes - CTS/DITRANS;
5. Câmara Técnica Setorial de Combustíveis Derivados de Petróleo e fontes Renováveis de energia e - CTS/DIPETRO;
6. Câmara Técnica Setorial Gás Canalizado - CTS/DIGAS.

II - Direção Geral - DG:

a) Chefia de Gabinete - CGAB:

1. Secretaria Executiva - SECEX;
2. Assessoria de Cerimonial - ASCER.
3. Assessoria de Comunicação - ASCOM;

b) Controle Interno - CI;

c) Divisão de Planejamento - DIPLAN.

III - Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas - DEQUALIT:

a) Divisão técnica de energia elétrica - DITEEL:

1. Setor de Controle Estatal - SECES;
2. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF/DITEEL.

b) Divisão Técnica de Telecomunicações - DITEL:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF /DITEL.

c) Divisão Técnica de Saneamento Básico - DISAN:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF /DISAN;
2. Setor de Abastecimento de Água Potável - SEAP;
3. Setor de Esgotamento Sanitário - SESAN;

4. Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos - SELURBS;

5. Setor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas - SEDREN;

d) Divisão Técnica de Transportes - DITRANS:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF /DITRANS;
2. Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros - SETIP;
3. Setor de Transporte Escolar - SETES;
4. Setor de Turismo e Fretamento - SETUF;
5. Setor de Transporte Alternativo - SETAL;
6. Setor de Transporte Fluvial - SEFLU;
7. Setor de Transporte de Cargas - SETRAC.

e) Divisão Técnica de Combustíveis Derivados de Petróleo e de Fontes Renováveis de Energia – DIPETRO:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DIPETRO.

f) Divisão Técnica de Gás Canalizado – DIGAS:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF /DIGAS;

2. Setor de Distribuição de Gás Canalizado – SEGAS.

g) Divisão Técnica de Tarifas e Estudos Econômico-Financeiros – DITEF:

1. Setor Tarifário de Transporte – SETTRANS;

2. Setor Tarifário de Saneamento Básico – SETSAN;

3. Setor Tarifário de Gás Canalizado – SETGAS.

IV – Departamento Executivo de Administração e Finanças – DEAF:

a) Divisão de Recursos Humanos– DRH:

1. Setor de Administração de Pessoal – SAP;

2. Setor de Desenvolvimento, Treinamento, Avaliação e Melhoria – SETAM;

b) Divisão de Administração – DIVAD:

1. Setor de Protocolo – SEPRO;

2. Setor de Patrimônio, Almoarifado e Serviços Gerais – SEPAS;

3. Setor de Compras– SECOP;

4. Setor de Tecnologia da Informação – SETI;

5. Setor de Transporte – SETRANS.

c) Divisão de Finanças – DIF:

1. Setor de Finanças e Orçamento – SEFOR;

2. Setor de Contabilidade – SECONT;

3. Setor de Convênios – SECONV.

V – Departamento Jurídico– DEJUR:

a) Divisão Jurídica Administrativa – DIJAD;

b) Divisão Jurídica Técnica – DIJET;

c) Divisão Jurídica de Normas e Regulação – DIJUN.

VI – Ouvidoria – OUVI:

a) Divisão de Atendimento – DIAT; e

b) Divisão de Apoio Técnico – DITEC;

I- Comissão de Ética – COMSET.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO SUPERIOR

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 9º O Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, a quem compete à direção superior, será composto de nove membros e respectivos suplentes, intitulados conselheiros, com as seguintes origens:

I – membros natos:

a) Diretor-Geral; e

b) Chefe do Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas – DEQUALIT.

II – membros representativos:

a) Um representante do Serviço de Proteção do Consumidor do Estado do Acre – PROCON/AC;

b) Um representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

c) Um representante do Conselho de Usuários dos Serviços Delegados;

d) Um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Acre – CREA/AC;

e) Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC;

f) Um representante da Federação do Comércio do Estado do Acre – FECOMERCIO; e

g) Um representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC/AC.

§ 1º O Diretor-Geral será o Presidente do CONSUP, ao qual será atribuído o voto de qualidade, nos casos de ausência, será substituído pelo chefe do DEQUALIT.

§ 2º Caberá a Chefia de Gabinete secretariar e assessorar o CONSUP.

§ 3º As decisões do CONSUP possuirão deliberação máxima e serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 4º Os membros representantes do CONSUP e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das instituições a que estiverem vinculados.

§ 5º Para cada área da atividade regulada pela AGEAC o CONSUP terá como órgão consultivo uma câmara técnica setorial, que contará com a participação equitativa dos membros representantes do poder público, de entidades representativas de usuários e dos delegatários de serviços públicos.

§ 6º Devem existir entre os conselheiros pelo menos três membros não impedidos de atuar em processos administrativos do setor de energia elétrica, conforme art. 18, da Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 7º Entidades ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com atribuições relacionadas à AGEAC poderão ser convocados a indicar representantes para acompanhar discussões, atos e diligências do CONSUP.

SEÇÃO II

Das Competências e Atribuições

Art. 10. O Conselho Superior – CONSUP terá função deliberativa e recursiva das atividades da AGEAC, cabendo-lhe como principais atribuições:

I – deliberar sobre as políticas e diretrizes básicas a serem cumpridas;

II – apreciar e deliberar sobre as normas de funcionamento da AGEAC;

III – apreciar e aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias;

IV – analisar e decidir, como instância administrativa definitiva, quando for de competência estadual e municipal, os recursos interpostos das decisões do diretor geral pelos prestadores dos serviços e usuários;

V – analisar e decidir, como primeira instância administrativa, quando for de competência federal, os recursos interpostos pelos prestadores dos serviços e usuários;

VI – deliberar acerca dos pleitos de reajustes e revisão de tarifas de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

VII – acompanhar o cumprimento dos convênios celebrados com o poder concedente, permitente ou autorizante;

VIII – fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos delegados e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

IX – aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos delegados, com base em propostas elaboradas pelo DEQUALITE câmaras técnicas setoriais de acordo com a legislação vigente;

X – aprovar a outorga de concessão e permissão de serviços públicos, procedida pela AGEAC ou pelo poder concedente;

XI – propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviços públicos delegados;

XII – propor ao poder concedente a extinção da concessão ou permissão de serviços públicos delegados, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuados;

XIII – disciplinar o procedimento para a aplicação das penalidades, para a cobrança e pagamento das multas, previstas nos contratos de concessão ou termo de permissão, de acordo com a legislação pertinente;

XIV – abrir e constituir processo regulatório, zelando pela complementação da informação prestada pela concessionária, permissionária, autorizatória, usuário ou poder concedente, sendo emitido parecer técnico por um conselheiro relator e submetido à aprovação do plenário;

XV – analisar e avaliar os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos delegados constantes nos contratos objeto de competência da AGEAC.

XVI – homologar processos relativos a concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços públicos de competência originária do estado e previstos neste regimento, e os que forem objeto de delegação para essa finalidade pelo respectivo poder concedente;

XVII – elaborar e aprovar seu próprio regimento; e

XVIII – outras que vierem a ser atribuídas.

SEÇÃO III

Das Reuniões

Art. 11. O CONSUP reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros, nos termos estabelecidos neste Regimento, devendo, em todos os casos, ser lavrada ata da reunião.

Parágrafo único. O CONSUP somente se reunirá com a presença de pelo menos 05(cinco) de seus membros.

Art. 12. As reuniões do CONSUP obedecerão à seguintes sequência:

I – assinatura da lista de presença e verificação de quorum;

II – instalação dos trabalhos;

III – leitura e aprovação da ata anterior;

IV – leitura e distribuição do expediente;

V – execução da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação das matérias constantes da pauta;

VI – Votação dos assuntos apresentados e;

VII – apresentação de assuntos de ordem geral, compatíveis com as finalidades do CONSUP.

Art. 13. As atas das reuniões serão lavradas sucintamente nas quais deverão constar:

I - número de ordem, data, hora e local da reunião;

II - relação nominal dos membros presentes e demais participantes;

III - descrição sumária dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

Parágrafo único. As atas serão digitadas, reproduzidas e publicadas, para posterior distribuição aos membros do CONSUP, reservando-se o original para arquivamento na Chefia de Gabinete.

Art. 14. As deliberações do CONSUP serão tomadas por maioria simples, em sessão pública, devidamente fundamentada, sob a forma de Resolução, e serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Acre.

Parágrafo único. Nos casos de empate cabe ao Presidente do CONSUP o voto de qualidade.

SEÇÃO IV

Das Votações

Art. 15. Nas decisões do CONSUP buscar-se-á o atendimento do interesse comum das áreas reguladas, não sendo admissível votação de matéria na qual não prevaleça essa compreensão.

Art. 16. A votação de cada matéria constante da Ordem do Dia será aberta e nominal, devendo os membros do CONSUP se manifestar, independentemente.

Parágrafo único. Nos casos de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

SEÇÃO V

Dos Conselheiros

Art. 17. Os Conselheiros, bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre, para cumprir mandatos fixos de 4 (quatro) anos, renováveis e, preferencialmente, não coincidentes, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 278/2014, devendo satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

I – ser brasileiro;

II – ter habilitação profissional de nível superior;

III – ter reputação ilibada e idoneidade moral; e

IV – ter reconhecida capacidade técnica, administrativa ou jurídica.

Art. 18. Os Conselheiros nomeados serão empossados pelo Conselheiro Presidente, mediante assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio e publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. É facultada a posse em sessão solene extraordinária do CONSUP.

Art. 19. Os Conselheiros submetem-se a Lei Complementar 278/2014, ao Regulamento, a este Regimento Interno, ao Código de Ética da AGEAC, ao Código de Conduta da Administração Estadual e legislação pertinente.

Art. 20. Os membros do CONSUP não serão remunerados, conforme art. 11, Lei Complementar nº 278/2014, sendo considerado prestação dos serviços públicos relevantes.

Art. 21. Os conselheiros somente perderão o mandato em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 278/2014.

Parágrafo único. No caso de substituição ou vacância, cabe ao Presidente do Conselho solicitar a entidade representativa nova indicação para cumprir o restante do mandato nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 278/2014 e deste regimento.

Art. 22. São atribuições comuns aos Conselheiros:

I – contribuir para o desenvolvimento institucional da AGEAC, zelando pela sua credibilidade e pela legitimidade de suas ações;

II – participar, com direito a voz e voto, das sessões do CONSUP;

III – aprovar a ata da sessão a que tenha comparecido, requerendo as alterações e retificações que entenderem necessárias;

IV – submeter ao Conselheiro Presidente questões de ordem referentes ao andamento da sessão e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

V – externar opinião ou solicitar informação ou manifestação a membro do CONSUP, ao Conselheiro Presidente durante a sessão;

VI – atuar como relator ou revisor nos processos que lhe forem distribuídos;

VII – pedir vista dos processos submetidos à votação durante o prazo definido neste Regimento;

VIII – pedir a inserção, em ata, de declaração de voto;

IX – declarar impedimento ou suspeição em relação ao processo recebido para relatoria ou revisão, bem como previamente à votação da matéria em sessão;

X – representar a AGEAC em solenidade ou evento específico, por delegação do Conselheiro Presidente ou deliberação prévia do CONSUP;

XI – comparecer pontualmente às sessões ordinárias e extraordinárias, bem como às reuniões administrativas, comunicando eventuais ausências preferencialmente com antecedência de 24h;

XII – exercer as atribuições definidas em Lei ou deliberadas pelo CONSUP;

XIII – propor ao CONSUP quaisquer iniciativas, atividades ou providências inerentes às atividades regulatórias da AGEAC.

XIV – propor a criação de Comissão ou Grupo de Trabalho no âmbito específica das atividades reguladas;

XV – requerer diligências aos órgãos técnicos da Agência para o exame de processos regulatórios que lhe forem distribuídos ou em razão de pedido de vista;

XVI – solicitar à Chefia de Gabinete ou à Direção Geral o que for necessário para o desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO VI

Da Presidência do Conselho Superior

Art. 23. A presidência do CONSUP será exercida pelo Diretor Geral, conforme estabelecido no § 2º, Art. 6º, da Lei Complementar nº 278/2014 e neste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselheiro Presidente poderá ser assessorado por especialistas nas áreas de competência de atuação, designados Assessores, escolhidos livremente, em conformidade com a Lei Complementar nº 278/2014.

Art. 24. Compete à Presidência:

I – presidir as reuniões do CONSUP;

II – cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONSUP, dando publicidade às respectivas resoluções;

III – submeter ao CONSUP qualquer matéria que, direta ou indiretamente integre sua competência;

IV – convocar as sessões do CONSUP, verificar a existência de quórum

para a instalação das sessões e para as deliberações, dirigir seus trabalhos, ordenar as discussões e proclamar os resultados das votações;

V – decidir sobre questões de ordem suscitadas em sessão do CONSUP;

VI – propor a pauta das sessões plenárias;

VII – exercero voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;

VIII – adotar providências relativas à uniformização das deliberações do CONSUP;

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO VII

Das Câmaras Técnicas Setoriais

Art. 25. As Câmaras Técnicas Setoriais-CTS são órgãos técnicos consultivos do CONSUP, compostas equitativamente por representantes do poder público, de entidades representativas de usuários e dos delegatários dos serviços públicos, nos termos do § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 278/2014.

§ 1º Os membros das CTS não serão remunerados, conforme art. 11 Lei Complementar nº 278/2014 sendo considerado prestação dos serviços públicos relevantes.

§ 2º As Câmaras Técnicas Setoriais serão compostas individualmente para cada área de atividade regulada pela AGEAC nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 278/2014:

I - Câmara Técnica Setorial de Energia Elétrica- CTS/ DITEEL

II - Câmara Técnica Setorial de Telecomunicações- CTS/DITEL

III - Câmara Técnica Setorial de Saneamento Básico- CTS/DISAN

IV - Câmara Técnica Setorial de Transportes- CTS/DITRANS

V - Câmara Técnica Setorial de Combustíveis Derivados de Petróleo e fontes Renováveis de energia e- CTS/DIPETRO

VI - Câmara Técnica Setorial Gás Canalizado- CTS/DIGAS

§ 3º Compete ao Diretor Geral solicitar as indicações dos representantes aos órgãos e instituições para composição de cada CTS;

§ 4º Compete ao CONSUP aprovar e empossar os membros das CTS;

§ 5º Cada CTS será composta por no mínimo seis e no máximo nove membros, sendo sempre um a dois membros de cada seguimento representado.

§ 6º O suporte técnico e o assessoramento às CTS serão assegurados pelo DEQUALIT, DEJUR e OUVI.

§ 7º Os representantes serão indicados oficialmente por seus órgãos de representação, titular e suplente, para um mandato de quatro anos, podendo ser renovável.

§ 8º Os membros das Câmaras Técnicas Setoriais elegerão seu presidente e secretário que serão homologados pelo CONSUP.

Art. 26. São atribuições das Câmaras Técnicas Setoriais:

I – elaborar e encaminhar, ao CONSUP, pareceres técnicos sobre as matérias de suas competências;

II – opinar sobre os Termos de Referência das atividades reguladas;

III – opinar sobre os planos, programas, projetos, obras e serviços no âmbito das suas competências, sempre como instância prévia à decisão do CONSUP;

IV – desenvolver outras atividades pertinentes às suas finalidades de apoio técnico-institucional ao CONSUP;

V – eleger seus presidentes e secretários;

VI – elaborar seus regimentos internos;

VII – desenvolver outras atividades técnicas determinadas pelo CONSUP.

Art. 27. Compete aos Presidentes das Câmaras Técnicas Setoriais:

I – convocar reuniões plenárias;

II – sortear equitativamente relatores para emitirem pareceres sobre os assuntos relativos aos trabalhos específicos das Câmaras;

III – conceder vistas aos processos;

IV – resolver questões de ordem suscitadas nas reuniões plenárias;

V – cumprir e fazer cumprir as decisões das reuniões plenárias;

VI – encaminhar ao DEQUALIT as matérias aprovadas em reuniões plenárias, vinculadas à elaboração dos Projetos de Resolução do CONSUP;

VII – convidar para as reuniões plenárias pessoas físicas ou jurídicas que possam trazer esclarecimentos sobre os assuntos de interesse das CTS;

VIII – representar as CTS junto ao CONSUP e em todos os atos que se fizerem necessários;

IX – desempenhar outras atribuições inerentes ao exercício de suas competências.

Art. 28. Compete aos membros das CTS:

I – comparecer às reuniões plenárias e delas participar, observando o que dispõe este Regimento;

II – relatar processos para os quais sejam designados relator;

III – solicitar diligências, informações e outras medidas julgadas necessárias ao desempenho das atividades das CTS;

IV – discutir e votar indicações, requerimentos, moções e propostas pelo CONSUP;

V – solicitar ao Presidente da Câmara a convocação das reuniões plenárias que julgar necessárias.

Art. 29. Compete ao Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas – DEQUALIT, Departamento Jurídico – DEJUR e a Ouvidoria – OUVI, como órgãos consultivos das CTS:

- I – adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas nos plenários das CTS;
- II – prestar assessoramento técnico às CTS, com vistas à realização das suas competências;
- III – conduzir o processo de compatibilização das propostas técnicas submetidas às CTS;
- IV – proceder às avaliações técnicas das matérias em discussão no âmbito das CTS, visando subsidiar as decisões em plenário;
- V – apoiar a convocação e operacionalização das reuniões plenárias;
- VI – designar, entre o seu pessoal técnico, os Coordenadores de Apoio às CTS;
- VII – desempenhar outras atribuições inerentes ao exercício das suas competências.

Art. 30. São atribuições dos Secretários das CTS:

- I – assistir ao Presidente da CTS na realização das suas competências;
- II – preparar o material necessário à realização das atividades da CTS e providenciar sua distribuição;
- III – preparar a pauta das reuniões da CTS e encaminhá-la a todos os membros depois de aprovada pelo Presidente;
- IV – remeter aos membros da CTS as convocações para reuniões, bem como, as cópias das atas e dos documentos destinados a subsidiar o conhecimento das matérias a serem discutidas em plenário;
- V – secretariar as reuniões plenárias e redigir as respectivas atas;
- VI – promover a divulgação das decisões das reuniões plenárias;
- VII – preparar e controlar o expediente administrativo da CTS e despachar com o Presidente;
- VIII – desempenhar outras atribuições inerentes ao exercício de suas competências.

SEÇÃO VIII

Das Reuniões

Art. 31. As CTS reunir-se-ão sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por solicitação de dois terço de seus membros.

Art. 32. As convocações para as reuniões plenárias das CTS serão formuladas observando o prazo mínimo de antecedência de cinco dias úteis.

Art. 33. As reuniões plenárias das CTS serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos representantes do poder público, entidades representativas de usuários e dos delegatários dos serviços públicos ou, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário, será nomeado pelo Presidente um Secretário ad-hoc para secretariar a reunião.

Art. 34. As reuniões das Câmaras Técnicas Setoriais obedecerão à seguinte sequência:

- I – assinatura da lista de presença e verificação de quorum;
- II – instalação dos trabalhos;
- III – leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- IV – assinatura da Ata;
- V – leitura e distribuição do expediente;
- VI – execução da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação das matérias constantes da pauta; e
- VII – apresentação de assuntos de ordem geral, compatíveis com as finalidades das CTS.

Art. 35. As manifestações das CTS dar-se-ão sob a forma de recomendação. Parágrafo único. As propostas de recomendação serão formalmente apresentadas pelo membro relator das CTS, em reunião plenária, contendo justificativas técnicas e metodológicas compatíveis com as atividades das áreas reguladas.

Art. 36. Na execução da Ordem do Dia, a apreciação de matérias pelo plenário das CTS obedecerá à seguinte sistemática:

- I – os processos serão relatados e apresentados pelo relator previamente sorteado pelo Presidente;
- II – após a apresentação dos pareceres pelo relator será iniciada a discussão da matéria;
- III – a matéria será votada pelos membros; e
- IV – será providenciada assinatura das Recomendações aprovadas na reunião.

§ 1º Das reuniões serão lavradas atas sucintas, nas quais deverão constar:

- a) número de ordem, data, hora e local da reunião;
 - b) relação nominal dos membros presentes e demais participantes;
 - c) descrição sumária dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.
- § 2º As atas serão digitadas e reproduzidas, publicação e posterior distribuição aos membros das CTS, reservando-se o original para arquivamento na Secretaria das CTS.

SEÇÃO IX

Das Votações

Art. 37. Nas decisões das Câmaras Técnicas Setoriais buscar-se-á o atendimento do interesse comum no âmbito, não sendo admissível a votação de matéria na qual não prevaleça essa compreensão.

Art. 38. A votação de cada matéria constante da Ordem do Dia será aberta e nominal, devendo os membros das Câmaras se manifestarem, independentemente, em três colégios: o do poder público, entidades

representativas de usuários e dos delegatários dos serviços públicos. Parágrafo único. Nos casos de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO GERAL

SEÇÃO I

Da Estrutura, Competência, Atribuições

Art. 39. A Direção Geral será composta da seguinte estrutura:

- a) Chefia de Gabinete – CGAB:
 1. Secretaria Executiva – SECEX;
 2. Assessoria de Cerimonial – ASCER;
 3. Assessoria de Comunicação – ASCOM.
- b) Controle Interno – CI;
- c) Divisão de Planejamento – DIPLAN.

Art. 40. Ao Diretor Geral, competirá a gestão executiva da AGEAC, exercendo todas as competências administrativas correspondentes nos termos do Art. 12 e 13 da Lei Complementar n.º 278/2014.

§ 1º O Diretor Geral, por um período de seis meses, contado da dispensa, demissão renuncia ou término do mandato, ficará impedido de representar qualquer pessoa ou interesse perante a AGEAC ou de prestar serviços, direta ou indiretamente, nos setores por ela regulados.

§ 2º Durante o impedimento que trata o parágrafo anterior, o ex-diretor geral fará jus à remuneração compensatória equivalente a do cargo público que exerceu, incluindo benefícios e vantagens a ele inerentes, salvo no caso de demissão.

Art. 41. São Atribuições do Diretor Geral:

- I – presidir o CONSUP;
 - II – coordenar, supervisionar e controlar as atividades técnicas e administrativas, a cargo dos órgãos estruturais da AGEAC;
 - III – constituir mandatários para representar a AGEAC, judicial e extrajudicialmente e nomear prepostos;
 - IV – movimentar recursos financeiros da AGEAC em conjunto com o chefe do DEAF;
 - V – firmar, em nome da AGEAC, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais;
 - VI – praticar atos de gestão de recursos humanos, tais como aprovar edital, homologar resultados de concursos públicos, contratar, nomear, exonerar, movimentar e licenciar os servidores da Autarquia, nos termos da legislação em vigor;
 - VII – coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades da AGEAC;
 - VIII – designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse público;
 - IX – apresentar, ao CONSUP, relatório anual das atividades desenvolvidas pela AGEAC;
 - X – encaminhar aos órgãos de controle, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios de atividades da AGEAC;
 - XI – propor ao chefe do Poder Executivo alterações na Legislação da AGEAC, previamente homologadas pelo CONSUP;
 - XII – decidir, em última instância, matéria de gestão administrativa que lhe for submetida;
 - XIII – instalar sindicância e/ou processos administrativos nos órgãos e entidades sujeitos à sua regulação, previamente aprovados pelo CONSUP;
 - XIV – determinar, caso necessário, a instauração de sindicância e processo administrativo no âmbito interno da AGEAC;
 - XV – autorizar abertura de licitação e homologar os resultados, observando os procedimentos da legislação vigente;
 - XVI – constituir a Comissão Especial de Licitação de Serviços Públicos e outras que se fizerem necessárias;
 - XVII – aprovar ou não os pareceres emitidos pelos departamentos e avaliar sua relevância e interesses públicos, inclusive para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
 - XVIII – analisar e submeter ao CONSUP, os pleitos apresentados pelos prestadores dos serviços e usuários;
 - XIX – autorizar o afastamento e viagens dos servidores a serviço da AGEAC bem como as respectivas despesas;
 - XX – requisitar servidores de órgãos e entidades integrantes da administração pública direta, indireta ou fundacional para atuar na AGEAC;
 - XXI – nomear, quando necessário, servidor para exercer função de serviços auxiliares e de assessoramento;
 - XXII – encaminhar ao CONSUP propostas do DEQUALIT, de penalidades, em função da verificação de conduta das delegatárias contrárias ao estabelecido em contrato bem como na legislação pertinente;
 - XXIII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo CONSUP.
- Art. 42. Compete ao Diretor Geral na condição de Presidente do CONSUP da AGEAC:
- I – solicitar, perante as instituições, as indicações para composição do

CONSUP;

- II – solicitar perante as instituições, as indicações para composição das CTS;
 - III – propor a pauta das sessões do Plenário;
 - IV – convocar as sessões do Plenário, dirigir seus trabalhos, ordenar as discussões e proclamar os resultados das votações;
 - V – presidir as reuniões e submeter ao Plenário qualquer matéria que, direta ou indiretamente, integre a sua competência;
 - VI – convocar ou convidar, dependendo do caso, para participar das sessões do CONSUP, os prepostos ou representantes do poder concedente, permitente ou autorizante dos concessionários, permissionários ou autorizatários e dos usuários de serviços públicos;
 - VII – decidir sobre questões de ordem suscitadas em Plenário;
 - VIII – proferir o voto de qualidade nas votações em que ocorra empate;
 - IX – requisitar ou fazer requisitar informações e diligências necessárias ao cumprimento das deliberações do CONSUP;
 - X – convocar as CTS a participarem das reuniões;
 - XI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
- Parágrafo único. Na ausência do Presidente do CONSUP, este será substituído pelo Conselheiro nato, Chefe do DEQUALIT.

SEÇÃO I**Da Chefia de Gabinete**

Art. 43. A Chefia de Gabinete – CGAB compete organizar, dirigir e supervisionar as atividades do Gabinete, prestando assistência direta e imediata ao Diretor Geral, no que concerne a sua atividade política, social e administrativa.

Parágrafo único. A CGAB será composta pela seguinte estrutura:

- a) Secretaria Executiva – SECEX;
- b) Assessoria de Cerimonial – ASCER;
- c) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

Art. 44. São atribuições da CGAB:

- I – manter as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete;
- II – chefiar a SECEX, a ASCER e ASCOM;
- III – coordenar a agenda do Diretor Geral, interna e externamente;
- IV – examinar e despachar o expediente da Diretoria Geral e do CONSUP;
- V – prestar assistência direta e imediata ao CONSUP;
- VI – assessorar o Conselheiro Presidente e demais Conselheiros na divulgação de assuntos de interesse da AGEAC;
- VII – acompanhar os atos de gestão administrativa necessárias ao desempenho das atividades da AGEAC e do CONSUP;
- VIII – assessorar o CONSUP;
- IX – caberá a CGAB secretariar o CONSUP;
- X – propor medidas que julgar conveniente para o melhor desempenho das atividades que lhe são afetas;
- XI – apoiar as demais áreas visando à consecução dos objetivos da AGEAC;
- XII – receber e acompanhar representantes de usuários, delegatários e dos poderes concedentes, bem como autoridades públicas em seus contatos com o Diretor-Geral, Conselheiro-Presidente e demais Conselheiros, providenciando as diligências cabíveis;
- XIII – apoiar a realização de consultas e audiências públicas, bem como outros eventos de interesse da AGEAC;
- XIV – distribuir, de modo equânime e imparcial, os processos para o relator e o revisor;
- XV – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Diretor Geral e o CONSUP.

Art. 45. À Secretaria Executiva - SECEX compete executar as atividades demandadas, nos termos do art. 44 deste regimento.

Art. 46. São atribuições da SECEX:

- I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades demandadas pela CGAB;
- II – organizar e manter o acervo legal relativo às competências, atribuições e atividades da AGEAC e CONSUP;
- III – coordenar a entrada e saída dos expedientes do CONSUP e da Direção Geral;
- IV – redigir avisos, circulares, ofícios, instruções e correspondências demandadas pela CGAB;
- V – manter atualizados os arquivos referentes às atas de reuniões, correspondências e atos normativos recebidos e expedidos pelo CONSUP e a Direção Geral;
- VI – organizar as pautas das reuniões do CONSUP e da AGEAC, expedindo as convocações e notificações necessárias;
- VII – elaborar as atas das reuniões do CONSUP e da Direção Geral;
- VIII – manter a guarda dos livros, correspondências e demais documentos remetidos ao Diretor-Geral e ao CONSUP, em meio físico e eletrônico;
- X – lavar as atas das sessões ordinárias e extraordinárias do CONSUP;
- XI – redigir os atos normativos do CONSUP, em articulação com a DEJUR, quando necessário;
- XII – manter o controle dos processos que tramitam no CONSUP;
- XV – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela CGAB e demandadas pelo CONSUP.

Art. 47. À Assessoria de Comunicação – ASCER compete organizar todos os atos solenes e eventos envolvendo atividades da AGEAC, nos termos do art. 44 deste regimento.

Art. 48. São atribuições da ASCER:

- I – manter articulação com o cerimonial do governo, nas esferas, federal, estadual e municipal, quando for o caso, para melhor estrutura de um evento que envolva autoridade pública;
- II – organizar os atos solenes, consultas e audiências públicas e outros eventos além de visitas de autoridades ou personalidades;
- III – organizar a estada e programação de autoridades vinculadas às atividades desenvolvidas pela AGEAC;
- IV – coordenar o cerimonial, fixar as funções de seus auxiliares e distribuir as atribuições de cada um;
- VI – coordenar a documentação concernente aos eventos realizados e apoiados pela AGEAC;
- VII – organizar a mesa ou dispositivo de honra das solenidades;
- VIII – acionar os serviços necessários para o sucesso do evento, com a devida antecedência;
- IX – organizar contatos e informações atualizadas das autoridades das instituições públicas;
- X – emitir notas, correspondências, comunicados de condolências, felicitações e outros;
- XI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser demandadas pela CGAB.

Art. 49. À Assessoria de Comunicação – ASCOM compete a divulgação das ações, projetos e demais atividades relacionadas à AGEAC de forma a facilitar o acesso as informações públicas a população em geral, nos termos do artigo 44 deste regimento.

Art. 50. São atribuições da ASCOM:

- I – coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à AGEAC;
- II – auxiliar eventos de interesse da AGEAC, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas;
- III – promover a representação da AGEAC junto aos órgãos de imprensa;
- IV – coordenar as relações da AGEAC com os demais setores e veículos de comunicação;
- V – manter atualizado o sítio da AGEAC na internet com informações gerais sobre seus projetos, ações e programas;
- VI – promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da AGEAC;
- VII – promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da AGEAC;
- VIII – divulgar os eventos relacionados às atividades da AGEAC;
- IX – manter contato com órgãos de imprensa;
- X – fazer cobertura das reuniões e eventos demandados pela AGEAC;
- XI – executar as atividades de comunicação social da AGEAC;
- XII – publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Administração da AGEAC;
- XIII – providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da AGEAC, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da publicidade;
- XIV – pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da AGEAC;
- XV – manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre a AGEAC;
- XVI – registrar e arquivar fotografias de interesse da AGEAC;
- XVII – manter o Diretor Geral e os demais setores da AGEAC informados sobre publicações de seus interesses;
- XVIII – elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XIX – executar outras tarefas correlatas determinadas pela CGAB.

Art. 51. Compete ao Controle Interno – CI, acompanhar a execução dos atos administrativos financeiros e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas procurando assegurar a execução correta da atuação administrativa, pautada em princípios regras técnicas e de direito, com vistas à realização precípua do interesse público.

Art. 52. São atribuições do CI:

- I – realizar o controle, antes, concomitante e posterior a execução orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial da AGEAC, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais;
- II – assegurar a observância da legislação geral e específica e das diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado – CGE;
- III – acompanhar e examinar todos os processos de realização de despesa, na oportunidade das fases de pré-empenho, empenho, liquidação e pagamento;
- V – prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa e agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações da

AGEAC, inerentes à atividade de CI;

VI – acompanhar a implementação, das recomendações e procedimentos editados pela CGE, dentro da sua área de competência;

VII – alertar os gestores sobre a iminência da prática de atos ou ocorrência de fatos que possam caracterizar improbidade ou irregularidade na gestão de recursos públicos;

VIII – encaminhar à CGE a apuração e providências tomadas no que se refere a atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados;

IX – assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros, operacionais e patrimoniais aos atos e fatos administrativos executados;

X – assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres, mediante acompanhamento das respectivas prestações de contas; dados e informações para a CGE.

Art. 53. Compete a Divisão de Planejamento – DIPLAN, elaborar planejamento das ações e definir prioridades, adotando as formas e os procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 54. São atribuições do DIPLAN:

I – apoiar no planejamento de ações modernizadoras dos processos e estruturas administrativas da AGEAC;

II – desenvolver as funções de planejamento, estatística, pesquisa e informação, orçamento, modernização de gestão;

III – promover a integração funcional na AGEAC e desta com a Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN

IV – coordenar a elaboração de programas integrantes do Plano Plurianual – PPA da AGEAC;

V – coordenar em conjunto com o DEAF a elaboração da proposta orçamentária da AGEAC;

VI – promover e garantir a atualização permanente do Sistema de Informações Gerenciais com os dados referentes aos programas do Plano Plurianual – PPA, visando ao acompanhamento, à monitorização e à avaliação das ações;

VII – promover e disponibilizar dados estatísticos e informações para subsidiar o planejamento, a elaboração de estudos e pesquisas, em estreita articulação com os demais setores da AGEAC e a SEPLAN;

VIII – levar a efeito programas de reforma e modernização administrativa, em conjunto com a SEPLAN;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 55. Os departamentos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Acre – AGEAC correspondem aos Departamentos: Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas, Executivo de Administração e Finanças e Jurídico, os quais são responsáveis diretamente pelas atividades de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos delegados, contemplando as seguintes atribuições relativamente a cada setor:

I – relativas aos serviços públicos delegados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão e autorização;

II – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a modicidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos delegados para verificação da modicidade, das estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV – supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos delegados;

V – elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência regulatória da AGEAC para aprovação do CONSUP;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e/ou fiscalizadas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos delegados;

VII – fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas e/ou fiscalizadas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao CONSUP, quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados e/ou fiscalizados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos aos setores regulados e/ou fiscalizados, requisitando-os das entidades reguladas e/ou fiscalizadas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades da AGEAC;

X – fornecer subsídios ao CONSUP para decisões envolvendo os setores regulados e/ou fiscalizados;

XI – administrar relações com os prestadores dos serviços delegados, para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade desses serviços;

XII – avaliar as instalações das entidades reguladas e/ou fiscalizadas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades reguladas e/ou fiscalizadas, quando tal competência lhe for delegada pela legislação pertinente, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa aos setores regulados e/ou fiscalizados;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos delegados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes:

I – administrar o patrimônio, o quadro funcional, a execução orçamentária e financeira da AGEAC;

II – elaborar a prestação de contas da AGEAC;

III – emitir parecer técnico e administrativo demandados pelo CONSUP e Direção Geral;

IV – elaborar minutas das resoluções, contratos e demais atos da AGEAC.

Art. 56. Os Departamentos Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas, Executivo de Administração e Finanças e o Jurídico, respectivamente, serão administrados por chefes nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação pela Assembleia Legislativa, com mandatos fixos de quatro anos, renováveis e, preferencialmente, não coincidentes e subordinar-se-ão diretamente a Direção-Geral da AGEAC nos termos do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 278/2014.

§ 1º As indicações do Diretor-Geral e Chefes de Departamentos deverão garantir a pluralidade, de modo que nelas estejam representadas diferentes capacidades técnicas e especialidades setoriais devendo os escolhidos atender aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – ter formação profissional de nível superior;

III – ter reputação ilibada e idoneidade moral.

§ 2º Os Departamentos Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas, Executivo de Administração e Finanças e o Jurídico, devem promover a coordenação e articulação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica e contribuir para a formulação das políticas das áreas objeto de regulação, controle e fiscalização.

§ 3º Os Departamentos da AGEAC devem estabelecer mecanismos de parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive com as Agências Nacionais, concessionárias, autoritárias e permissionárias, visando à promoção de programas de treinamento e capacitação técnica.

Art. 57. Os Departamentos de Qualidade dos Serviços e Tarifas e o Jurídico são responsáveis respectivamente, pelo fornecimento de subsídios ao Diretor Geral e ao CONSUP para decisões envolvendo as áreas reguladas e/ou fiscalizadas, inclusive sobre a outorga de concessão, permissão e autorização de serviços públicos e sobre investimentos a serem realizados pelos delegatários, em conformidade com o contrato estabelecido.

Art. 58. Os Departamentos de que trata o artigo anterior proporão a aplicação de penalidades às entidades reguladas e/ou fiscalizadas, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E TARIFAS

SEÇÃO I

Da Estrutura, Competência, Atribuição

Art. 59. O Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas - DEQUALIT será composto da seguinte estrutura:

a) Divisão Técnica de Energia Elétrica – DITEEL:

1. Setor de Controle Estatal- SECES;

2. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização- SERCOF/ DITEEL.

b) Divisão Técnica de Telecomunicações – DITEL:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/DITEL.

c) Divisão Técnica de Saneamento Básico – DISAN:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/ DISAN;

2. Setor de Abastecimento de Água Potável – SEAP;

3. Setor de Esgotamento Sanitário – SESAN;

4. Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – SELURBS;

5. Setor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbana – SEDREN.

d) Divisão Técnica de Transportes – DITRANS:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF/ DITRANS;

2. Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros - SETIP;

3. Setor de Transporte Escolar – SETES;

4. Setor de Turismo e Fretamento – SETUF;

5. Setor de Transporte Alternativo – SETAL;

6. Setor de Transporte Fluvial – SEFLU;

7. Setor de Transporte de Cargas – SETRAC.

e) Divisão Técnica de Combustíveis Derivados de Petróleo e de Fontes

Renováveis de Energia – DIPETRO;

3. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/ DIPETRO.

f) Divisão Técnica de Gás Canalizado – DIGAS:

1. Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/DIGAS;

2. Setor de Distribuição de Gás Canalizado – SEGAS.

g) Divisão Técnica de Tarifas e Estudos Econômico – Financeiros – DITEF:

1. Setor Tarifário de Transporte – SETRANS;

2. Setor Tarifário de Saneamento Básico – SETSAN;

3. Setor Tarifário de Gás Canalizado – SETGAS.

Art. 60. Compete ao Departamento Técnico de Qualidade dos Serviços e Tarifas – DEQUALIT desenvolver as atividades de regulação, controle e fiscalização visando primordialmente à análise e controle dos padrões de qualidade e aos requisitos de modicidade, eficiência e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas, e em especial, aos requisitos de regularidade, atualidade, generalidade, continuidade, segurança e confiabilidade dos serviços públicos delegados.

Art. 61. São atribuições do DEQUALIT:

I – dirigir, avaliar e acompanhar as atividades das Divisões subordinadas;

II – acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos delegados;

III – formular e atualizar indicadores de qualidade dos serviços, bem como propor as respectivas metas;

IV – desenvolver metodologias de fiscalização por amostragem no desempenho dos serviços públicos delegados;

V – examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;

VI – executar estudos para elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviço, a opinião dos usuários;

VII – coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos de qualidade dos serviços públicos delegados, a fim de subsidiar as atividades reguladas;

VIII – fiscalizar, no que pertence à prestação adequada dos serviços públicos delegados, o cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação, propondo a aplicação de sanções, quando cabível;

IX – examinar a legalidade dos instrumentos de delegação de serviços públicos, no que permite à sua área de competência, emitindo sugestões para alterações;

X – manter contato com representantes de órgãos públicos e privados em matéria de sua competência;

XI – emitir pareceres e notas técnicas em matérias de sua competência;

XII – disponibilizar estudos técnicos com vista a subsidiar os interessados a participarem de consultas e audiências públicas;

XIII – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos delegados, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuados, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessárias;

XIV – elaborar e analisar normas e procedimentos para regulação técnica dos serviços públicos delegados;

XV – promover estudos visando à melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos delegados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

XVI – supervisionar o mercado com vista à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos delegados;

XVII – avaliar as instalações das delegatárias, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XVIII – examinar os instrumentos de delegação dos serviços públicos, emitindo sugestões para alterações, zelando pelo fiel cumprimento das normas e padrão exigido;

XIX – preparar relatórios para aferição e desempenho das atividades correlatas;

XX – promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativo aos serviços públicos delegados;

XXI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO II

Da Divisão Técnica de Energia Elétrica

Art. 62. Compete à Divisão Técnica de Energia Elétrica – DITEEL executar as atividades de fiscalização, monitoramento, controle e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões dos serviços de energia elétrica, nos termos da Resolução nº 414/2010 da ANEEL e do Decreto nº 2.403, de 11 de agosto de 2011 e, da delegação conferida pelo órgão ou entidade federal competente;

Art. 63. São atribuições da DITEEL:

I – colaborar com o respectivo Departamento e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar a fiscalização técnica e comercial das distribuidoras, permissionárias e autorizadas dos serviços de energia;

III – realizar a fiscalização da gestão e operação de Centrais Hidrelétri-

cas e de Termoelétricas;

IV – realizar a fiscalização dos indicadores técnicos e comerciais da prestação de serviços;

V – realizar estudos de apoio setorial;

VI – apoiar os processos de solução de conflitos setorial entre os agentes, bem como entre estes e os usuários dos serviços;

VII – instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações técnicas e comerciais cometidas pelos agentes;

VIII – realizar as fiscalizações de campo decorrentes de solicitações da Agência Nacional delegante como de outros órgãos públicos;

IX – realizar as fiscalizações de campo oriundas de ocorrências pontuais decorrentes de contingências no sistema, bem como de incidentes ou acidentes relacionados aos serviços de energia elétrica;

X – emitir pareceres e manifestações nos processos de fiscalização;

XI – elaborar os relatórios de desempenho dos processos fiscalizatórios e demais documentos afetos, solicitados pela Agência Nacional delegante;

XII – analisar e propor encaminhamento às demandas dos consumidores, concessionárias, permissionárias e autorizadas;

XIII – elaborar relatórios de desempenho de atendimento, mediações e demais documentos de suporte à Agência Nacional delegante;

XIV – desenvolver estudos de apoio a instituições e organismos setoriais parceiros;

XV – acompanhar as atividades setoriais relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e à eficiência energética;

XVI – administrar os contratos relacionados aos convênios de descentralização e demais instrumentos celebrados com a ANEEL;

XVII – executar atividades de controle e avaliação do desenvolvimento de convênios junto a Universidades e Institutos de Pesquisa celebrados pela AGEAC afetos à área de energia elétrica.

XVIII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 64. A DITEEL terá dois setores:

I - Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/ DITEEL;

II - Setor de Controle Estatal – SECES.

Art. 65. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DITEEL colaborar com a DITEEL no exercício das competências que lhe forem atribuídas:

I – atender quando solicitado às demandas da ANEEL, do Estado e municípios relativos à sua área de atuação;

II – analisar e propor encaminhamento às demandas dos consumidores, concessionárias, permissionárias e autorizadas;

III – elaborar parecer técnico em processos administrativos referentes às solicitações dos consumidores de Energia Elétrica;

IV – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor elétrico e consumidores;

V – elaborar relatórios de desempenho de atendimento, mediações e demais documentos de suporte à ANEEL;

VI – prover suporte técnico aos pleitos de órgãos públicos, bem como dos órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades do setor elétrico;

VII – desenvolver estudos de apoio a instituições e organismos setoriais parceiros;

VIII – desenvolver estudos de apoio à regulação.

Art. 66. São atribuições do Setor de Controle Estatal - SECES colaborar com a DITEEL a exercer as funções que lhe forem atribuídas visando:

I – a consolidação do Programa Estadual de Racionalização do Uso de Energia Elétrica pelo Setor Público do Estado do Acre – PROEEN, de acordo com o Decreto nº 2.403, de 11 de agosto de 2011;

II – a racionalização do consumo de energia elétrica, para que se elimine o desperdício e se reduzam os custos e investimentos inadequados nos prédios e logradouros públicos;

III – a implementação de medidas de eficiência energética, bem como, estabelecimento de procedimentos de controle e medição;

IV – a economia de energia, a melhoria na qualidade dos sistemas de iluminação, refrigeração e demais sistemas relevantes;

V – a melhoria da Gestão Pública dos bens e serviços públicos do Estado;

VI – a elaboração de manual com critérios de eficiência energética que orientarão as instalações públicas atuais e nortearão os futuros investimentos, no tocante à construção, instalação compra de equipamentos e materiais;

VII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos.

SEÇÃO III

Da Divisão Técnica de Telecomunicações

Art. 67. Compete à Divisão Técnica de Telecomunicações – DITEL executar as atividades de fiscalização, monitoramento, controle e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões dos serviços de telefonia rural e:

I – propor políticas, diretrizes, objetivos e metas, relativos aos serviços de universalização das telecomunicações rurais;

II – acompanhar as atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em seus trabalhos de levantamento e diagnóstico das localidades e prioridades, nos termos da legislação vigente;

III – realizar estudos visando à implementação de medidas voltadas à Universalização das Telecomunicações;

IV – orientar as cooperativas e comunidade em geral sobre os direitos da Universalização das Telecomunicações;

V – encaminhar solicitações, requerimentos e outros documentos pertinentes à prestação de serviços às operadoras;

VI – realizar levantamento de informações e dados para o estabelecimento de prioridades para a instalação de serviços de telefonia fixa nas escolas públicas e nas unidades de atendimento das Cooperativas.

VII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 68. A DITEL será composta pelo Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/DITEL.

Art. 69. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/DITEEL:

I – colaborar com a DITEL e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar, quando delegado, a fiscalização da prestação dos serviços de telefonia na área rural;

III – realizar, quando delegado, a fiscalização dos indicadores técnicos e comerciais da prestação de serviços;

IV – realizar estudos de apoio setorial;

V – apoiar os processos de solução de conflitos setorial entre os agentes, bem como entre estes e os usuários dos serviços;

VI – realizar as fiscalizações de campo decorrentes de solicitações da ANATEL e/ou outros órgãos públicos;

VII – emitir pareceres e manifestações nos processos de fiscalização;

VIII – analisar e propor encaminhamento às demandas dos consumidores, concessionárias, permissionárias e autorizadas;

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO IV

Da Divisão Técnica de Saneamento Básico

Art. 70. Compete à Divisão Técnica de Saneamento Básico – DISAN exercer a fiscalização dos serviços públicos delegados de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas.

Art. 71. A DISAN será composta pelos setores:

I - Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/ DISAN;

II - Setor de Abastecimento de Água Potável - SEAP

III - Setor de Esgotamento Sanitário- SESAN;

IV - Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos- SELURBS;

V - Setor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas -SEDREN;

Art. 72. São atribuições da DISAN:

I – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela DEQUALIT;

II – atuar na gestão das atividades conjuntamente com sua equipe para atender às demandas solicitadas;

III – elaborar normas técnicas, pesquisas e estudos para disciplinar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

IV – coordenar as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

V – acompanhar a evolução do cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativa ao setor, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

VI – elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente, o uso e a ocupação do solo;

VII – desenvolver metodologias e estudos relativos às tarifas dos serviços públicos outorgados;

VIII – acompanhar sistematicamente a evolução tarifária das prestadoras de serviços públicos outorgados, buscando parâmetros de comparação no mercado nacional e internacional;

IX – desenvolver modelos de controle do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, buscando a modicidade tarifária;

X – analisar o impacto das outras fontes de receitas na modicidade das tarifas;

XI – estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços;

XII – coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à DEQUALIT os elementos necessários para a elaboração de normas regulamentares;

XIII – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes dos setores de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana) a prestadora dos serviços e consumidores. XIV – exercer outras atividades técnicas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 73. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização SERCOF/ DISAN;

I – elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento;

II – analisar as informações prestadas pelas prestadoras de serviços públicos outorgados, no que se refere à Taxa de Regulação, sua base de cálculo e respectivo recolhimento;

III – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento e entre consumidores e estes agentes;

IV – atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;

V – fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços;

VI – fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa e de concessão e na legislação pertinente;

VII – fiscalizar as evidências pontuais identificadas nas reclamações dos usuários dos serviços;

VIII – realizar as fiscalizações de campo para controle da execução das atividades técnicas e de segurança dos serviços de saneamento básico;

IX – realizar as fiscalizações de campo oriundas de ocorrências pontuais ou decorrentes de contingências nos sistemas de saneamento, bem como de incidentes ou acidentes relacionados à prestação dos serviços;

X – fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos regulados e na legislação pertinente e;

XI – desenvolver outras atividades correlatas da fiscalização.

Art. 74. São atribuições do Setor de Abastecimento de Água Potável – SEAP:

I – apoiar a elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos referente ao fornecimento de água potável, de acordo com a legislação em vigor;

II – acompanhar a evolução do cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativa ao setor e, em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

III – realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos e regulatórios, visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de distribuição de água potável;

IV – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento, Ouvidoria e consumidores;

V – realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;

VI – estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos e acompanhá-los nos contratos objeto de competência da Agência, segundo decisões do CONSUP;

VII – monitorar o andamento dos contratos de prestação de serviços e convênios firmados com terceiros, necessários ao desempenho das atividades específicas;

VIII – exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da AGEAC sempre que solicitado.

Art. 75. São atribuições do Setor de Esgotamento Sanitário – SESAN:

I – elaborar e apoiar a elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos no setor de esgotamento sanitário.

II – acompanhar a evolução do cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativa ao setor, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

III – elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente, o uso e a ocupação do solo;

IV – elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento;

V – realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;

VI – acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de esgotamento sanitário;

VII – acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos delegados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelos prestadores dos serviços;

VIII – examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços;

IX – monitorar o andamento dos contratos de prestação de serviços e convênios firmados com terceiros, necessários ao desempenho das atividades;

X – elaborar as normas técnicas e padrões necessários à fiscalização da prestação dos serviços públicos outorgados, submetendo-os à apreciação do CONSUP;

XI – abrir e instruir processo regulatório em suas áreas de atuação, emitindo parecer técnico conclusivo;

XII – cadastrar os processos sob sua responsabilidade, previsão de conclusão, técnico responsável, objeto, histórico das providências tomadas e previsão das medidas necessárias até a sua conclusão;

XIII – manter atualizados os prontuários das prestadoras de serviços públicos outorgados e;

XIV – exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da AGEAC sempre que solicitado.

Art. 76. São atribuições do Setor de Limpeza Urbana e Manejo de Resí-

duos Sólidos – SELURBS:

I – acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelas empresas concessionárias e permissionárias;

II – acompanhar a evolução do cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativa ao setor, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

III – estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos e acompanhá-los nos contratos objeto de competência da Agência, segundo decisões do CONSUP;

IV – sugerir e subsidiar a elaboração de normas necessárias ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos concedidos e permitidos;

V – abrir e constituir processo regulatório em suas áreas de atuação, zelando pela complementação da informação prestada pelas concessionárias e permissionárias, usuário ou poder concedente; emitindo parecer técnico conclusivo;

VI – acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos outorgados, mantendo arquivo atualizado das informações coletadas em visitas técnicas, bem como daquelas fornecidas pelos prestadores dos serviços públicos outorgados;

VII – estabelecer os índices de desempenho e controle da qualidade dos serviços públicos e acompanhá-los nos contratos objeto de competência da Agência, segundo decisões do CONSUP;

VIII – examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços;

IX – estabelecer, quando não previstos em contrato de outorga, os índices de desempenho e controle dos serviços públicos delegados;

X – manter atualizados os prontuários das prestadoras de serviços públicos outorgados;

XI – exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da AGEAC sempre que solicitado.

Art. 77. São atribuições do Setor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas – SEDREN:

I – estabelecer, em conjunto com os entes ambientais e a sociedade civil, critérios para estudar a bacias hidrográficas, com o cadastro da micro drenagem e macro drenagem e inventário das ocorrências de inundações, controle de erosão, controle de vetores causadores de doenças;

II – acompanhar a evolução do cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativa ao setor, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

III – articular o plano diretor de drenagem com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos e do sistema viário;

IV – envolver a comunidade na discussão dos problemas, buscando soluções e propostas;

V – acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos delegados;

VI – examinar a evolução sistêmica dos indicadores de qualidade dos serviços;

VII – exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da AGEAC sempre que solicitado.

SEÇÃO V

Da Divisão Técnica de Transportes – DITRANS

Art. 78. Compete à DITRANS, com base na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, e demais normas em vigor, o relacionamento operacional com as concessionárias, permissionárias e autoritárias, zelando pelo cumprimento dos padrões, da qualidade e dos procedimentos operacionais através da fiscalização, análise e avaliação dos dados e informações sobre os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros prestados e,

I – fiscalizar a operação do sistema rodoviário concedido no âmbito do Estado, monitorando permanentemente a aplicação de normas e padrões técnicos estabelecidos para a prestação do serviço adequado;

II – planejar, desenvolver, acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços referentes aos Sistemas de Transporte, sobcompetência da AGEAC;

III – controlar os níveis de serviço de tráfego e indicadores de segurança, aprovando e acompanhando a implantação de medidas de melhoria propostas pelas concessionárias, permissionárias e autoritárias;

IV – autorizar a instalação de equipamentos e serviços na faixa de domínio do sistema concedido, bem como os de publicidade permitidos em lei;

V – aprovar a implantação de sistemas de apoio nas rodovias concedidas, controlando prazos contratuais e certificando periodicamente a sua adequação;

VI – acompanhar e desenvolver o relacionamento das concessionárias, das permissionárias e das autoritárias com os órgãos responsáveis pela fiscalização do tráfego e transporte;

VII – analisar critérios, procedimentos e valores referentes às receitas acessórias do sistema rodoviário concedido;

VIII – analisar as solicitações referentes ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e das permissões, no âmbito de sua competência;

IX – estudar, propor, preparar e coordenar as bases técnicas dos editais de licitações referentes aos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros;

X – manter o relacionamento entre a AGEAC e as entidades envolvidas direta e indiretamente com os Sistemas de Transporte intermunicipal de passageiros tais como Usuários, Operadores e Gestores entre outros, no âmbito de sua competência;

XI – coordenar a elaboração dos instrumentos de regulamentação das concessões, permissões e autorizações;

XII – coordenar, ao término do contrato de concessão ou permissão, o recebimento dos sistemas e/ou produtos, no âmbito de sua competência;

XIII – fiscalizar o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Acre, bem como, combater o transporte clandestino; e

XIV – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 79. No exercício das competências relacionadas acima, a DITRANS tem as seguintes atribuições:

I – propor, atualizar, consolidar e acompanhar a implantação do Plano Diretor do Sistema Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – PDTIP, utilizando-se dos instrumentos necessários para o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros, tais como estudos, pesquisas e metodologias entre outros;

II – analisar, propor e autorizar modificações operacionais no Sistema Rodoviário de Transporte Intermunicipal de Passageiros;

III – estudar, propor, avaliar e fazer cumprir os padrões e regulamentos referentes ao Sistema Rodoviário de Transporte Intermunicipal de Passageiros;

IV – avaliar e coordenar os estudos para receitas acessórias e revisão das tarifas referentes aos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

V – fornecer elementos técnicos para elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções, portarias e demais implicações regulamentares relacionadas com o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, bem como com aqueles que vierem a interferir com esta área de competência;

VI – preparar e coordenar as bases técnicas dos editais de licitações referentes aos serviços públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

VII – coordenar a elaboração dos instrumentos de regulamentação das concessões, permissões e autorizações;

VIII – coordenar, ao término do contrato de concessão ou permissão o recebimento dos sistemas e/ou produtos, no âmbito de sua competência.

Art. 80. A Divisão Técnica de Transporte será composta de sete setores:

I – Setor de Regulação, Controle e Fiscalização - SERCOF /DITRANS;

II – Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros - SETIP;

III – Setor de Transporte Escolar - SETES;

IV – Setor de Turismo e Fretamento - SETUF;

V – Setor de Transporte Alternativo - SETAL;

VI – Setor de Transporte Fluvial - SEFLU;

VII – Setor de Transporte de Cargas – SETRAC;

Art. 81. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF /DITRANS:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – fiscalizar as concessões e permissões de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos das normas legais e regulamentares, com a cooperação dos usuários.

III – formalizar os procedimentos para a concessão de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, mediante contrato administrativo, observado o disposto no inciso II do art. 2º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e demais normas legais e regulamentares.

IV – realizar levantamentos técnicos sobre as linhas regulares a serem criadas, alteradas ou extintas visando à satisfação do interesse público, observadas a oportunidade e a conveniência;

V – fiscalizar o cumprimento às condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na prestação e modicidade das tarifas;

VI – fiscalizar as condições de segurança, conforto e higiene dos veículos;

VII – fiscalizar o compartimento de cargas visando a garantia da integridade das bagagens e encomendas;

VIII – fiscalizar a qualificação profissional do pessoal das transportadoras;

IX – auxiliar o setor de transporte intermunicipal de passageiros – SETIP.

Art. 82. São atribuições do Setor de Transporte Intermunicipal de Passageiros – SETIP:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, e Resolução da AGEAC nº 08, de 25 de outubro de 2012, referentes à legalização das transportadoras habilitadas a prestarem os serviços de transporte intermunicipal de passageiros e de fretamento;

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários a habilitação de veículos para prestarem os serviços de transporte intermunicipal de passageiros;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – realizar reuniões e audiências públicas nos municípios para divulgar as normas e procedimentos para legalização dos operadores do sistema e colher subsídios para melhoria da prestação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros;

VI – prestar as informações necessárias quando solicitado aos usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros nas suas diversas modalidades;

VII – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos veículos, podendo, em qualquer tempo e independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação de trânsito;

VIII – realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades quanto às condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências e,

IX – verificar se na prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros está sendo utilizados veículos em conformidade com a Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, e Resolução AGEAC nº 08 de 25 de outubro de 2012.

Art. 83. São atribuições do Setor de Transporte Escolar – SETES:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 13, de 18 de julho de 2013, referentes à legalização das transportadoras habilitadas a prestarem os serviços de transporte de passageiros intermunicipal e de estudantes no Estado do Acre;

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários à habilitação de veículos para prestarem os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na modalidade Transporte Escolar;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – prestar as informações necessárias quando solicitado aos contratantes, usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação dos serviços;

VI – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos veículos, podendo, em qualquer tempo e independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação de trânsito;

VII – realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades quanto às condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências e,

VIII – verificar se na prestação dos Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros na modalidade Transporte Escolar está sendo utilizados veículos em conformidade com a Lei 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 13, de 18 de julho de 2013.

Art. 84. São atribuições do Setor de Turismo e Fretamento – SETUF:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 18, de 19 de novembro de 2013, referentes à legalização das transportadoras habilitadas a prestarem os serviços de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento;

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários à habilitação de veículos para prestarem o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – realizar reuniões e audiências públicas nos municípios para divulgar as normas e procedimentos para legalização dos operadores do sistema e colher subsídios para melhoria da prestação dos Serviços Intermunicipal de transporte coletivo de Passageiros, no regime de Fretamento;

VI – prestar as informações necessárias quando solicitado aos usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação dos serviços intermunicipal de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no regime de fretamento;

VII – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos ve-

ículos, podendo, em qualquer tempo e independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação de trânsito;

VIII – realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades quanto às condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências.

IX – verificar se na prestação do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo de Passageiros, no regime de Fretamento, está sendo utilizado veículo em conformidade a Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 018, de 19 de novembro de 2013.

Art. 85. São atribuições do Setor de Transporte Alternativo – SETAL:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 12, de 18 de julho de 2013, referentes à legalização das transportadoras habilitadas a prestarem os Serviços de Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros em veículos de carga.

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários à habilitação de veículos para prestarem os Serviços de Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros em veículos de carga;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – realizar reuniões e audiências públicas nos municípios para divulgar as normas e procedimento para legalização dos operadores do sistema e colher subsídios para melhoria da prestação dos serviços;

VI – prestar as informações necessárias quando solicitado aos usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação dos serviços;

VII – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos veículos, podendo, em qualquer tempo e independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação de trânsito;

VIII – realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades quanto às condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências e,

IX – verificar se na prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros em veículos de carga está sendo utilizado veículo em conformidade com os arts. 35 e 36 da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução AGEAC nº 12, de 18 de julho de 2013.

Art. 86. São atribuições do Setor de Transporte Fluvial – SEFLU:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução da AGEAC nº 13, de 18 de julho de 2013, referentes à legalização das transportadoras habilitadas a prestarem os Serviços Rodoviários e Fluviais de Transporte Coletivo de Estudantes no Estado do Acre;

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários a habilitação de veículos para prestarem o Serviço Rodoviário e Fluvial de Transporte Coletivo de Estudantes;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – realizar reuniões e audiências públicas nos municípios para divulgar as normas e procedimento para legalização dos operadores do sistema e colher subsídios para melhoria da prestação dos serviços;

VI – prestar as informações necessárias quando solicitado aos usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação do Serviço Rodoviário e Fluvial de Transporte Coletivo de Estudantes;

VII – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos veículos e barcos, em qualquer tempo, independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação;

VIII – realizar inspeções e vistorias nos veículos e barcos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades quanto às condições de funcionamento, higiene, conforto e segurança, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências.

IX – verificar se na prestação dos Serviços Rodoviário e Fluvial de Transporte Coletivo de Estudantes; está sendo utilizado veículo em conformidade com os arts. 35 e 36 da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013.

Art. 87. São atribuições do Setor de Transporte de Cargas – SETRAC:

I – colaborar com a Divisão Técnica de Transporte e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – realizar procedimentos técnicos para o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.442, de 05 de janeiro de 2007, Resolução ANTT Nº 3.658, de 19 de abril de 2011, Lei Estadual nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e Resolução da AGEAC nº 8, de 25 de outubro de 2012;

III – fornecer aos interessados relação de documentos e procedimentos necessários a habilitação de veículos para prestarem o Serviço;

IV – realizar estudos técnicos para subsidiar às tomadas de decisão do CONSUP;

V – realizar reuniões e audiências públicas nos municípios para divulgar as normas e procedimento para legalização dos operadores do sistema e colher subsídios para melhoria da prestação dos serviços;

VI – prestar as informações necessárias quando solicitado aos usuários, transportadores e órgãos da esfera estadual e municipal sobre a prestação do Serviço;

VII – realizar constante ação fiscalizadora sobre as condições dos veículos e podendo, em qualquer tempo e independentemente da vistoria ordinária prevista na legislação;

VIII – realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando, se observadas quaisquer irregularidades, sua retirada de operação, até que sanadas as deficiências.

IX – verificar se na prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas por conta de terceiros e mediante remuneração estão de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO VI

Divisão Técnica de Combustíveis e Derivados de Petróleo e de Fontes Renováveis de Energia – DIPETRO

Art. 88. Compete a Divisão Técnica de Combustíveis e Derivados de Petróleo e de Fontes Renováveis de Energia – DIPETRO executar as atividades de monitoramento, controle e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões dos serviços, bem como o estudo e o encaminhamento à Diretoria-Geral da AGEAC, das propostas de Planos de outorga e de metas para a concessão dos serviços e,

I – acompanhar a evolução da legislação específica do setor;

II – fiscalizar o cumprimento da legislação e dos instrumentos de outorga pelos delegatários de serviço público, em articulação com a Agência Nacional de Petróleo - ANP, emitindo os respectivos Relatórios e Termos de Notificação;

III – emitir pareceres e notas técnicas em matéria de sua competência, quando demandada;

IV – subsidiar o respectivo Departamento, CONSUP e o Diretor-Geral em suas decisões em matéria de energias renováveis;

V – manter contatos com representantes de entes e órgãos públicos e privados em assuntos de sua competência;

VI – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 89. São atribuições da DIPETRO:

I – colaborar com o respectivo Departamento e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – controlar os indicadores de qualidade de segurança;

III – realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores;

IV – instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações cometidas pelos agentes;

V – fiscalizar os serviços de distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo;

VI – elaborar a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo;

VII – apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores dos serviços afetos às atividades de fiscalização;

VIII – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de distribuição e consumidores quando envolver atividade fiscalizatória;

IX – instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações cometidas pelos agentes.

Art. 90. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF /DIPETRO:

I – colaborar com a respectiva Divisão e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – elaborar e atualizar as normas e procedimentos relativos às condições de prestação dos serviços;

III – aprovar e controlar os serviços acessórios, correlatos e taxados;

IV – fiscalizar, monitorar e controlar as atividades de comercialização;

V – apoiar, com estudos técnicos e pareceres, dos processos oriundos de demandas de consumidores dos serviços;

VI – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de distribuição e entre consumidores e estes agentes quando envolvidas questões regulatórias;

VII – prover suporte técnico aos pleitos de órgãos públicos, bem como de órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades do setor;

VIII – desenvolver estudos de apoio à regulação.

SEÇÃO VII

Da Divisão Técnica de Gás Canalizado - DIGAS

Art. 91. Compete a Divisão Técnica de Gás Canalizado – DIGAS:

I - executar as atividades de regulação, monitoramento, controle e definição de indicadores e parâmetros relativos aos padrões dos serviços;

II - o estudo e o encaminhamento à Diretoria-Geral da AGEAC, das propostas de planos de outorga e de metas para a concessão dos serviços;

III - acompanhar a evolução da legislação específica do setor;

IV - fiscalizar o cumprimento da legislação e dos instrumentos de outor-

ga pelos delegatários de serviço público, em articulação com a Agência Nacional de Petróleo – ANP, emitindo os respectivos Relatórios e Termos de Notificação;

V - emitir pareceres e notas técnicas em matéria de sua competência, quando demandada;

VI - subsidiar o DEQUALIT, Diretoria-Geral e o CONSUP em suas decisões;

VII - manter contatos com representantes de entes e órgãos públicos e privados em assuntos de sua competência;

VIII - apurar e solucionar demandas de consumidores e de agentes do setor, em articulação com a Ouvidoria da AGEAC, nos termos da legislação e dos instrumentos de delegação;

IX - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 92. A DIGAS será composta pelos setores:

I – Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DIGAS; e

II – Setor de Distribuição de Gás Canalizado – SEGAS.

Art. 93. São atribuições do Setor de Regulação, Controle e Fiscalização – SERCOF/DIGAS:

I – colaborar com a respectiva Divisão e exercer as competências que lhe forem atribuídas;

II – controlar os indicadores de qualidade de segurança;

III – realizar as fiscalizações de campo para controle da execução das atividades técnicas e de segurança dos serviços de distribuição de gás canalizado bem como, aferição das informações coletadas relativas aos indicadores;

IV – instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações cometidas pelos agentes;

V – colaborar com a DIGAS e exercer as competências que lhe forem delegadas;

VI – elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado;

VII – apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores afetos às atividades de fiscalização;

VIII – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de distribuição de gás canalizado e entre consumidores quando envolver atividade fiscalizatória;

IX – prover suporte técnico aos pleitos de entidades do setor de distribuição de gás canalizado no âmbito da atividade fiscalizatória;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 94. São atribuições do Setor de Distribuição de Gás Canalizado - SEGAS:

I – colaborar com a respectiva Divisão e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – elaborar e atualizar as normas e procedimentos relativos às condições de prestação dos serviços de gás canalizado;

III – analisar os contratos de suprimento e fornecimento;

IV – aprovar os procedimentos relativos às atividades de comercialização e distribuição;

V – elaborar estudos técnicos e pareceres, nos processos oriundos de consumidores dos serviços de gás canalizado;

VI – prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de distribuição de gás canalizado e entre consumidores e estes agentes;

VII – prover suporte técnico aos pleitos de entidades do setor de distribuição de gás canalizado no âmbito da atividade fiscalizatória e,

VIII – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO VIII

Divisão Técnica de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros – DITEF

Art. 95. Compete à Divisão Técnica de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros – DITEF realizar estudos visando a modicidade tarifária, a eficiência e equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados, como atribuição primordial, bem como, a análise da estrutura tarifária aplicadas pelas entidades reguladas, de acordo com as normas legais

I – colaborar com o DEQUALIT e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

III – realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando o ganho de eficiência e melhoria de sua qualidade;

IV – conceber, desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário nas áreas de sua competência;

V – elaborar estudos e propor valores tarifários para os serviços públicos delegados nas áreas de competência da AGEAC;

VI – analisar solicitações de correções e reajustes de tarifas na área de competência da AGEAC;

VII – propor aos prestadores de serviços e demais interessados a realização de estudos técnicos de P&D e de eficiência que sejam de interesse comum;

VIII – acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de com-

petência da AGEAC;

IX – realizar estudos técnicos e pareceres, dos processos oriundos de demandas de usuários, consumidores dos serviços públicos delegados, em conformidade com a Lei Complementar Nº 278, de 14 de Janeiro de 2014;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 96. São atribuições da DITEF:

I – colaborar com o DEQUALIT e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – realizar estudos socioeconômicos e desenvolver metodologias para definição de ajustes e reajuste tarifários dos serviços públicos delegados;

III – desenvolver modelos de controle do equilíbrio econômico-financeiro buscando a modicidade tarifária e o justo retorno dos investimentos pelos prestadores de serviços;

IV – examinar, periódica e sistematicamente, a consistência das informações dos delegatários, em relação aos custos dos serviços e as demandas dos usuários;

V – disponibilizar estudos técnicos para subsidiar os interessados em participar de audiências públicas;

VI – desenvolver planos de contas para os diversos setores regulados e propor o respectivo aperfeiçoamento;

VII – coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados, a fim de subsidiar a regulação;

VIII – fiscalizar, no que pertine aos aspectos contábeis, econômicos e financeiros, o cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação, propondo a aplicação de sanções, quando cabível;

IX – emitir pareceres e notas técnicas em matérias de sua competência;

X – elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos e submeter à aprovação do CONSUP;

XI – fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, sugerindo ao CONSUP, quando for o caso, a adoção das medidas cabíveis;

XII – realizar estudos e acompanhamento socioeconômico dos serviços públicos concedidos, delegados e/ou permissionados;

XIII – realizar análise financeira e estudos de viabilidade técnica e econômica para outorga de concessão, delegação ou permissão;

XIV – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 97. A DITEF será composta pelos setores:

I - Setor de Tarifas de Transporte – SETRANS;

II - Setor de Tarifas de Saneamento Básico – SETSAN;

III - Setor de Tarifas de Gás Canalizado – SETGAS.

Art. 98. São atribuições do Setor de Tarifas de Transporte - SETRANS:

I – colaborar com a DITEF e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

III – elaborar quando solicitado estudos e propostas sobre valores tarifários para os serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

IV – analisar solicitações de ajustes e reajustes de tarifas na área de transporte rodoviário de passageiros;

V – examinar, periódica e sistematicamente, as informações de custos operacionais dos prestadores de serviços públicos delegados na área de transporte;

VI – conceber, desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário na área de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

VII – orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VIII – atender solicitações da Ouvidoria da AGEAC, monitorar e implementar melhorias de atendimento das solicitações dos consumidores;

IX – elaborar material informativo para orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 99. São atribuições do Setor Tarifário de Saneamento Básico – SETSAN:

I – colaborar com a DITEF e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

III – elaborar quando solicitado estudos e propostas sobre valores tarifários para os serviços públicos de saneamento básico;

IV – analisar solicitações de ajustes e reajustes de tarifas na área de saneamento básico;

V – examinar, periódica e sistematicamente as informações de custos operacionais dos prestadores de serviços públicos delegados na área de saneamento básicos;

VI – conceber, desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário na área de saneamento básico;

VII – orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VIII – atender solicitações da Ouvidoria da AGEAC, monitorar e implementar melhorias de atendimento das solicitações dos consumidores;

IX – elaborar material informativo para orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 100. São atribuições do Setor Tarifário de Gás Canalizado – SETGAS:

I – colaborar com a DITEF e exercer as competências que lhe forem delegadas;

II – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

III – elaborar quando solicitado estudos e propostas sobre valores tarifários para os serviços públicos de gás canalizado;

IV – analisar solicitações de ajustes e reajustes de tarifas na área de gás canalizado;

V – examinar, periódica e sistematicamente as informações de custos operacionais dos prestadores de serviços públicos delegado, na área de gás canalizado;

VI – conceber, desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário na área de gás canalizado;

VII – orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VIII – atender solicitações da Ouvidoria da AGEAC, monitorar e implementar melhorias de atendimento das solicitações dos consumidores;

IX – elaborar material informativo para orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

X – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

CAPÍTULO VI

DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEÇÃO I

Da Estrutura, Competência e Atribuições

Art. 101. O Departamento Executivo de Administração e Finanças – DEAF será composto da seguinte estrutura:

I – Divisão de Recursos Humanos – DRH:

a) Setor de Administração de Pessoal – SAP;

b) Setor de Desenvolvimento, Treinamento, Avaliação e Melhoria – SETAM;

II – Divisão de Administração – DIVAD:

a) Setor de Protocolo – SEPRO;

b) Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais – SEPAS;

c) Setor de Compras – SECOP;

d) Setor de Tecnologia da Informação – SETI;

e) Setor de Transporte – SETRANS.

III – Divisão de Finanças – DIF:

a) Setor de Finanças e Orçamento – SEFOR;

b) Setor de Contabilidade – SECONT;

c) Setor de Convênios – SECONV.

Art. 102. Compete ao Departamento Executivo de Administração e Finanças – DEAF, coordenar o processo de planejamento, orçamento, programação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos e convênios, com vistas a subsidiar as ações da AGEAC, além de supervisionar as atividades das Divisões e setores sob sua responsabilidade.

Art. 103. São atribuições do Departamento Executivo de Administração e Finanças- DEAF:

I – coordenar e desenvolver normas, procedimentos, métodos, planos e programas administrativos a fim de garantir o fluxo de trabalho eficiente, acompanhando e avaliando a implementação dos mesmos;

II – dirigir, planejar e organizar a execução das atividades da AGEAC e responder, juntamente com suas Divisões por toda a gestão administrativa dos seus recursos financeiros, orçamentários, humanos, patrimoniais, logísticos, a fim de assegurar a eficiência e eficácia na execução das atividades finalísticas da Agência;

III – planejar, administrar e coordenar a execução orçamentária/financeira da AGEAC mantendo o Diretor-Geral e, quando necessário, o CONSUP, informados da execução por meio de relatórios, balanços e metas;

IV – administrar os bens móveis e imóveis e recursos materiais em benefício das atividades da AGEAC, observando os procedimentos legais e as normas internas, buscando continuamente o aperfeiçoamento organizacional, o aumento da eficiência e da racionalidade administrativa;

V – acompanhar, planejar e implementar a gestão contábil e tributária da AGEAC tendo como objetivo precípua a otimização do uso dos recursos financeiros;

VI – dar publicidade e transparência aos atos de gestão;

VII – promover o planejamento financeiro tendo como objetivo a constante busca pela independência de recursos do Orçamento do Governo do Estado do Acre;

VIII – acompanhar e organizar a execução das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros, contábeis e tributários;

IX – administrar o patrimônio, inventariando e zelando pela manutenção dos bens;

X – responder pela execução orçamentária;
 XI – apresentar ao Diretor-Geral e, quando solicitado, ao CONSUP, relatórios sobre a execução orçamentária;
 XII – receber e implementar as demandas administrativas dos demais setores;
 XIII – manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a AGEAC em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor;
 XIV – zelar pela observância do plano de cargos, carreiras e salários;
 XV – elaborar as demonstrações financeiras, encaminhando-as à Direção-Geral;
 XVI – implementar a política organizacional definida pelas instâncias competentes;
 XVII – zelar pelo cumprimento das competências elencadas no art. 102 deste Regimento;
 XVIII – elaborar e implantar manuais administrativos e formulários de uso geral;
 XIX – planejar a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, locação e contratação de serviços;
 XX – assessorar a Direção-Geral na execução de programas de avaliação de desempenho para fins de promoção;
 XXI – coordenar e assessorar processos de remanejamento interno de pessoal;
 XXII – coordenar a elaboração e a implementação do quadro de pessoal;
 XXIII – zelar pela permanência das condições de trabalho e propiciar a cooperação entre os servidores e a integração das atividades entre as unidades organizacionais da AGEAC;
 XXIV – executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
 Art. 104. Compete à Divisão de Recursos Humanos – DRH a supervisão, orientação, coordenação, planejamento e avaliação das atividades de administração de recursos humanos, com a perspectiva de melhor atender as demandas de todos os setores da AGEAC, devendo monitorar as ações de Pessoal e Seleção, de Registro de Lotação e Folha de Pagamento, tendo como objetivos a qualidade e a produtividade dos serviços técnicos e administrativos que devem propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades fins.
 Art. 105. A Divisão de Recursos Humanos – DRH será composta pelos setores:
 I – Setor de Administração de Pessoal – SAP;
 II – Setor de Desenvolvimento, Treinamento, Avaliação e Melhoria – SETAM.
 Art. 106. São atribuições da Divisão de Recursos Humanos – DRH:
 I – coordenar o planejamento de recursos humanos;
 II – preparar e instruir os atos e processos relativos à pessoal, inclusive os relativos a encargos trabalhistas e direitos dos servidores;
 III – efetuar o recrutamento e seleção;
 IV – formalizar a nomeação e a exoneração de pessoal;
 V – elaborar relatório de frequência, cadastro de pessoal e escala de férias;
 VI – elaborar a folha de pagamento e alterações financeiras de subsídios;
 VII – fornecer atestados, declarações e outros documentos relativos à situação funcional dos servidores;
 VIII – manter atualizadas as informações de pessoal junto ao órgão competente do estado;
 IX – manter sob seu controle a movimentação de pessoal;
 X – colaborar com as áreas finalísticas na identificação e avaliação das necessidades de capacitação, treinamento ou reciclagem;
 XI – conceber e manter atualizado o programa de avaliação de desempenho dos servidores;
 XII – disponibilizar os serviços de assistência médica, social, hospitalar, odontológica, alimentar e de transportes que vierem a ser oferecidos aos servidores e seus dependentes;
 XIII – manter intercâmbio com as agências nas esferas federal, estadual e municipal e outras entidades formadoras e especializadas no desenvolvimento de Recursos Humanos;
 XIV – desempenhar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.
 Art. 107. São atribuições do Setor de Administração de Pessoal – SAP:
 I – controlar, organizar e executar as atividades relacionadas com as políticas de pessoal, seguindo diretrizes emanadas do órgão superior e legislação pertinente;
 II – controlar a publicação de atos e manter atualizados os registros funcionais e financeiros dos servidores;
 III – coordenar o planejamento de recursos humanos;
 IV – preparar e instruir os atos e processos relativos à pessoal, inclusive os relativos a encargos trabalhistas e direitos dos servidores;
 V – efetuar recrutamento e seleção;
 VI – formalizar a nomeação e a exoneração de pessoal;
 VII – elaborar relatório de frequência, cadastro de pessoal e escala de férias;
 VIII – elaborar a folha de pagamento e alterações financeiras de subsídios; fornecer atestados, declarações e outros documentos relativos à situação funcional dos servidores;
 IX – manter atualizadas as informações de pessoal junto ao órgão com-

petente do estado;
 X – manter sob seu controle a movimentação de pessoal;
 XI – conceber e manter atualizado o programa de avaliação de desempenho dos servidores;
 XII – disponibilizar os serviços de assistência médica, social, hospitalar, odontológica, alimentar e de transportes que vierem a ser oferecidos aos servidores e seus dependentes;
 XIII – desempenhar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.
 Art. 108. São Atribuições do Setor de Desenvolvimento, Treinamento, Avaliação e Melhoria – SETAM:
 I – coordenar o processo de identificação e avaliação das necessidades de capacitação de servidores;
 II – realizar treinamento e reciclagem de servidores;
 III – elaborar e manter atualizado o programa de avaliação de desempenho de servidores;
 IV – coordenar e supervisionar o programa de estágio;
 V – colaborar com as áreas finalísticas na identificação e avaliação das necessidades de capacitação, treinamento ou reciclagem de recursos humanos;
 VI – monitorar e manter atualizado o programa de avaliação de desempenho dos servidores;
 VII – desempenhar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.
 Art. 109. Compete a Divisão de Administração – DIVAD a gestão de seus setores, para prover os serviços de apoio administrativo e técnico assegurando o aporte necessário ao desenvolvimento das atividades e demandadas pela AGEAC.
 Art. 110. A Divisão de Administração – DIVAD será composta pelos setores:
 I – Setor de protocolo – SEPRO;
 II – Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais – SEPAS;
 III – Setor de compras – SECOP;
 IV – Setor de Tecnologia da Informação – SETI;
 V – Setor de Transporte – SETRANS.
 Art. 111. São atribuições da Divisão de Administração – DIVAD:
 I – elaborar projetos básicos para licitações de bens permanentes, de consumo e de serviços de manutenção de acordo com suas necessidades;
 II – apoiar as Comissões de Inventário e Avaliação de Bens patrimoniais;
 III – apoiar o Departamento de Administração e Finanças na emissão e controle de documentos;
 IV – atuar no desenvolvimento e melhoria dos fluxos dos processos Administrativos;
 V – avaliar relatórios estatísticos relativos aos gastos com manutenções, energia, água, telefone, internet e contratos com fornecedores de serviços e materiais, combustível, manutenção de bens moveis e imóveis;
 VI – propor medidas e tomar ações para redução de despesas;
 VII – avaliar os resultados dos serviços prestados por fornecedores contratados;
 VIII – analisar orçamentos e atestar notas fiscais;
 IX – elaborar planejamento de reposição de materiais e prestação de serviços através da abertura de procedimento administrativo;
 X – elaborar mapas de cotação;
 XI – acompanhar o pagamento de fornecedores;
 XII – desenvolver outras atividades relacionadas à área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.
 Art. 112. Compete ao Setor de Protocolo – SEPRO, gerir o recebimento, o registro, a formalização, a distribuição de documentos e mantê-los arquivados após conclusão.
 Art. 113. São atribuições do Setor de Protocolo – SEPRO:
 I – receber, registrar, encaminhar as correspondências e documentos oficiais destinadas a Direção-Geral, Departamentos, Divisões e demais Setores da AGEAC;
 II – receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência e documentos oficiais internos;
 III – monitorar o andamento dos processos e seus encaminhamentos, registrando cada trâmite obedecido;
 IV – promover o atendimento aos interessados e a prestação de informações ao público sobre andamento e localização de documentos;
 V – receber o público prestando informações e encaminhando-as aos setores competentes;
 VI – realizar outras tarefas de natureza auxiliar de interesse da AGEAC.
 Art. 114. Compete ao Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais – SEPAS, zelar pelo patrimônio público, pelo suprimento dos recursos materiais e pelos serviços gerais necessários à organização da máquina administrativa.
 Art. 115. São atribuições do Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais – SEPAS:
 I – coordenar os serviços de limpeza, telefonia, reprografia, vigilância dos edifícios e instalações da AGEAC;
 II – zelar pela correta utilização dos equipamentos e utensílios;
 III – promover a guarda de material e controlar seu consumo;
 IV – organizar a estrutura física e apoiar a realização de eventos dentro das dependências da Agência;

V – monitorar a composição de estoques, com o objetivo de suprir às necessidades;

VI – fixar níveis mínimo e máximo de estoque;

VII – elaborar pedidos de compras para formação ou reposição do estoque;

VIII – manter relação de materiais considerados excedentes ou em desuso;

IX – receber, conferir, armazenar e distribuir materiais, mediante requisição;

X – identificar os bens móveis, com afixação de plaquetas para fins de inventário;

XI – orientar a utilização correta dos materiais permanentes;

XII – providenciar a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis;

XIII – Providenciar registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;

XIV – realizar conferências mensais e anuais, com emissão de inventários físicos e de valor do material estocado;

XV – fazer levantamento estatístico de consumo anual para orientar a elaboração do orçamento;

XVI – atestar e encaminhar as notas fiscais para a divisão de finanças;

XVII – supervisionar a movimentação, transferência e baixa dos bens patrimoniais;

XVIII – executar a emissão e/ou atualização e controle de termos de responsabilidade;

XIX – executar a atualização da movimentação no sistema patrimonial;

XX – manter registros e controles dos bens imóveis pertencentes à AGEAC;

XXI – desenvolver outras atividades relacionadas à área de serviços gerais e logístico, patrimônio e almoxarifado a critério da chefia imediata ou institucional.

Art. 116. Compete ao Setor de Compras – SECOP planejar, organizar e operacionalizar as compras de materiais de consumo e bens patrimoniais.

Art. 117. São atribuições do Setor de Compras – SECOP:

I – planejar e operacionalizar as compras de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços necessários às atividades;

II – elaborar projetos básicos para subsidiar a Comissão de Licitação nos processos de aquisições de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços;

III – realizar o processo de compras de materiais de consumo e bens patrimoniais e serviços da AGEAC, observando padrões, especificações e quantitativos definidos pelos setores requisitantes;

IV – manter atualizados cadastro de fornecedores;

V – efetuar e analisar cotações de preços de materiais de consumo, bens patrimoniais e serviços, identificando a melhor proposta;

VI – gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;

VII – consolidar informações geradas pelos setores demandantes a respeito do desempenho dos fornecedores, no tocante aos compromissos assumidos;

VIII – elaborar e remeter ao DEAF relatórios das atividades, nos prazos e modelos estabelecidos;

IX – Desenvolver outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 118. Compete ao Setor de Tecnologia da Informação – SETI traçar as estratégias da política interna de Tecnologia da Informação, operar os sistemas utilizados, bem como o gerenciamento de recursos de software e hardware, serviços e atendimento a usuários, criação e formatação de material gráfico, gerenciamento da política de segurança da informação, gestão de banco de dados e governança.

Art. 119. São atribuições do Setor de Tecnologia da Informação – SETI:

I – executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia;

II – desenvolver conhecimentos e atividades, através de projetos, convênios e parcerias, na busca de soluções;

III – prestar serviços de atendimento e suporte;

IV – definir política de uso de softwares e hardwares;

V – analisar e definir produtos para rede lógica e física;

VI – promover e estimular os departamentos e divisões o uso racional e econômico dos recursos de informática;

VII – manter em dia e atualizadas as rotinas de cópias de segurança dos dados nos equipamentos dos servidores e unidades de backup;

VIII – executar serviços de infraestrutura de comunicação de dados (cabamentos e conectorização de redes), além de controlar as atividades relacionadas à segurança;

IX – elaborar laudos técnicos para solicitação e/ou recebimento de equipamento, suprimentos, e outros materiais da área de tecnologia da informação.

Art. 120. Compete ao Setor de Transporte – SETRANS a administração da frota de veículos e acompanhamento dos serviços de transporte e logística bem como a supervisão dos motoristas.

Art. 121. São atribuições do Setor de Transporte – SETRANS:

I – manter e controlar registro e documentação dos veículos, inclusive seguro;

II – promover o emplacamento e o licenciamento dos veículos da frota;

III – executar o controle de movimentação diária dos veículos;

IV – atualizar os registros dos veículos encaminhados à manutenção;

V – providenciar imediata remessa da cópia de notificações de infração ao responsável para as devidas providências;

VI – coordenar a correta utilização do procedimento de abastecimento de combustível de toda a frota;

VII – atestar notas fiscais referentes à manutenção dos veículos oficiais;

VIII – manter registro atualizado dos itens obrigatórios de toda frota;

IX – diagnosticar situação do veículo e encaminhar o mesmo para manutenção junto aos fornecedores;

X – acompanhar a execução da manutenção junto às oficinas contratadas;

XI – acompanhar vistorias dos veículos junto aos órgãos oficiais;

XII – realizar a substituição dos itens obrigatórios que estiverem danificados ou próximos ao vencimento;

XIII – desenvolver outras atividades relacionadas à área de transportes a critério da chefia imediata ou institucional.

Art. 122. Compete a Divisão de Finanças – DIF por meio de seus setores organizar, controlar e executar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária e contábil.

Art. 123. A Divisão de Finanças será composta de três setores:

I – Setor de Finanças e orçamento – SEFOR;

II – Setor de Contabilidade – SECONT;

III – Setor de Convênios – SECONV.

Art. 124. São atribuições da Divisão de Finanças – DIF:

I – analisar as operações financeiras relacionadas com previsão de receitas, financiamento, crédito e outras operações correlatas;

II – coordenar a emissão de relatórios financeiros para fundamentar decisões e atender exigências legais;

III – executar a programação orçamentária e financeira, assim como, controlar os respectivos registros contábeis;

IV – acompanhar as inspeções do tribunal de contas do estado do acre e outros órgãos de controle externo e interno;

V – desenvolver outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.

Art. 125. Compete ao Setor de Finanças e orçamento – SEFOR, coordenar, supervisionar, orientar e dirigir as atividades relativas à execução financeira e orçamentária da AGEAC.

Art. 126. São atribuições do Setor de Finanças e orçamento – SEFOR:

I – emitir ordens bancárias;

II – providenciar o registro e processamento dos documentos de despesas a pagar;

III – emitir guias relativas a receitas, depósitos e retenções fiscais consoantes à legislação e as normas vigentes;

IV – controlar o movimento das contas vinculadas, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização;

V – registrar as receitas arrecadadas através da rede bancária oficial;

VI – executar todos os atos necessários à efetivação dos recebimentos e dos recolhimentos, à restituição e à guarda de valores, quando devidamente contabilizados;

VII – escriturar analiticamente todos os atos relativos à administração financeira;

VIII – receber, acompanhar e dar prosseguimento aos processos;

IX – fazer apropriação e pagamento de despesas por meio do Sistema;

X – elaborar relatórios;

XI – arquivar e organizar a documentação bancária diária;

XII – realizar a conciliação bancária e a conferência dos valores de caixa, discriminando as receitas próprias da AGEAC, daquelas a serem repassadas ao estado;

XIII – elaborar boletins de movimento de caixa, bancos e demonstrativos das disponibilidades bancárias;

XIV – observar e registrar atos suspensivos ou impedimentos de pagamento e recebimento;

XV – auxiliar nas prestações de contas motivadas por convênios;

XVI – programar os fluxos financeiros de curto, médio e longo prazo;

XVII – proceder às aplicações financeiras no mercado aberto;

XVIII – manter atualizados os prontuários das concessionárias, permissionárias e autorizadas;

XIX – prestar esclarecimentos e informações quando solicitados;

XX – desenvolver outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas.

Art. 127. Compete ao Setor de Contabilidade – SECONT, analisar toda e qualquer documentação suscetível de registro contábil, manter rigorosamente em dia a escrituração nos sistemas, registrar e controlar diariamente as entradas de materiais de consumo, imobilizado e obras.

Art. 128. São atribuições do Setor de Contabilidade – SECONT:

I – acompanhar a execução orçamentária, compatibilizando a receita e a despesa, de acordo com a documentação que lhe for remetida;

II – providenciar a organização e expedição de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

III – proceder tomadas de contas quando for constatada qualquer irregularidade;

IV – realizar a conciliação dos saldos bancários relativos às contas sob seu controle;

V – orientar, sob o ponto de vista técnico, os setores operacionais que atuam na área financeira e orçamentária;

VI – manter entendimentos com outros órgãos do Governo do Estado do Acre, que possam oferecer possibilidades de intercâmbio para aprimorar o sistema orçamentário e financeiro; e

VII – elaborar o diagnóstico de sua área de atuação, bem como emitir relatório de prestação de contas anual.

Art. 129. Compete ao Setor de Convênios – SECONV elaborar planejamento, definir prioridades e coordenar o processo de execução e prestação de contas, decorrentes de convênios, adotando as formas e os procedimentos que se fizerem necessários.

Art. 130. São atribuições do Setor de Convênios – SECONV:

I – apoiar o planejamento de ações modernizadoras dos processos e estruturas administrativas;

II – assessorar a execução dos convênios, dos termos de cooperação e similares;

III – acompanhar a execução dos termos de cooperação e similares oriundos dos convênios das esferas Federal, Estadual e Municipal;

IV – acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios celebrados com instituições não federais que envolvem repasse de recursos;

V – analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos convênios para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também, no encerramento do exercício fiscal;

VI – monitorar a vigência dos convênios e similares e seus termos aditivos, mantendo a Direção-Geral e os demais Departamentos informados sobre alterações;

VII – elaborar a prestação de contas de convênios e termos de cooperação para encaminhamento aos órgãos ou entidades competentes;

VIII – realizar os procedimentos contábeis para viabilizar a execução dos recursos de termos de convênios e similares;

IX – arquivar, separadamente, a documentação pertinente à execução dos convênios;

X – efetuar as providências referentes a saldos de empenho e financeiros apurados na prestação de contas de convênios referente a recursos de termos de cooperação.

XI – acompanhar a execução física e financeira de convênios, contratos e cauções e outros instrumentos de pactuação;

XII – elaborar mapas de prestações de contas e de acompanhamento da cobrança e relatórios de inadimplentes.

CAPÍTULO VII

DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

SEÇÃO I

Da Estrutura, Competência e Atribuições

Art. 131. Compete ao Departamento Jurídico – DEJUR, na condição de órgão consultivo e de assessoramento do CONSUP, da Direção-Geral e demais Departamentos da AGEAC, orientar a aplicação da legislação vigente no desenvolvimento das atividades e a execução dos aspectos processuais decorrentes do poder de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos delegados.

Art. 132. O Departamento Jurídico – DEJUR será composto da seguinte estrutura:

I - Divisão Jurídica Administrativa – DIJAD;

II - Divisão Jurídica Técnica – DIJET; e

III - Divisão Jurídica de Normas e Regulação – DIJUN.

Art. 133. O Departamento Jurídico – DEJUR terá as seguintes atribuições:

I – assessorar o CONSUP, a Direção-Geral, e demais setores da AGEAC no desempenho de suas atribuições;

II – examinar a legalidade e legitimidade de atos e documentos de interesse da AGEAC, em suas áreas de competência, sugerindo as devidas medidas corretivas;

III – recomendar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos e termos de permissão;

IV – orientar e opinar visando à prevenção de potenciais conflitos entre os interesses do poder concedente, das entidades delegadas e dos usuários;

V – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

VI – examinar, opinar, orientar e emitir parecer sobre matérias de conteúdo jurídico constantes de quaisquer processos administrativos e atos normativos;

VII – examinar os instrumentos de delegação dos serviços públicos, emitindo pareceres para alterações, zelando pelo fiel cumprimento das normas e padrões exigidos;

VIII – representar ao Ministério Público, através da Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor, para início de Ação Pública de interesse da AGEAC;

IX – elaborar e avaliar convênios, acordos, contratos e outros instru-

mentos legais em que a AGEAC se constitua como parte integrante;

X – manter contatos com órgãos públicos e privados em assuntos da esfera jurídica de interesse da Agência;

XI – examinar a legalidade e a legitimidade de normas e procedimentos para regulação econômica e técnica dos serviços públicos regulados;

XII – examinar e aprovar as minutas dos editais para licitações e concursos públicos, bem como dos respectivos contratos;

XIII – compilar a legislação relativa às atividades desenvolvidas, inerentes ao poder de regulação, fiscalização e controle da AGEAC;

XIV – orientar as entidades reguladas quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

XV – executar outras atividades de natureza jurídica que lhe sejam atribuídas.

Art. 134. Compete à Divisão Jurídica Administrativa – DIJAD executar as atividades relacionadas com os atos administrativos da AGEAC.

Art. 135. São Atribuições da Divisão Jurídica Administrativa – DIJAD:

I – executar as atividades relacionadas com a análise de processos e documentos, bem como a emissão de pareceres e notas referentes a fundamentos e forma jurídica dos atos administrativos no âmbito da Agência;

II – analisar a declaração de nulidade de atos administrativos praticados na Agência;

III – analisar os pedidos de reconsideração, recursos e representações dirigidos a Agência.

IV – analisar, prévia e conclusivamente, os processos referentes a editais de licitação, bem como dos respectivos contratos a serem publicados ou celebrados;

V – emitir pareceres e auxiliar devidamente nos procedimentos licitatórios

VI – apreciar os atos pelos quais se declarará a inexigibilidade, ou se decidirá sobre a dispensa de licitação;

VII – analisar, prévia e conclusivamente, a legalidade dos convênios, acordos e ajustes a serem celebrados no âmbito da Agência;

VIII – aplicar a legislação de pessoal, bem como analisar a constitucionalidade e a legalidade dos atos normativos a serem firmados pelas autoridades da AGEAC;

IX – responder à solicitação de informações para instrução de procedimentos administrativos oriundos de órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive emitindo parecer jurídico nos procedimentos administrativos disciplinares a serem julgados pelas autoridades da AGEAC.

X – revisar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, resoluções e outros atos e documentos oficiais;

XI – analisar, prévia e conclusivamente, os processos administrativos funcionais disciplinares, recursos, pedidos de reconsideração e revisão;

XII – coordenar, no âmbito da Agência, a elaboração de informações e respostas a diligências ou recursos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 136. Compete à Divisão Jurídica Técnica – DIJET executar as atividades relacionadas com os atos técnicos da AGEAC.

Art. 137. São atribuições Divisão Jurídica Técnica – DIJET:

I – elaborar pareceres e estudos nas áreas de transportes terrestres e aquaviário;

II – dirimir as controvérsias de natureza jurídica suscitada pelos setores da administração direta da Agência e entidades vinculadas à esfera de sua atuação;

III – elaborar parecer em proposta de acordo ou transação para terminar litígio, quando necessário, bem como analisando a força executória das decisões judiciais a fim de orientar as autoridades da Agência no seu cumprimento.

IV – examinar os projetos de leis, decretos e atos normativos afetos a Agência;

V – fixar subsidiariamente a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a ser uniformemente seguida pela Agência;

VI – verificar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos destinados à regulamentação dos serviços de transportes terrestre e aquaviário.

Art. 138. Compete à Divisão Jurídica de Normas e Regulação – DIJUN executar as atividades relacionadas com os atos de normas e regulação da AGEAC.

Art. 139. São atribuições da Divisão Jurídica de Normas e Regulação:

I – prestar consultoria e assessoramento jurídico ao CONSUP e à Direção Geral da AGEAC;

II – propor ações e demais atos de defesa dos interesses da AGEAC, em juízo ou fora dele;

III – articular-se com a Procuradoria Geral do Estado com vistas ao cumprimento de instruções e diretrizes dele oriundas;

IV – sugerir ao Diretor-Geral o encaminhamento, à Procuradoria Geral do Estado, dos processos em tramitação na entidade, devidamente instruídos de parecer jurídico, nas hipóteses em que o assunto, por sua complexidade, demande a manifestação da Procuradoria;

V – examinar, previamente, e emitir parecer, quando solicitado, sobre os aspectos formais e legais concernentes a anteprojetos de atos adminis-

trativos de efeitos internos ou externos, atos legislativos e exposições de motivos de competência da Agência, a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo;

VI – examinar e emitir parecer prévio sobre a legalidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que a Agência seja partícipe;

VII – prestar orientação jurídica, mediante informação, acerca do cumprimento das decisões e ordens judiciais dirigidas às unidades organizacionais internas da AGEAC, podendo, se for o caso, solicitar informações adicionais à Procuradoria Geral do Estado.

CAPITULO VIII

OUIDORIA

SEÇÃO I

Art. 140. A Ouvidoria – OUVI da AGEAC tem como atribuição primordial a defesa e a proteção dos direitos dos usuários, moderando, mediando, compondo e arbitrando conflitos de interesses.

Parágrafo único. O ouvidor para investidura do cargo deverá atender as condições:

I – ser brasileiro;

II – ter habilitação profissional de nível superior;

III – ter reputação ilibada e idoneidade moral; e

IV – ter reconhecida capacidade técnica, administrativa ou jurídica, notadamente na área de regulação.

Art. 141. O Ouvidor exercerá suas funções com independência e autonomia, visando garantir os direitos do usuário sobre os serviços regulados pela AGEAC, tendo as seguintes prerrogativas asseguradas:

I – acesso a documentos e informações da AGEAC;

II – apoio técnico, jurídico e administrativo;

III – acompanhamento das sessões do CONSUP.

Parágrafo único. Os dados colhidos pelo Ouvidor serão utilizados na realimentação dos programas e atividades da AGEAC, com o objetivo de tornar os serviços delegados, mais eficientes e eficazes.

SEÇÃO II

Da Estrutura, Competência e Atribuições

Art. 142. A Ouvidoria será composta da seguinte estrutura:

I – Divisão de Atendimento – DIAT;

II – Divisão de Apoio Técnico – DITEC.

Art. 143. Compete à Ouvidoria – OUVI da AGEAC, através de seus setores, receber, processar e dar provimento às reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados.

Art. 144. São atribuições da OUIDORIA – OUVI:

I – coordenar as ações da ouvidoria;

II – disponibilizar canais de informação entre os usuários e a ouvidoria;

III – ser a interface viva, dinâmica e atuante entre os usuários e os prestadores dos serviços públicos delegados na busca de soluções de problemas e impasses;

IV – prezar pela rapidez na solução dos encaminhamentos, integridade, transparência, respeito, imparcialidade e, sobretudo, confidencialidade.

V – responder aos questionamentos dos cidadãos;

VI – receber elogios, informações, reclamações e sugestões, verificando a pertinência das mesmas;

VII – estimular os usuários a apresentarem suas questões;

VIII – analisar e encaminhar as informações às áreas competentes para atendimento, buscando soluções;

IX – acionar os mecanismos disponíveis dentro da AGEAC para:

a) solucionar os problemas na sua origem, descobrir como surgiram e a razão de não terem sido solucionados em primeira instância;

b) modificar procedimentos e sistemas, no sentido de que as reclamações desapareçam e não haja reincidência;

c) detectar ações de má administração, avaliando a correção do problema em busca da qualidade;

X – manter o cliente/cidadão informado sobre o andamento de sua solicitação;

XI – garantir respostas dentro dos prazos estabelecidos, manifestações urgentes, respostas insatisfatórias, e qualidade de atendimento;

XII – criar um sistema de controle e acompanhamento dos problemas resolvidos e não resolvidos para avaliar a eficiência dos processos;

XIII – dar conhecimento à direção geral, sempre que solicitado, de todas as queixas, soluções e dificuldades encontradas no processo;

XIV – organizar, arquivar e manter os registros das atividades da ouvidoria, para servir de subsídios para mediação da imagem pública;

XV – buscar o conhecimento das melhores práticas, estabelecendo intercâmbio/convênio com entidades públicas ou privadas, que exerçam atividades congêneres as da Ouvidoria.

SEÇÃO III

DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO

Art. 145. Compete à Divisão de Atendimento – DIAT realizar atendimento, receber as manifestações dos usuários, processar e dar provimento às reclamações dos usuários.

Art. 146. São atribuições da Divisão de Atendimento – DIAT:

I – criar canal de comunicação direto entre a AGEAC e usuários dos ser-

viços públicos delegados a fim de aferir o grau de satisfação e estimular a apresentação de sugestões;

II – elaborar um programa integral de informação para assegurar ao usuário dos serviços da AGEAC o acompanhamento do serviço prestado pela agência;

III – desenvolver atividades que garantam os direitos do usuário dos serviços da Agência;

IV – apoiar a Diretoria da AGEAC na elaboração de manuais informativos dos direitos dos usuários dos serviços da Agência, dos procedimentos disponíveis para o seu exercício e dos órgãos e endereços para apresentação de queixas e sugestões;

V – contribuir com os programas existentes para a racionalização e melhoria dos serviços públicos;

VI – instituir programa de avaliação dos serviços públicos prestados pela AGEAC;

VII – manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos por parte das entidades reguladas;

VIII – prevenir potenciais conflitos entre a poder concedente, entidades reguladas e usuários;

IX – estabelecer políticas de ação por meio de planos, programas, projetos e metas específicas visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos regulados pela AGEAC;

X – elaborar relatórios informativos de atendimento aos usuários, remetendo-o ao CONSUP;

XI – contribuir para o aperfeiçoamento constante no processo de promoção da cidadania e dos direitos humanos quanto ao uso dos serviços públicos regulados;

XII – acompanhar e coordenar os serviços de atendimento (Call Center) da Agência;

XIII – manter informado o usuário sobre as medidas tomadas com relação à reclamação apresentada;

XIV – estimular a criação e a organização de associações de usuários e conselhos de consumidores;

XV – encaminhar ao CONSUP através da Chefia de Gabinete, as denúncias e/ou reclamações que não tenham sido resolvidas pela intermediação da Ouvidoria, visando abertura de processo regulatório se o Conselho Superior assim entender.

SEÇÃO IV

Da Divisão de Apoio Técnico

Art. 147. Compete à Divisão de Apoio Técnico – DITEC, analisar as manifestações dos usuários e encaminhar para a área competente no intuito de uma resposta satisfatória aos usuários com o propósito de dirimir dúvidas, prestar esclarecimentos, mitigar conflitos e sugerir soluções nas divergências entre prestadores de serviços públicos e usuários.

Art. 148. São atribuições da Divisão de Apoio Técnico - DITEC:

I – organizar e manter balanço permanente das reclamações recebidas, atendidas e resolvidas, da seguinte forma: por concessionária, permissionária, autorizatória, assunto e usuário;

II – consultas e Audiências Públicas que se fizerem necessárias por decisão da Diretoria-Geral serão coordenadas pela Ouvidoria;

III – encaminhar as reclamações dos usuários dos serviços outorgados aos respectivos órgãos competentes, acompanhando a solução do problema e informando a conclusão aos interessados;

IV – elaborar estatísticas, análises e relatórios que permitam aferir o desempenho de cada prestador de serviços públicos outorgados, com relação da prestação de serviço adequado.

CAPITULO IX

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 149. Compete a COMSET, nos termos do § 5º, art. 5º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e do Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 3.357, de 20 de agosto de 2008, orientar, implementar, acompanhar e avaliar os servidores públicos, os chefes de departamentos e setores, a Direção-Geral e os membros do CONSUP, sobre a ética profissional no processo administrativo, no tratamento pessoal e interpessoal e com o patrimônio público.

§ 1º A COMSET será composta por três membros titulares e três suplentes, sendo estes servidores efetivos do quadro do Estado, designados por ato do Diretor-Geral e aprovado pelo CONSUP.

§ 2º O Mandado dos membros da Comissão de Ética será de quatro anos, não renováveis, preferencialmente coincidente com o dos membros do CONSUP.

§ 3º A COMSET terá a seguinte estrutura:

I - um Coordenador;

II - um Coordenador Adjunto;

III - um Membro Efetivo.

Art. 150. São atribuições da COMSET:

I – acompanhar pelos meios que estejam ao seu alcance a postura dos Conselheiros, do Diretor-Geral, Chefes de Departamentos, Chefes de Divisão, Assessores e demais ocupantes de cargo que se encontrem no exercício de suas atribuições funcionais na AGEAC;

II – instaurar de ofício processo de sindicância para apurar ato, palavra ou ação, passivos de se configurar infração a princípio ou norma ética de conduta;

III – submeter à consideração do Diretor-Geral os fatos apurados, sugerindo as medidas a serem adotadas frente ao problema relatado;

IV – manter, de forma absoluta, sigilo sobre as informações obtidas e sobre o conteúdo do processo de sindicância, de modo a preservar a hipótese de inocência do indiciado;

V – determinar que os seus membros, inclusive auxiliares, se abstenham de exibir documentos ou comentar sobre nomes e matérias sob investigação;

VI – atuar como instância consultiva do dirigente e servidores no âmbito da AGEAC;

VII – elaborar seu regimento interno e seu código de ética, que deverá ser submetida a aprovação do CONSUP.

Art. 151. São atribuições do Coordenador:

I – convocar e coordenar reuniões, com pauta preestabelecida;

II – zelar para que o desenvolvimento das sindicâncias assegure contraditório, com ampla possibilidade de defesa do indiciado;

III – tornar defeso que os assuntos tratados pela comissão se tornem públicos;

IV – estimular qualquer membro da comissão a se julgar impedido, quando, por sentimento em relação ao indiciado, não se sinta em condições de exercitar as suas atribuições com a necessária isenção;

V – solicitar à Direção-Geral, quando julgar necessário, a designação do DEJUR para acompanhar o procedimento técnico a ser realizado;

VI – fazer aprovar, pela maioria absoluta dos seus membros, o relatório final conclusivo sobre os fatos apurados e encaminhados a Direção-Geral;

VII – privilegiar as ações da COMSET em favor de postura serena e imparcial.

Art. 152. Ao Coordenador Adjunto compete a responsabilidade de ajudar o Coordenador nos procedimentos relativos aos processos, secretariar as reuniões da COMSET e substituir o titular em suas faltas e impedimentos eventuais.

SEÇÃO I

Das Reuniões

Art. 153. A COMSET reunir-se-á por convocação do seu Coordenador, da maioria dos membros da Comissão, do Diretor-Geral e da maioria simples do CONSUP, sempre que haja motivo que a requeira.

§ 1º Qualquer membro do CONSUP, como também das empresas delegatárias poderá, provocar formalmente a COMSET sobre fatos que mereçam ser apurados.

§ 2º O pedido de apuração encaminhado, deverá juntar a provocação por escrito do seu autor e ser dirigido ao Coordenador da Comissão, que deverá se pronunciar no prazo de quinze dias sobre a sua decisão, da qual, a parte resignada poderá recorrer para a Diretoria-Geral e/ou ao CONSUP, que se pronunciará em igual tempo.

Art. 154. A convocação dos seus integrantes dar-se-á por qualquer meio de comunicação fax, e-mail, carta com Aviso de Recepção ou entrega sob protocolo.

Art. 155. Das reuniões da Comissão serão confeccionadas atas produzidas eletronicamente e arquivadas cronologicamente, operacionalizadas pelo coordenador adjunto, garantindo-se o sigilo e a completa segurança das informações.

SEÇÃO II

Dos Relatórios

Art. 156. A Comissão de Ética, findo cada processo, gerará um Relatório circunstanciado dos fatos examinados, com ênfase para os argumentos de defesa do indiciado, contendo no seu final, a recomendação a ser adotada pela Direção-Geral.

Art. 157. O Relatório será obrigatoriamente considerado, para qualquer fim, como documento de cunho reservado, devendo sua tramitação ocorrer somente entre as pessoas autorizadas pelo Coordenador.

Art. 158. Será considerado como inexistente o uso de informações contempladas no Relatório que não se destinem aos objetivos colimados pela Comissão de Ética.

SEÇÃO III

Dos Recursos

Art. 159. Em qualquer fase do processo submetido à Comissão de Ética, desde que fundamentado, poderá ocorrer recurso para o Diretor-Geral sobre o procedimento ou decisão do colegiado, o qual deverá se manifestar no prazo de quinze dias da data do seu recebimento.

Parágrafo único. Recebido o recurso pelo Diretor Geral, este nomeará um Relator dentre os membros da COMSET, para instruir o processo e relatá-lo na reunião que for convocada para apreciá-lo.

Art. 160. No caso de decisão condenatória com base no relatório final conclusivo da COMSET, além do recurso interposto junto à Direção-Geral, poderá o resignado, apelar para o CONSUP, em última instância, obedecidos os seguintes procedimentos:

I – o recurso será fundamentado em requerimento dirigido ao Presidente do CONSUP, contendo as suas razões, no prazo máximo de quinze

dias da data da notificação da decisão da Direção-Geral;

II – recebido tempestivamente o recurso, mandará o Presidente do CONSUP ouvir a DEJUR para se manifestar sobre as razões de direito no prazo de dez dias;

III – apreciado o processo pelo DEJUR, o Diretor Geral, providenciará a convocação extraordinária do CONSUP para, nos termos deste regimento, decidir sobre o recurso;

IV – a decisão final do CONSUP deverá ser encaminhada ao impetrante do recurso no prazo máximo de dez dias.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO

CAPÍTULO I

DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 161. As atividades de regulação da AGEAC visarão primordialmente à prevenção de condutas violadoras das normas legais, regulamentares e pactuadas, com os propósitos de:

I – instruir as entidades reguladas, quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

II – fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas pertinentes aos serviços públicos regulados e, em especial, os Contratos de Autorização, Concessão e Permissão;

III – garantir a qualidade do serviço prestado, bem como, a modicidade da tarifa cobrada por entidade regulada;

IV – subsidiar, com informações e dados necessários, a ação regulatória, visando à modernização do ambiente institucional de atuação da AGEAC;

V – prevenir potenciais conflitos entre poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VI – evitar práticas anticompetitivas e de impedimento ao livre acesso aos serviços públicos delegados.

§ 1º A AGEAC poderá contratar técnicos e empresas especializadas, bem como, consultores independentes e auditores externos, para obter, elaborar estudos, informações e dados necessários às atividades de regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos delegados, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Dos atos praticados pelas atividades de regulação caberá recurso a Direção-Geral e ao CONSUP, em primeira e segunda instância, respectivamente.

Art. 162. As atividades de regulação econômica desenvolvidas pela AGEAC visarão primordialmente à análise e controle das estruturas tarifárias aplicadas pelas entidades reguladas, verificando se estas atendem às normas legais, regulamentares e pactuadas, e em especial, aos requisitos de modicidade e equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Autorização, Concessão ou Permissão.

Art. 163. As atividades de regulação técnica desenvolvidas pela AGEAC visarão primordialmente à análise e controle dos padrões de qualidade dos serviços públicos delegados, verificando se os mesmos atendem às normas legais, regulamentares e pactuadas, e em especial aos requisitos de continuidade, segurança e confiabilidade.

ART 164. A AGEAC definirá os procedimentos para seus processos decisórios, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes, de acordo com o art. 4º § 2º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e o art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 165. O processo decisório da AGEAC obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual, bem como ao estabelecido em normas legais e regulamentares, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

§ 1º Compete ao Diretor-Geral e ao CONSUP proferir a decisão em primeira e segunda instância, respectivamente, no âmbito da AGEAC, servindo como instância administrativa nas questões referentes aos serviços públicos delegados de competência originária do Estado do Acre, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 4º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

§ 2º Compete ao CONSUP proferir decisão em primeira instância no âmbito da AGEAC, e em última instância a Agência Reguladora Nacional conveniada nos termos do inciso II, § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

ART. 166. Dos atos praticados pela fiscalização caberá recurso:

§ 1º Dos serviços públicos delegados, de competência Estadual e Municipal:

I – ao Diretor-Geral no prazo de dez dias, contados da data da ciência da notificação;

II – ao CONSUP, no prazo de dez dias, contados da data da ciência da decisão do Diretor-Geral.

§ 2º Dos serviços públicos delegados, de competência Federal, devidamente conveniados com a AGEAC:

I – ao CONSUP no prazo de dez dias, contados da data da ciência da notificação;

II – a Agência Nacional conveniada, no prazo de dez dias, contados da data da ciência da decisão do CONSUP.

Art. 167. O ato ou decisão do CONSUP será aquele proferido pela maioria simples dos Conselheiros de acordo com o § 3º do art. 8º deste Regimento.

Art. 168. A entidade regulada ou seu preposto que tenha conhecimento da matéria sob análise do CONSUP não poderá consultar e/ou contrair, quaisquer membros do CONSUP acerca do mérito da matéria sob consideração.

Art. 169. As decisões da AGEAC deverão obedecer aos princípios da motivação, fundamentação e publicidade.

Art. 170. O processo decisório que afetar direitos dos usuários, decorrente de ato administrativo da AGEAC, será precedido de audiência pública com os objetivos de:

- I – recolher subsídios e informações para o processo decisório;
- II – propiciar às entidades reguladas e aos usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;
- III – identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto de audiência pública e;
- IV – dar publicidade à ação regulatória.

Art. 171. A atuação da AGEAC para a finalidade de solução de divergências será exercida pela OUVI no intuito de:

- I – dirimir as divergências entre o poder concedente, entidades reguladas, e usuários, inclusive, ouvindo diretamente as partes envolvidas;
- II – resolver os conflitos decorrentes da ação regulatória no âmbito dos serviços públicos, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas em vigor;
- III – prevenir a ocorrência de novas divergências;
- IV – mediar os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;
- V – utilizar os casos mediados como subsídios para as atividades de regulação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA RECLAMAÇÃO DO USUÁRIO

Art. 172. A reclamação relacionada com prestação de serviço público submetido ao controle da AGEAC será formulada pelo usuário junto à OUVI.

Parágrafo único. Antes de instaurar processo administrativo relativo à reclamação, a OUVI certificar-se-á de que as providências cabíveis foram tomadas junto à prestadora do serviço com relação ao atendimento do reclamante.

Art. 173. Caso a OUVI entenda pela incompetência da AGEAC para o conhecimento da reclamação, dará conhecimento ao reclamante e somente se este insistir na reclamação será processado e encaminhado ao órgão competente.

Art. 174. Estabelecida a competência da AGEAC para o conhecimento da reclamação apresentada, a respectiva prestadora do serviço será notificada pela OUVI, para apresentar informações no prazo de dez dias, sob pena de sofrer as sanções da alínea “s”, inciso IV, do Art. 75 da lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, sem prejuízo da legislação vigente.

Art. 175. A OUVI encaminhará de imediato ao usuário, pela mesma via que recebeu a informação da reclamação processada, a resposta da prestadora do serviço.

Art. 176. Na hipótese de aceitação pelo usuário reclamante de submissão do caso a compromisso arbitral, a prestadora de serviço receberá junto com a notificação para apresentar informações, o respectivo compromisso, nos termos da legislação vigente.

§ 1º A prestadora do serviço manifestará sua aceitação ou recusa com relação a proposta de compromisso arbitral, no mesmo prazo fornecido para apresentação das informações.

§ 2º Caso a prestadora do serviço aceite a proposta de compromisso arbitral apresentada, a reclamação passa a ser discutida em sede de arbitragem, nos termos da legislação vigente.

Art. 177. A AGEAC designará servidor competente para esse fim, fixando os requisitos a serem respondidos e o prazo para apresentação do respectivo relatório.

Art. 178. O Conselheiro Relator apresentará o processo para decisão do CONSUP, acompanhado de seu voto.

Art. 179. Das decisões do CONSUP caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados a partir do recebimento do ofício que comunicar a decisão proferida.

§ 1º Da interposição do pedido de reconsideração, será notificada a parte contrária, por ofício, com aviso de recebimento, que poderá oferecer contrarrazões no prazo de dez dias.

§ 2º O Conselheiro Relator fará os procedimentos necessários do processo que será submetido ao CONSUP, ficando suprida a ausência da notificação de que trata o parágrafo anterior na hipótese de provimento do recurso.

Art. 180. Qualquer pessoa que demonstrar legítimo interesse poderá formular consulta a respeito da prestação dos serviços públicos submetidos ao controle da AGEAC junto à sua Ouvidoria.

Parágrafo único. Aplicar-se-á, no que for cabível, ao procedimento rela-

tivo a consultas o disposto neste Regimento.

Art. 181. Os prazos relativos às partes começarão a contar a partir da data constante no aviso de recebimento do ofício correspondente.

Art. 182. A OUVI funcionará como sistematizadora dos processos administrativos relativos às reclamações e consultas apresentadas, incumbindo-lhe anumeração, organização e autuação dos mesmos.

Art. 183. Todos os processos administrativos, uma vez definitivamente julgados, antes do respectivo arquivamento, serão encaminhados ao Departamento correspondente para que, se for o caso, emita o competente Termo de Notificação ou Auto de Infração.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 184. A AGEAC, nos termos da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014, adotará as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão; ou
- III – multa.

§ 1º Entende-se por suspensão de que trata a alínea “b” à proibição de participar de licitações de qualquer natureza, contratar obrigações definidas em normas legais com a Administração Pública.

§ 2º A AGEAC definirá os procedimentos administrativos relativos à aplicação de penalidades, cobrança e pagamento das multas de que trata na Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

§ 3º As multas serão graduadas segundo a natureza e a gravidade das infrações, conforme dispuser resolução do CONSUP, podendo ser cumuladas com outras penalidades.

§ 4º Os valores recolhidos em virtude da aplicação de multas e penalidades aplicadas pela AGEAC, em entidades prestadoras de serviços cujo poder concedente seja o Estado do Acre reverterão a favor do Estado, sendo repassados a este até o décimo quinto dia do mês subsequente à sua arrecadação.

Parágrafo único. A destinação dos recursos decorrentes de multas será aplicada na forma prevista no inciso III e § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 185. O patrimônio da AGEAC é constituído pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título e, o saldo dos exercícios financeiros transferidos para sua conta patrimonial.

Parágrafo único. No caso de sua extinção seus bens passarão a integrar o patrimônio do Estado.

Art. 186. O CONSUP elaborará outras normas para regulamentação das atividades da AGEAC, os quais deverão incluir padrões éticos para seus servidores, procedimentos internos, manuais de regulação específicos para os diferentes setores, e outras regras que se façam necessárias para a completa eficiência das funções desenvolvidas pela autarquia.

Art. 187. A AGEAC promoverá os treinamentos contínuos de seus servidores, visando mantê-los sempre atualizados na área de regulação de serviços públicos.

Art. 188. Além das Audiências públicas previstas neste Regimento Interno, também serão realizadas audiências quando se tratar de questões relevantes e para apresentação dos resultados dos indicadores de qualidade dos serviços e de pesquisa de opinião, conforme previsto na Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 189. Este regimento interno da AGEAC será aprovado pelo Governador do Estado Acre, através de decreto e publicado no Diário Oficial do Estado.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.634 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Travessa Pescador, s/nº, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 178,08 m2, matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloya Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de

Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 178,08 m ²	Perímetro: 54,25 m		
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	Proprietário: Eloysa Ley de Barbosa		
Bairro: Belo Jardim	Município: Rio Branco		
Estado: Acre			
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Travessa Pescador		
LADO DIREITO	Lote nº 1.177/E		
LADO ESQUERDO	Área de APP do Igarapé Judia		
FUNDO	Área de APP do Igarapé Judia		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10°00'15,65" S; Long = 67°47'19,10" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=8893862,071; N=8893862,631, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	173° 20' 36"	15,00 m	Lado direito (Lote nº 1.177/E)
P2 / P3	264° 33' 49"	14,25 m	Fundo (Área de APP do Igarapé Judia)
P3 / P4	353° 20' 57"	10,00 m	Lado esquerdo (Área de APP do Igarapé Judia)
P4 / P1	62° 05' 49"	15,00 m	Frente (Travessa Pescador)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.635 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Rua Airton Sena, s/nº, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 267,15 m², matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloysa Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 267,15 m ²	Perímetro: 75,00 m		
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC	Proprietário: Eloysa Ley de Barbosa		
Bairro: Belo Jardim	Município: Rio Branco		
Estado: Acre			
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua Airton Sena		
LAT. DIREITA	Lote pertencente a quem de direito		
LAT. ESQUERDA	Lote pertencente a quem de direito		
FUNDOS	Lote pertencente a quem de direito		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10°00'14,08" S; Long = 67°46'15,84" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=634693,748; N=8893904,013, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	301° 18' 33"	27,00 m	Lado direito (Lote pertencente a quem de direito)
P2 / P3	68° 58' 44"	25,00 m	Lado Esquerdo (Lote pertencente a quem de direito)
P3 / P1	180° 40' 04"	23,00 m	Frente (Rua Airton Sena)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.636 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Rua do Macarrão, nº 627, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 175,23 m2, matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloysa Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 175,23 m2		Perímetro: 58,20 m	
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC		Proprietário: Eloysa Ley de Barbosa	
Bairro: Belo Jardim	Município: Rio Branco	Estado: Acre	
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua do Macarrão		
LADO DIREITO	Igarapé – área de APP		
LADO ESQUERDO	Lote nº 627/E		
FUNDOS	Lote pertencente a quem de direito		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10º00'21,57" S; Long = 67º46'48,88" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=633686,703; N=8893677,631, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	98° 49' 19"	20,00 m	Lado direito (Igarapé – área de APP)
P2 / P3	169° 02' 49"	8,20 m	Fundo (Lote pertencente a quem de direito)
P3 / P4	273° 28' 12"	20,00 m	Lado esquerdo (Lote nº 627/E)
P4 / P1	352° 11' 40"	10,00 m	Frente (Rua do Macarrão)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.637 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Rua Paraná, s/nº, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 247,62 m2, matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloysa Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 247,62 m ²		Perímetro: 73,75 m	
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC		Proprietário: Eloya Levy de Barbosa	
Bairro: Belo Jardim		Município: Rio Branco	
		Estado: Acre	
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua Paraná		
LADO DIREITO	Lote nº 250/E		
LADO ESQUERDO	Lote nº 222/E		
FUNDOS	Lote S/Nº		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10°00'16,76" S; Long = 67°47'06,63" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=633147,004; N=8893827,371, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	121° 03' 04"	10,00 m	Frente (Rua Paraná)
P2 / P3	169° 02' 49"	28,00 m	Lado Direito (Lote 250/E)
P3 / P4	273° 28' 12"	7,70 m	Fundo (Lote S/Nº)
P4 / P1	352° 11' 40"	28,05 m	Lado Esquerdo (Lote 222/E)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.638 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Rua da Zezé/03 irmãos, n.º 2686, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 174,83 m², matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloya Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 174,83 m ²		Perímetro: 53,55 m	
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC		Proprietário: Eloya Ley de Barbosa	
Bairro: Belo Jardim		Município: Rio Branco	
		Estado: Acre	
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua da Zezé		
LADO DIREITO	Lote s/n.		
LADO ESQUERDO	Lote 2686/E (remanescente)		
FUNDOS	Lote 2686/E (remanescente)		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10°00'25,48" S; Long = 67°46'33,65" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=634150,238; N=8893555,783, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	174° 31' 48"	13,00 m	Frente (Rua da Zezé)
P2 / P3	274° 39' 42"	15,25 m	Lado direito (Lote s/n.)
P3 / P4	354° 35' 52"	10,30 m	Fundo (Lote 2686/E – remanescente)
P4 / P1	84° 27' 49"	15,00 m	Lado esquerdo (Lote 2686/E – remanescente)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.639 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terra situado no Município de Rio Branco/AC, destinado à implantação de rede coletora de esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terra localizado na Rua São Pedro, Lote 41, Bairro Pista, Município de Rio Branco/AC, medindo 225,271 m², matriculado sob o nº 52.156 – Registro Geral, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote de que trata este artigo é de propriedade do Sr. Francisco Nogueira Sabóia e destina-se à implantação de rede coletora de esgoto no Bairro Pista, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à

fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior - PAC; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios; 200 - Convênio e 500 – Financiamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Lote: 41	Quadra: 456	Área: 225,271 m2	Perímetro: 64,0824 m
Matrícula: 52.126 – 1º Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC		Proprietário: Francisco Nogueira Sabóia	
Bairro: Pista		Município: Rio Branco	Estado: Acre
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua São Pedro		
LAT. DIREITA	Lote 51		
LAT. ESQUERDA	Lote 31		
FUNDOS	Lotes 517 e 527		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Partindo do ponto 1695, situado no limite com o Lote 51, definido pela coordenada 8.895.802,5727 m Norte e 628.772,7299 m Leste, seguindo com distância de 21,1890 m e azimute plano de 155º06'56" chega-se ao ponto 1688, deste confrontando neste trecho com o Lote 517, seguindo com a distância de 4,5384 m e azimute plano de 246º15,47" chega-se ao ponto 1702, deste confrontando neste trecho com o lote 527, seguindo com distância de 5,2038 m e azimute plano de 246º52'17" chega-se ao ponto 1696, deste confrontando neste trecho com o Lote 31, seguindo com a distância de 21,8800 m e azimute plano de 331º11'31" chega-se ao ponto 1693, deste confrontando neste trecho com RUA SÃO PEDRO, seguindo com distância de 11,2712 m e azimute plano de 69º38'39" chega-se ao ponto 1695, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas à Base (PPP), de coordenadas Lat.: -9º 59'06,9 592" Long": -67º 49 '24,0599", elevação H (Elipsoidal) 161,01 m, localizada na Estrada da Sobral, Teatro Barracão, referenciada ao Mer. Central – 69 WGr., tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.			

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.640 DE 5 DE JUNHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terra localizado na Rua da Zezé/25 de Dezembro, s/nº, Bairro Belo Jardim, Município de Rio Branco/AC, medindo 175,10 m2, matriculado sob o nº 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é de propriedade da Sra. Eloya Levy de Barbosa e destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, em atendimento ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – Fase V (PIDS V).

Art. 2º O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica expressamente autorizado a promover os atos pertinentes à fase executória da desapropriação conforme disposto no Art. 7º da Lei Estadual nº 1.248, de 4 de dezembro de 1997 e no Art. 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios; 200 – Convênio; 500 – Financiamento e 700 - Despesas Indiretas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis de 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

Área: 175,10 m2	Perímetro: 56,20 m		
Matrícula: 1.825 – LIVRO 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC			
Proprietário: Eloya Ley de Barbosa			
Bairro: Belo Jardim	Município: Rio Branco		
Estado: Acre			
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua da Zezé		
LADO DIREITO	Lote pertencente a quem de direito		
LADO ESQUERDO	Bêco e Cemitério s/ denominação		
FUNDOS	Lote pertencente a quem de direito		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográficas Lat = 10º00'12,39" S; Long = 67º46'30,39" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=634250,959; N=8893957,700, referida ao Meridiano Central 69º WGr.			
Lados	Azimutes	Distâncias	Observações
P1 / P2	321º 43' 51"	15,10 m	Lado direito (Lote pertencente a quem de direito)
P2 / P3	51º 53' 02"	10,00 m	Fundo (Lote pertencente a quem de direito)
P3 / P4	141º 52' 59"	20,00 m	Lado Esquerdo (Bêco e Cemitério s/ denominação)
P4 / P1	258º 04' 48"	11,10 m	Frente (Rua da Zezé)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.641, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEONARDO NEDER DE FARO FREIRE Secretário de Estado de Obras Públicas, para responder, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, em virtude da ausência do titular da pasta, durante os dias 8 e 9 do corrente mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.642, DE 5 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, nos termos de seu art. 3º, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, os órgãos da Administração Pública direta, as entidades da Administração Pública indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre.

Art. 2º O mobiliário identificado que fará parte do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado é o relacionado abaixo e sua especificação técnica a constante do ANEXO I deste Decreto:

I – mesa de reunião com 8 lugares;

II – mesa para copa;

III – cadeira fixa em madeira;

IV – cadeira dobrável;

V – mesa 4 lugares dobrável;

VI – banco em madeira para corredor sem encosto;

VII – banco 3 lugares em madeira com encosto;

VIII – banco 4 lugares em madeira com encosto;

IX – balcão para pia;

X – estante para medicamentos;

XI – armário aéreo 3 portas;

XII – armário aéreo 4 portas;

XIII – armário guarda volume;

XIV – banquetta fixa;

XV – banquetta para consultório;

XVI – mesa para procedimento;

XVII – mesa – armário para cabeceira;

XVIII – poltrona para amamentação;

XIX – puff para poltrona de amamentação;

XX – escadinha em madeira com 2 degraus;

XXI – maca fixa em madeira para consultório; e

XXII – maca fixa em madeira para consultório (com pernas).

Art. 3º Nos procedimentos de fabricação dos mobiliários no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado constarão informações sobre qualidade, densidade, teor de umidade da madeira, secagem, acabamentos, espessuras a serem utilizadas e composição de matérias para o acabamento que deverão ser obedecidas pelos credenciados de acordo com o ANEXO II deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual interessados em adquirir mobiliários em obediência as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, deverão formalizar consulta sobre especificações, procedimentos e quantidades à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Parágrafo único. A SEDENS no âmbito de sua competência expedirá normativos para operacionalização do Programa de que regulamenta este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
1	MESA REUNIÃO 8 LUGARES - Tampo superior MDF 18mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Preenchimento com MDF 18mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Fechamento inferior em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. - Tamanho: 2000x800x750mm
2	MESA PARA COPA - Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. - Fechamento inferior em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. - Tamanho: 800x800x780mm
3	CADEIRA FIXA EM MADEIRA - Assento em madeira 15mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. - Quadro dos pés em madeira 20mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 400x442x705mm.
4	CADEIRA DOBRÁVEL - Toda em madeira 20/25mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Utilizar parafuso especial para parte onde irá dobrar. - Dimensões: 572x480x815mm.
5	MESA 4 LUGARES DOBRÁVEL - Toda em madeira 20/25mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Utilizar parafuso especial para parte onde irá dobrar a mesa. - Dimensões: 800x800x770mm.

6	<p>BANCO EM MADEIRA PARA CORREDOR SEM ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em madeira 20mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 1350x400x445mm. 	<p>ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo superior, inferior e laterais em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. - Três portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. - Três prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). - Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro (ver medidas no desenho técnico). - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo).
7	<p>BANCO 3 LUGARES EM MADEIRA COM ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento e encosto em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro com sapata metálica regulável 30mm. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 1350x400x750. 	<p>ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo superior, inferior e laterais em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. - Quatro portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. - Quatro prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). - Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro (ver medidas no desenho técnico). - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). - Tamanho: 2000x350x550mm.
8	<p>BANCO 4 LUGARES EM MADEIRA COM ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento e encosto em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro com sapata metálica regulável 30mm. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 1700x400x750. 	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUME</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo superior e inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Duas portas em madeira 15mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro com fechadura. - Prateleiras em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). - Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. - Tamanho: 530x310x1885mm.
9	<p>BALCÃO PARA PIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Duas portas embutidas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). - Uma prateleira em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). - Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, com sapata metálica regulável 30mm. - Puxadores em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo (idem laterais e porta) - Tamanho: 1200x500x870mm. 	<p>BANQUETA FIXA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 320x320x475mm.
10	<p>ESTANTE PARA MEDICAMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo superior, inferior e laterais em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). - Prateleiras e divisórias em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). - Fechamento posterior em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, com sapata metálica regulável 30mm. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão branco (idem laterais, porta). - Tamanho: 1200X300X1800mm. 	

15	<p>BANQUETA PARA CONSULTÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. Utilizar rodízio de 3/5mm. - Para fixação utilizar Parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Dimensões: 400x400x450mm. 	20	<p>ESCADINHA EM MADEIRA COM 2 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Degrau em madeira 20mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar cola e parafuso rosca soberba para madeira - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Tamanho: 400x410x395mm.
16	<p>MESA PARA PROCEDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo superior e inferior em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, revestido em fórmica padrão Branca Lacca (lavável). - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro revestido em fórmica padrão Branca Lacca (lavável) - Rodízio com trava 60/65mm. - Para fixação utilizar colagem, parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas da madeira devem ser coladas com fórmica padrão Branco Lacca (lavável). - Dimensões: 600x400x800. 	21	<p>MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em madeira 15/30mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Estrutura pés em madeira 15/30mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). - Ferragem 3 posições para os pés. - Rodízio 65mm com trava. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). - Dimensões: 1850x700x690mm.
17	<p>MESA-ARMÁRIO PARA CABECEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Uma porta e uma gaveta embutida em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, com fechadura. - Uma prateleira em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). - Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. - Rodízio 50/60mm com trava. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo (idem laterais e porta) - Tamanho: 500x410x820mm. - BANDEJA: Estrutura toda em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro; Para fixação utilizar colagem; A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade; Tamanho: 510x360x25mm. 	22	<p>MACA FIXA PARA CONSULTÓRIO (COM PERNEIRAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em madeira 15/30mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Estrutura pés em madeira 15/30mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). - Ferragem 3 posições para os pés. - Rodízio 65mm com trava. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). - Dimensões: 1850x700x690mm. - PERNEIRAS: Estrutura confeccionada em metal epóxi; Porta coxas acolchoado, revestido em courvin (cor definida pelo contratante); Medidas mínimas (conforme ilustração do desenho).
18	<p>POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em madeira 20mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Angelim ou Cumaru Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Encosto e assento com estofamento em espuma densidade D45, revestido em algodão (cor a escolha do contratante). - Dimensões: 600x920x1080mm. 		<p>ESTADO DO ACRE</p> <p>DECRETO Nº 2.643, DE 5 DE JUNHO DE 2015</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0007755-6/2015;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, JANETE GABRIEL, do cargo de Professor P2 30H – classe I, matrícula nº 9364820-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.</p> <p>Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.</p> <p>Tião Viana Governador do Estado do Acre</p>
19	<p>PUFF PARA POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento em madeira 20mm Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Quadro dos pés em madeira Bálamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga, Angelim ou Cumaru-Ferro. - Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). - A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. - Assento com estofamento em espuma densidade D45 revestido com algodão (cor a escolha do contratante). - Dimensões: 400x300x450mm. 		<p>ESTADO DO ACRE</p> <p>DECRETO Nº 2.644, DE 5 DE JUNHO DE 2015</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 007718-5/2015;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor, ELIAS GUEDES DA SILVA, do cargo de Apoio Administrativo, nível II 30H, matrícula nº 252930-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.</p> <p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2013.</p> <p>Rio Branco-Acre, 5 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.</p> <p>Tião Viana Governador do Estado do Acre</p>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, §§ 5º e 7º, art. 4º, inciso I e § 1º, art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como o art. 4º da Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010;

Considerando a competência da Procuradoria-Geral do Estado para exercer a representação judicial e extrajudicial disposta no art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando os termos da Portaria nº 187, de 28 de abril de 2010, a qual disciplina os procedimentos relativos à representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, pela Procuradoria-Geral do Estado do Acre;

Considerando, ainda, o volume de demandas que exigem a presença da Procuradora-Geral do Estado em atividades fora desta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando, por fim, que compete ao Procurador-Geral Adjunto exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Procuradora-Geral,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao Procurador-Geral Adjunto para coordenar a representação judicial e extrajudicial de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 8 de junho de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAPROF**

EXTRATO DO CONTRATO EMATER

CONTRATO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2014 (MPAC)

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER ACRE e a empresa LUIZ M DA COSTA – EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum para o abastecimento dos veículos da EMATER no município de Xapuri AC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.402.2793.0000 (Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica e Manutenção);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 00 (Material de Consumo);

FONTE DE RECURSOS: 700 (RPI),

NOTA DE EMPENHO Nº 7534020165/2015

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

LOCAL: Município de Xapuri

VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, período de 11.05.2015 até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (EMATER) e pela CONTRATADA, e Liets Furtado da Costa (LUIZ M DA COSTA – EPP).

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS- SEDENS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEDENS Nº 263/2015

PROCESSO PGE Nº 2015.02.000598

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação, realizada com fulcro no Art. 24. Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com base no PARECER PGE/PA Nº 107/2015, exarado nos autos do PROCESSO PGE Nº 2015.02.000598, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano 1º e 2º pavimentos de propriedade do Sr. LABIB MURAD locador, situado na rua Marechal Deodoro nº 474 – Centro nesta Capital – no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal no total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2015.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Secretário de Estado da SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEDENS Nº 216/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa UNONET LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e Instalação de Internet, com reposição de material visando atender o Polo Industrial da SEDENS de Cruzeiro do Sul/AC.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.010.1912222674111.0000 – Departamento de Gestão Interna;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros;

Fonte de Recursos: 100 - RP, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7520100111/2015, datada do dia 28/05/2015.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), seu preço é fixo e irrealizável.

Vigência: O contrato terá vigência até 31/12/2015, contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28 de Maio de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Ronei Alves Pequeno – Unonet Ltda - ME – Contratada.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 0391 DE 06 de FEVEREIRO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 032/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa L. M. C. CAMELI, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 1540/2013 CEL 02, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados, constante na Cota A para os itens 3, 10, 31 e 35 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC - Programa Nacional de Alimentação em Creches, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena e PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos, nos municípios do Vale do Juruá.

I - Gestor: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-01.

II - Fiscal: Antônia Genizia de Souza Barros – Matrícula: 174300-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.984 de 01 de junho de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9150030	3	ARMSTRONG DA SILVA SANTOS	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	5172.2015.95	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
2	195111	1	NILVA DE OLIVEIRA SOUZA	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	109.2015.76	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de fevereiro de 2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.691 de 19 de maio de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	250066	1	MARIA ANTONIETA FERREIRA NASCIMENTO	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10507.2014.70	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.692 de 19 de maio de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	328642	1	FRANCISCA ISETE RAMALHO MESQUITA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10196.2014.94	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.693 de 19 de maio de 2015
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	228303	1	MARIA DAS DORES DE SOUZA SILVA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10502.2014.65	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	327786	1	MARIA DA GLORIA ALBANO DE SOUZA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10504.2014.27	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.694 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	38385	1	MARIA CRIS-MELDA RIBEIRO COSTA	8	1608	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE I (Médio)	10506.2014.99	1609	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE II (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.695 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	306002	1	MARIZONE GONÇALVES DE ARAUJO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	10046.2014.62	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	2753472	1	MARIA SONIA GONCALVES DA CUNHA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10061.2014.00	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.696 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	219606	1	RAIMUNDA NONATA BEZERRA PINTO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	10371.2014.61	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	248932	1	JOANA BANDEIRA MARTINS	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10922.2014.60	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.697 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	211362	1	MARIA DE FATIMA SOUZA DE MENEZES	4	1608	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE I (Médio)	10314.2014.73	1609	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE II (Médio Técnico)
2	227129	1	MARIA GUIMARAES RIPARDO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	10510.2014.75	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
3	331422	1	JANETE DE OLIVEIRA	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10206.2014.09	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)
4	211583	1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ARAUJO	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10500.2014.01	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.698 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	328413	1	MARIA DE JESUS NEPOMUCENO AZEVEDO	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	10803.2014.34	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.699 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	224642	1	T E R E Z I N H A LOURDES BASTOS	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	10852.2014.12	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1986 de 01 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 180/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa M & Z REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, proveniente do Dispensa Licitação – que tem por objeto a contratação de assinatura periódica (Jornal “O RIO BRANCO”), referente a prestação de serviços de entrega diária de 05 (cinco) exemplares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco (AC).

I - Gestor: CELIS FABRÍCIA ALVES DA SILVA – Matrícula: 9184414-6.

II - Fiscal: ETELVINA DA SILVA PEREIRA – Matrícula: 328243-1

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.700 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	253766	1	RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	11340.2014.19	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.701 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	233170	1	SALIMA PEREIRA DE SOUZA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	11667.2014.27	1603	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.702 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	241725	1	LUZIA DA SILVA MIRANDA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	11971.2014.00	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.703 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	220990	2	ELIANA RAIMUNDA BICHARA	4	1613	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H CLASSE II (Médio Técnico)	12967.2014.79	1614	TECNICO ADM. DUC. N I 30H CLASSE III (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.704 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MATRÍCULA	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	248762	1	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA COSTA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	12588.2014.42	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.705 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	167134	1	MARIA DE NAZARE ALEXANDRE MEIRELES	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	13033.2014.09	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	228761	1	SHEILA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	12677.2014.52	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.706 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	119245	1	MARIA DE LURDES PAULA QUEIROZ	8	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	12895.2014.60	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.708 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	330949	1	DALENE CARVALHO TORREJON	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13476.2014.08	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.709 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	2752549	1	ANTONIO ARAUJO RODRIGUES	5	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	13329.2014.10	1603	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.710 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	248649	1	MARIA LUCIA FERREIRA FERNANDES	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13741.2014.68	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	329177	1	ALDEISO FERREIRA DOS SANTOS	5	1605	APOIO ADM NIVEL I 36H CLASSE II (Médio)	13739.2014.43	1606	APOIO ADM NIVEL I 36H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.711 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	227064	1	DEISA SOCORRO DO NASCIMENTO CARVALHO	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13835.2014.82	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.712 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	22020	1	NEREIDE ALVES DE MOURA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13861.2014.74	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.713 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	277150	1	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA LOPES	5	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13974.2014.51	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)
2	228753	1	FATIMA LIMA DE MOURA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	13968.2014.03	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.714 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9280421	5	DENISE DOS SANTOS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	14409.2014.93	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.715 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9326430	2	VALDINEIA DA LUZ MEIRA MACHADO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15352.2014.77	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.716 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	248525	1	SEVERINO DO RAMO FLORENCIO GOMES	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	15509.2014.00	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.717 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	269255	1	MARIA DO SOCORRO OLI-VEIRA PAULA	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15812.2014.01	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.718 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	244660	1	MARIA JOSE GRANJEIRO MENDES	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	15658.2014.50	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)
2	9062238	3	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA GORDIANO NASCIMENTO	3	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	22958-8/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
3	9062238	1	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA GORDIANO NASCIMENTO	7	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)	22928-5/2014	1626	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III - (Mestrado)
4	9147152	2	GLEICICLEIA GONÇALVES DE SOUZA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15564.2014.36	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
5	362832	15	FRANCISCA ELMIRA DE QUEIROZ SANTIAGO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15563.2014.55	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.719 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar as servidoras relacionadas abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9150293	7	MARTA SOUZA DE FARIAS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	16689.2014.00	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	9150293	6	MARTA SOUZA DE FARIAS	3	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	16690.2014.44	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
3	9197184	10	MARIA DE LOURDES MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	15669.2014.03	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.720 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	123439	1	CARLOS ALBERTO LIMA CAVALCANTE	7	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	15789.2014.10	1603	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)
2	219320	1	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	15790.2014.53	1603	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.721 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	225851	1	FRANCELINA VIRICIO DA SILVA	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	15986.2014.00	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.722 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	234940	1	SARAH VIEIRA DA CRUZ	6	1600	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE I (Fundamental)	15969.2014.00	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.723 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9059792	8	JOCENILDA DO NASCIMENTO DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	24940-1/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.724 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9394524	1	WEBERT SAMPAIO DA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	16328.2014.09	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.725 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	305626	1	FRANCISCA DE QUEIROZ BARBOSA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	16426.2014.00	1602	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE III (Médio Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.726 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	162000	1	SEBASTIÃO JOSE GUIMARÃES	6	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	16706.2014.46	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.727 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	290670	4	MARIA JOSE NUNES NEGREIROS	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	24941-2/2014	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.728 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9318887	2	JANAINA NUNES FEITOSA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	16779.2014.00	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.729 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	248150	2	MARGARIDA MARI ALVES DE ARAUJO	5	1613	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H CLASSE II (Médio Técnico)	24864-6/2014	1614	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H CLASSE III (Superior)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.730 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9149694	4	SUZULEI LA-FUENTE	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	17218.2014.10	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.731 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9017224	1	LEONIDAS DA SILVA FONTES	4	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	18427.2014.90	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.732 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora relacionada abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	318914	18	LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	17569.2014.58	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.733 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor relacionado abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	266566	4	RAIMUNDO RIBEIRO CLAUDIO	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I (Superior)	17669.2014.10	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1.734 de 19 de maio de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores relacionados abaixo, em conformidade com o Art. 46-C da Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, acrescido pela Lei Complementar nº 274, de 09 de janeiro de 2014.

ORD	MAT.	DG	SERVIDOR	REF	FUNÇÃO ATUAL	CARGO ATUAL	NÚMERO DO PROCESSO	FUNÇÃO NOVA	CARGO NOVO
1	9159436	1	EDNARLENE MACIEL DE SOUZA SILVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	17985.2014.29	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
2	130940	1	FRANCISCO DA SILVA DANTAS	8	1608	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE I (Médio Técnico)	17617.2014.90	1609	APOIO ADM NIVEL II 30H CLASSE II (Médio Técnico)
3	9061452	1	MARIA GORETE DOS REIS FONTINELE	5	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	17981.2014.03	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)
4	329703	1	JOSUE HENRIQUE RIBEIRO	5	1604	APOIO ADM NIVEL I 36H CLASSE I (Fundamental)	19979.2014.80	1605	APOIO ADM NIVEL I 36H CLASSE II (Médio)
5	53570	1	ELIZA DO CARMO E SILVA	6	1601	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE II (Médio)	17942.2014.99	1603	APOIO ADM NIVEL I 25H CLASSE IV (Superior)
6	9178430	1	LEILIANA FEITOZA SARAIVA	1	1624	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I - (Superior)	17987.2014.90	1625	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II - (Especialização)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo Dr. Santiago Dantas
RESOLUÇÃO Nº 001/CEDSD/2015
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO Dr. SANTIAGO DANTAS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Aldenice Ferreira Alves - Presidente
- Isabelle Freitas Nascimento
- Marilza Conceição Lopes Pereira

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dr. Santiago Dantas, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a

Rio Branco - AC, 15 de Abril de 2015.

Lindalva Pereira da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 505/2012
CONCORRENCIA Nº 063/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0005327-8/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 505/2012, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016. Parágrafo Único: O prazo de execução fica prorrogado a partir do dia 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 2.863.774,21 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de Maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - Pela Contratante
DANIEL GAMA DE SANTANA SILVA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 518/2012
CONCORRENCIA Nº 063/2012 – CPL 01
(PROCESSO Nº 0005327-8/2012)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: DESTAK – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução e vigência do CONTRATO/SEE Nº 518/2012, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com

a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada a partir do dia 18 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016. PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução fica prorrogado a partir do dia 18 de julho de 2015 a 17 de julho de 2016.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 1.200.684,51 (um milhão, duzentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de Maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - Pela Contratante
ALTEMIR SOARES DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO BEIJA FLOR
ESCOLA ESTADUAL RURAL BEIJA FLOR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2015

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2015 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: I. P. Moreira-ME, referente ao lote I – Material de Construção em Geral, com valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),
Rio Branco - AC, 8 de junho de 2015.

MARIA DE JESUS BARRETO DE LIMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1540/2013
CEL 02

PROCESSO Nº. 0031803-6/2013
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: L. M. C. CAMELI

DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados, constante na Cota B para os itens 3, 10, 31 e 35 do instrumento convocatório no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC - Programa Nacional de Alimentação em Creches, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena e PROJovem – Programa de Educação de Jovens e Adultos – RESOLUÇÃO/CD/FNDE/ Nº 26 de 17/06/2013, em conformidade com as especificações e quantitativos do Anexo II – Termo de Referência do edital.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total R\$ 416.505,50 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2015, com seu término em 29 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: Rio Branco, 06 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES - Secretário de Estado de Educação e Esporte- Pela Contratante
LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 180/2015
DISPENSA LICITAÇÃO
(PROCESSO GED Nº 209.2015.20.DCCL)

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de assinatura periódica (Jornal "O RIO BRANCO"), referente a prestação de serviços de entrega diária de 05 (cinco) exemplares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte

no município de Rio Branco (AC), justificativa e Proposta da Contratada, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 7170010012/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.001.4044.0000 – Manutenção do gabinete do Secretário de Educação e Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará em de 28 de maio de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 28 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
AURICÉLIA FREITAS DE ASSIS – M & Z Representação e Comércio Ltda – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2015 – CPL 02, em favor da empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO, para os Itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta reais).

Rio Branco (AC), 29 de maio de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ORDEM DE ENTREGA

A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, em cumprimento ao disposto no Edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 376/2013 – CPL 02, e Lei nº 8.666/93, CONVOCA a empresa JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.577.828/0001-11, com sede na Rua Paulo Leal, Nº 1483, apto. 02, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, para no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento desta e/ou da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, assinar Ordem de Entrega, referente ao CONTRATO/SEE Nº 047/2015, cujo objeto é o fornecimento de material permanente (quadros brancos), com objetivo de atender as ações do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA, proveniente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 376/2013 - CPL 02.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório combinado com o art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco (AC), 02 de junho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DR. SANTIAGO DANTAS RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E, Nº 11.565, de 29 de maio de 2015, página 09)

Onde se lê: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Leia-se: R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E, Nº 11.566, de 01 de junho de 2015, página 07)

Onde se lê: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Leia-se: R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2015.

Lindalva Pereira da Silva
Presidente do Comitê Executivo

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.014/2014

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de gêneros alimentícios (café açúcar), referente aos itens 02 e 18, para atender as necessidades da Secretaria de Estado Infraestrutura e Obras Públicas, no Município de Rio Branco – Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.002.4097.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 12 doze (meses).

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Antônio Hélio de Sousa Pinto Ltda pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
– SEOP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014 CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP/AC, E A EMPRESA ROBERTH & SOUSA LTDA.

DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS: O presente instrumento tem por objeto adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO/SEOP ao registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, no Município de Rio Branco/AC, autorizado pelo órgão gerenciador através do OF/GAB/Nº 211/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Acre, parte integrante do presente termo, nas especializações constantes na Ata de Registro de Preços nº 038/2014/PMPA.

DO VALOR DA ADESÃO: o valor global do presente termo e de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade dos preços do presente instrumento será até 28 de agosto de 2015, conforme estipula a Ata de Registro de Preços nº 001/2015.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Antônio Hélio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

SEPC

Portaria nº 442 de 05 de Junho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor José Maria Furtado, matrícula nº 59153-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na

Secretaria de Estado da Polícia Civil, para Classe IV, Referência 1, com efeitos retroativos a 01/01/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 83/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 874/2014 – CEL-01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027412-7/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS – COOPESERGE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza asseio e conservação predial, para atender a Secretaria de Estado de Polícia Civil em Rio Branco, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
VALOR: O valor unitário do Posto de Trabalho é de R\$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), referentes a 19 (dezenove) Postos, valor mensal é de R\$ 28.898,05 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 202.286,35 (duzentos e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01.06.2015 a 31.12.2015, conforme o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.78.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco - AC, 01 de junho de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. José Roberto de Araújo, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 863/2014 – CPL-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026152-7/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELLI – ME.
OBJETO: Aquisição de toner e cartucho de tinta de primeiro uso (ITENS 14, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 48 e 50), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 863/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026152-7/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 32.848,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 25.05.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.17.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco-AC, 25 de maio 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Diego Almeida de Moraes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 863/2014

- CPL-03.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026152-7/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA T. F. NASCIMENTO – ME.
OBJETO: Aquisição de toner e cartucho de tinta de primeiro uso (ITENS 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 33 e 38), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 863/2014 – CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0026152-7/2014.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.156,00 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 25.05.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.17.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco-AC, 25 de maio 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Tadeu Fernandes do Nascimento, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 88/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2015 – CPL-02.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005746-4/2015.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ANTÔNIO F. DE SOUZA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS acondicionadas em embalagem EPS para produtos a granel, destinados aos presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil no município de Feijó – AC e eventuais solicitações da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2015 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0005746-4/2015.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18.05.2015 a 31.12.2015.
Programa de Trabalho: 7580100618111940240000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.61.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco-AC, 18 de maio 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Antônio Ferreira de Souza, pela empresa.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 194 DE 05 DE JUNHO DE 2015.
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre e dá outras providências”,
R E S O L V E:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo desta Secretaria Quesnay Souza de Lima, em substituição do titular da pasta, no dia 08 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de junho de 2015.
Rio Branco-Acre, 05 de junho de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 196 DE 08 DE JUNHO DE 2015
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 019/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda., com prazo de vigência até 26/11/2015, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN, no âmbito do PROACRE.

I - Gestor: Aloísio Mestriner Detomini

II - Fiscal: Luiz Antônio Brasil de Lima

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA /SEPLAN/Nº 187 DE 03 DE JUNHO DE 2015,
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.570, de 08 de junho de 2015 página 55).
No anexo I
- onde se lê: PORTARIA/ SEPLAN/Nº 192 DE 05 DE JUNHO DE 2015
- leia-se: "...PORTARIA /SEPLAN/Nº 187 DE 03 DE JUNHO DE 2015

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 17º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 012/2014
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ações complementares das Cozinhas Comunitárias, nos bairros Chico Mendes, Palheiro e Santa Inês.
VALOR: R\$ 80.538,28 (oitenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 148/2013.
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 23/05/2015 a 22/07/2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 11334110141020000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00
FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP) e 200 – (Convênio).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. OSMIR LIMA DA FONSECA, pela empresa ENTEC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA DE Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato CEDEC/AC nº 010/2015, firmado com a Empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA. O Coordenador Estadual da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da Lei nº 8.666/93, os incs. II e IV, do § 3º, do art. 2º

do Decreto nº 4.770, de 09 de novembro de 2009, os arts. 1º, 2º e 4º, do Decreto nº 1.425, de 23 de fevereiro de 2015, que declara Situação de Emergência nas áreas dos municípios do Estado do Acre afetados por enchentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2015 celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, Empenho nº 7191010013/2015, Processo CEDEC nº 028/2015, assinado no dia 27 de fevereiro de 2015 com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina e diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos operacionais e administrativos disponibilizados pelo governo do Estado (próprios, cedidos ou locados) para as ações de socorro e assistência às pessoas afetadas pela cheia do Rio Acre, assim como também ações de reestabelecimento, limpeza das vias públicas e transporte para o regresso dessas famílias para os seus lares no Município de Brasília, possibilitando a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil a dar cumprimento ao disposto na legislação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: José Marcondes de Oliveira Bernardo, matrícula nº 9000810-2, lotado na SESP;

II - Fiscal Titular: Guaracy da Silva Dantas, portaria nº 71/2015, lotado no DERACRE.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2015.

Cel. BM Carlos Batista da Costa
Coordenador Estadual da Defesa Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2015, firmado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de patrulha mecanizada para atender aos trabalhos de desobstrução e coleta de entulhos e raspagem nas áreas atingidas pela enchente do Rio Acre no município de Brasília, conforme indicação desta CEDEC/ e/ou de seus representantes.

PREÇO: O valor global da presente contratação é estimado em R\$ 313.376,10 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), distribuído conforme subcláusulas primeira a nona a seguir: SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a locação de caminhão pipa para serviços de limpeza o valor global estimado é R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para a locação de caminhão caçamba basculante dois eixos para serviços de limpeza o valor global estimado é de R\$ 120.00,60 (cento e vinte mil reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário da diária R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Para a locação de máquina retroescavadeira para serviços de limpeza o valor global estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), sendo o valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais).

SUBCLÁUSULA QUARTA - Para a locação de máquina mini pá carregadeira (bob cat) para serviços de limpeza o valor global estimado é de R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor unitário da diária R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

SUBCLÁUSULA QUINTA - Para a locação de máquina pá carregadeira para serviços de limpeza o valor global estimado é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) sendo o valor unitário da diária R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

SUBCLÁUSULA SEXTA - Para a locação de caminhões para o desentupimento de rede de esgoto (tatuzão) o valor global estimado é de R\$

9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) sendo o valor unitário da diária R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Para a locação caminhões lubrificante para abastecimento dos equipamentos/máquinas utilizadas na limpeza o valor global estimado é de R\$ 8.560,50 (oito mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) sendo o valor unitário da diária R\$ 570,70 (quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

SUBCLÁUSULA OITAVA - Para a locação trator de esteira o valor global estimado é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) sendo o valor unitário da diária R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

SUBCLÁUSULA NONA - Para a locação de cavalo mecânico (prancha), para o transporte de máquinas e equipamentos o valor global estimado é de R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor unitário da diária R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual é imediata, por um período estimado de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição do Decreto nº 1425, de 23 de fevereiro de 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71910106182111941410000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 100 e/ou 200.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015.

ASSINAM: O Sr. CEL. BM Carlos Batista da Costa pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e o Francisco Adonai Maia Chaves pela empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA – ME.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2015, firmado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e a empresa AUTO POSTO PORTUGUÊS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível (Gasolina e Diesel – Comum), conforme especificações descritas no item 4 do Termo de Referência constante no Processo CEDEC nº 022/2015, visando atender demanda desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/AC, para o abastecimento de barcos, motores e veículos operacionais e administrativos disponibilizados pelo governo do Estado (próprios, cedidos ou locados) para as ações de socorro e assistência às pessoas afetadas pela cheia do Rio Acre no Município de Xapuri. VALOR: O valor global para a aquisição dos produtos é estimado em R\$ 76.008,25 (setenta e seis mil, oito reais e vinte e cinco centavos), distribuído conforme subcláusulas primeira e segunda a seguir: SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para fornecimento de gasolina o valor global estimado é de R\$ 23.048,25 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com quantidade aproximada de 5.835 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco) litros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para o fornecimento de óleo diesel comum o valor global estimado é de R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais), com quantidade aproximada de 16.000 (dezesseis mil) litros.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto é imediata, por um período estimado de até 90 (noventa) dias, a contar assinatura do presente instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição do Decreto nº 1425, de 23 de fevereiro de 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71910106182111941410000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 100 e/ou 200.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015.

ASSINAM: O Sr. CEL. BM Carlos Batista da Costa pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e o Sr. Luís Morte da Costa pela empresa AUTO POSTO PORTUGUÊS LTDA.

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 009/2015 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, DE 08 DE JUNHO DE 2015
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0702245-19.2012.8.01.0001,

em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, torna público o resultado final no concurso do candidato sub júdice Antonio Lima da Silva, inscrição nº 10038372, mediante a retificação dos subitens 1.1.4 e 1.1.4.1 do Edital nº 50 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, de 12 de setembro de 2008, conforme a seguir especificado.

(...)

1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na investigação criminal e social e resultado final no concurso, na seguinte ordem: nível, cargo/região/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

(...)

1.1.4 AGENTE PENITENCIÁRIO /REGIÃO II / SEXO MASCULINO

10021414, Gustavo de Lima Marinho, 86.00, 1 / 10033096, Richarles de Araujo Sousa, 86.00, 2 / 10005898, Ezemir Coutinho de Oliveira, 84.00, 3 / 10015156, Peregrino da Costa Pereira, 82.00, 4 / 10027416, Antonio Adejanes Costa da Silva, 81.00, 5 / 10016950, Cirnando Cidrao de Lima, 80.00, 6 / 10000061, Fabio Diniz Areal, 79.00, 7 / 10010550, Raimundo Gouveia da Silva, 79.00, 8 / 10001180, Railson Gonçalves da Silva, 79.00, 9 / 10009638, Danilo Marques de Freitas, 78.00, 10 / 10023688, Waldimar Jardim de Araujo, 77.00, 11 / 10023369, Antonio Jose Souza da Silva, 77.00, 12 / 10017007, Aldejane Pinto de Queiroz, 77.00, 13 / 10032369, Rudson de Araujo Nogueira, 76.00, 14 / 10012387, Efraim dos Santos Ferreira, 76.00, 15 / 10021444, Israel Goncalves da Silva, 76.00, 16 / 10025497, Marcelo Alves de Moraes, 76.00, 17 / 10004093, Awlieiny Viana Gadelha, 76.00, 18 / 10029275, Boecio Moab Moreno da Silva, 75.00, 19 / 10000324, Samuel Ferreira Lima, 75.00, 20 / 10031391, Alipio Gomes de Brito, 74.00, 21 / 10034552, Francelton dos Santos Arruda, 74.00, 22 / 10017347, Marco Antonio Padilla Marques, 73.00, 23 / 10001392, Marcelo Oriar de Freitas, 72.00, 24 / 10035097, Welinton Souza de Lima, 71.00, 25 / 10023388, Adailson Barros Martins, 70.00, 26 / 10008113, Francisco Alex Nascimento de Souza, 69.00, 27 / 10011521, Antonio Marcos Goncalves Viana, 69.00, 28 / 10024623, Jerffesson Luiz Pereira de Souza, 69.00, 29 / 10002658, Fabricio Dias dos Santos, 68.00, 30 / 10019540, Francisco Artur Lima dos Santos, 67.00, 31 / 10031442, Jefferson Santos Vasconcelos, 67.00, 32 / 10015041, Ralcleymar da Silva Pereira, 66.00, 33 / 10015056, Aldimar Braga Ferreira, 66.00, 34 / 10007620, Jair Verissimo Magalhaes da Costa, 66.00, 35 / 10020149, Valderi Tananta de Souza, 65.00, 36 / 10031626, Altevira Costa da Silva, 65.00, 37 / 10016117, Jose Augusto do Nascimento, 65.00, 38 / 10025863, Buk Jones de Freitas Pereira, 64.00, 39 / 10037271, Luciano Lima da Silva, 64.00, 40 / 10026970, Ricardo Luiz Pessoa Cardoso, 64.00, 41 / 10012472, Jose Dias de Oliveira Filho, 63.00, 42 / 10010300, Geneses Lima dos Santos, 63.00, 43 / 10016454, Antonio Elivan Lira Lopes, 62.00, 44 / 10005507, Clecio de Paiva Figueiredo, 61.00, 45 / 10000108, Adelmo de Oliveira Nascimento, 60.00, 46 / 10033219, Paulo Roberto Lima Costa, 60.00, 47 / 10011203, Francisco Augusto Martins Andrade, 60.00, 48 / 10008135, Jair da Silva Lima, 59.00, 49 / 10015728, Alison de Mendonça Cavalcante, 58.00, 50 / 10005431, Emanuel Dantas dos Santos, 58.00, 51 / 10016151, Marcio Marques de Freitas, 58.00, 52 / 10031303, Julio Cesar Oliveira Azevedo, 58.00, 53 / 10010748, Alexandre da Silva Oliveira, 58.00, 54 / 10000744, Italo de Souza Campelo, 58.00, 55 / 10004978, Jose Maria Lima da Silva, 58.00, 56 / 10005545, Rutiney Paula de Lima, 58.00, 57 / 10002446, Virlandio Jardim de Araujo, 57.00, 58 / 10011623, Cleudo Pinheiro da Silva, 57.00, 59 / 10029962, Lirio Luiz Graziolla, 57.00, 60 / 10005497, Jozimildo Gomes da Silva, 57.00, 61 / 10004293, Rodrigo de Oliveira Pessoa, 56.00, 62 / 10004941, Richarly Noberto de Souza, 56.00, 63 / 10002242, Aramor Pereira Lima, 56.00, 64 / 10018610, Francisco Jocileudo Santiago Siqueira, 55.00, 65 / 10003736, Jonas Joaquim de Lima, 55.00, 66 / 10013116, Ronys Farias de Lima, 55.00, 67 / 10002584, Francisco de Assis da Silva Aguiar, 55.00, 68 / 10012535, Denis dos Santos Araujo, 55.00, 69 / 10024544, Josimar dos Santos Ferreira, 54.00, 70 / 10014075, Valquer Oliveira Freire, 54.00, 71 / 10012268, Natanael Pereira de Souza, 54.00, 72 / 10015786, Jurley Crisley Vieira Marques, 54.00, 73 / 10003748, Jose Ademir de Andrade, 54.00, 74 / 10034992, Ediney Siqueira Ferreira, 54.00, 75 / 10006042, Francisco Elandio Chaves Sampaio, 54.00, 76 / 10018504, Renildo Ferreira Monteiro, 54.00, 77 / 10003858, Josue Joaquim de Lima, 53.00, 78 / 10004726, Aginaldo Tananta de Souza, 53.00, 79 / 10025729, Weliton Brito de Araujo, 52.00, 80 / 10017072, Marqui Junis Freitas Pereira, 52.00, 81 / 10012221, Antonio Clecio da Silva Derze, 52.00, 82 / 10033945, Luiz Carlos Lima da Silva, 52.00, 83 / 10001993, Fernando Evangelista Lima Farias, 52.00, 84 / 10001255, Andre Luiz Martins da Silva, 51.00, 85 / 10027335, Jardimilson Oliveira do Nascimento, 50.00, 86 / 10034499, Josue Santiago Siqueira, 50.00, 87 / 10000403, Lessandro Jorge Andre Lopes, 50.00, 88 / 10020704, Marcos Silveira de Oliveira, 50.00, 89 / 10040612, Sanderlei Gomes dos Santos, 50.00, 90 / 10014543, Jose Clealdo Aguiar de Albuquerque, 49.00, 91 / 10011463, Awiday Viana Gadelha, 49.00, 92 / 10029144, Valdenor Leandro Vieira, 48.00, 93 / 10005619, Alessio Fernandes Paiva, 48.00, 94 / 10002495, Jerdson Lima dos Santos, 48.00, 95 / 10019828, Overashi Pereira Cos-

ta, 47.00, 96 / 10000934, Kleybson Mayco Morais dos Santos, 46.00, 97 / 10018827, DJames Cruz de Assis, 46.00, 98 / 10035450, Francisco Santos da Silva, 46.00, 99 / 10031880, Edivan Lima da Silva, 46.00, 100 / 10005607, Manoel Euzebio de Lima, 44.00, 101 / 10007032, Samy Freire de Lima, 44.00, 102 / 10000375, Francisco das Chagas Santos Pereira, 44.00, 103 / 10014220, Rogerio da Silva Chaves, 44.00, 104 / 10002553, Jair Moreira de Araujo, 44.00, 105 / 10036430, Lynek Venicius de Oliveira Araujo, 44.00, 106 / 10005053, Edmar Jose Nascimento Silva, 43.00, 107 / 10007808, Wesley Silva de Souza, 42.00, 108 / 10007033, Sandro Freire da Silva, 42.00, 109 / 10008131, Wandererson Santiago da Silva, 42.00, 110 / 10018347, Marques Antonio Goveia Diniz, 42.00, 111 / 10003131, Deyvid Alves de Souza, 41.00, 112 / 10018148, Francirley Menezes da Costa, 41.00, 113 / 10015886, Mychidayan de Souza Silva, 40.00, 114 / 10036085, Franquimar Pereira da Silva, 40.00, 115 / 10003271, Akelison Amaro Farias de Souza, 39.00, 116 / 10017509, Jose Alderi dos Santos de Souza, 39.00, 117 / 10019918, Weliton Santana de Lima, 39.00, 118 / 10017519, Jairo Nascimento Pontes, 39.00, 119 / 10016779, Adenilson Ferraz Araujo, 38.00, 120 / 10003872, Luiz Carlos Padilla Marques, 38.00, 121 / 10033272, Jaudicelio Nogueira da Silva, 38.00, 122 / 10027682, Clefeson Almeida Gomes, 38.00, 123 / 10028517, Fransui Pereira da Silva, 38.00, 124 / 10038617, Kennedy Costa de Lima, 38.00, 125 / 10009051, Charlis de Oliveira Campos, 37.00, 126 / 10015032, Cleudo Araujo Farias, 37.00, 127 / 10025776, Bruno Vieira de Souza, 37.00, 128 / 10002610, Marcos Antonio Arantes Miranda, 36.00, 129 / 10010422, Francisco Ramos da Silva, 36.00, 130 / 10016671, Ismael Costa de Melo, 36.00, 131 / 10038372, Antonio Lima da Silva, 36.00, 132 / 10006219, Marcelo dos Santos Francalino, 36.00, 133 / 10034976, Ildevanio Ferreira da Costa, 36.00, 134.

1.1.4.1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na investigação criminal e social e resultado final no concurso dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10004941, Richarly Noberto de Souza, 56.00, 63 / 10016671, Ismael Costa de Melo, 36.00, 131 / 10038372, Antonio Lima da Silva, 36.00, 132.

(...)

Rio Branco – AC, 08 de junho de 2015

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005003-8/2015
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 147/2014 - CPL 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2014
AVISO DE ADESÃO Nº 03/2015

PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA (CONTRATANTE) e a empresa Servicon Serviço e Consultoria Ltda (CONTRATADA).
REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, Pela CONTRATANTE; Evaldo Frota do Carmo, Pela CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de vasos com plantas naturais e áreas de jardins, ITEM 01 e 02, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e unidades, demanda 2015, no município de Rio Branco/AC, solicitado pelo OF. Nº. 186/GAB/SGA, de 03 de fevereiro de 2015, conforme especificações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Consumo Estimado
1	Manutenção de vasos com plantas naturais	151
2	Manutenção em áreas de jardins	2.310

VALOR DO CONTRATO: R\$ O valor total do presente contrato é de R\$ 5.674,80 (cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco -Acre, 01 de junho de 2015.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2015 - CEL 01 - SEE
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hos-

pedagem, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, através da Coordenação de Ensino Rural, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 500 BIRD

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de junho de 2015, através do site www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 311/2015 - CEL 01 – SEPC
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de derivados de Petróleo (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum), para atender as necessidades da Delegacia /Geral de Polícia Civil do município de Capixaba pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 09/06/2015 à 19/06/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 22/06/2015 às 09h00min (Horário de Brasília). Conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

ASS Fernanda Silva Diogenes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2015 - CPL 01 –DEPASA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Tijolos Maciços Cerâmicos para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Feijó – Acre.
Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito (BNDES SANEAC).

Retirada do Edital: 09/06/2015 à 19/06/2015

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 22/06/2015 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2015.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 240/2015 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.566 Pág. 16, do dia 01/06/2015 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br.

ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/06/2015 às 14h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 09/06/2015 à 19/06/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 297/2015 - CPL 02 – PMAC
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.563 Pág. 24, do dia 27/05/2015, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 23/06/2015 às 07h30min. Em Função da Retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 10/06/2015 à 22/06/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 029/2015 - CPL 03 – SEMA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, visando atender as atividades prevista no Projeto de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Florestal do Estado do ACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida) 200 (CV)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2015, Em função da retificação no edital. quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 174/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nas Regionais de Tarauacá/Envira, Purus, Alto Acre e Juruá.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2015, Em função da retificação no edital. quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de junho de 2015 à 19 de junho de 2015, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2015.

ASS Greice Quele da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015 - CPL 04 –SE-SACRE – AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS
Objeto Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessidades do centro de hematologia e Hemoterapia do Acre – Hemoacre.
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
Retirada do Edital: 09/06/2015 à 19/06/2015
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 22/06/2015 às 07h30min, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Suspensão do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.570 Pág.77, no Diário Oficial da União Nº 106 Pág.152, e no Jornal A Gazeta todos do dia 08/06/2015 e no Jornal Página 20 no dia 06/06/2015. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO N 033/2015 - CPL 04 - SESACRE”.
Leia-se: “AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO N 033/2014 - CPL 04 - SESACRE”.
Rio Branco-AC, 08 de Junho de 2015.

ASS Greice Quele da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO
Resolve-se, REVOGAR, de ofício, Seleção de Consultores Individuais nº. 006/2015 que tem como objeto: “Seleção de consultor individual para apoiar na realização da customização, treinamento e manutenção do Sistema de Planejamento, Gestão, Monitoramento e Avaliação de programas e Projetos –SPGP, no âmbito do Programa de Inclusão social e desenvolvimento sustentável do Estado do Acre – PROACRE, conforme acordo de empréstimo nº 7625/BR”, com base no art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco 08 de junho de 2015

ASS Quesnay Souza de Lima
CAR Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN, em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**AGEAC****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015/DEAF/AGEAC**

Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa Star Motos LTDA;

Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 02 (Duas) Motocicletas Street de 149,2 Cm³ Cilindradas. Sendo da Marca Honda, Modelo CG 150 ESDI e instalado os seguintes componentes: Bagageiro do tipo Bauleto com capacidade para 35 (Trinta e cinco) litros, aparador em linha fixado no guidão da motocicleta, dispositivo de proteção do motor fixado na parte dianteira do chassi da motocicleta, lanternas retangulares montadas co lentes de policarbonato e sirene eletrônica compacta tecnologia digital potência mínima de 30W.

Do Valor e Condições de Pagamento: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo efetuado o referido pagamento após 30 (trinta) dias do recebimento dos bens permanentes, nos quais já estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas.

Do Prazo de Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2015.

Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:

Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000; Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recursos: 700.

Nota de Empenho Nº: 7542100081/2015

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.

Rio Branco / AC, 03 de Junho de 2015.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Oswaldo Xavier Dias, Sócio Administrador da Empresa Star Motos LTDA.

DEPASA**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.2015.001-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA R MARTINS DA COSTA. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP nº. 066/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 (Manutenção das atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA) Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios OGE) 700 - Recurso Próprio das Indiretas (RPI).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19.01.2015

REPRESENTANTES: EDVALDO MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e DWIGHT DE SOUZA MARTINS pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05.2015.013-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial para Registro de Preços

nº. 692/2014 CPL 03.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço Técnico Especializado para Coordenação e Gestão de Atendimento Emergencial, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 443.352,96 (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 (Manutenção das atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA) Elemento de Despesa: 33.90.33.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22.05.2015

REPRESENTANTES: EDVALDO MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e ALLAN DA SILVA BRASILIO pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06.2015.015-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA RECOL VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP nº. 233/2015.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Utilitários, Passeios, Motocicletas e Quadríciclo, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco – Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD PARA REGISTRO	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Um veículo utilitário tipo Saveiro, Strada, Montana ou Similares, cabine simples, motor mínimo 1.4, potencia mínima de 97.0 cv, capacidade mínima de carga de 700 kilos, direção hidráulica, Sistema de freio ABS, Airbags frontais, mínimo 05 marchas a frente e um ré, combustível flex, com ar condicionado, ano e modelo 2015, zero km, cor branca; Com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente;	UNID	08	47.900,00	383.200,00
VALOR (R\$)					383.200,00

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 383.200,00 (Trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1773.0000 – Modernização, Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – AC, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) - 200 (Convênio) - e 500 (Financiamento) e 700 (Despesas Indiretas).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2015

REPRESENTANTES: EDVALDO MAGALHÃES, PELO CONTRATANTE E LAERTES DA SILVEIRA PELO CONTRATADO.

DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA - ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE
Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 262/2013, para execução das Obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, obras de artes correntes especiais e obras complementares da Rodovia Federal BR – 364, trecho: Manuel Urbano - Igarapé Jururapari, no Estado do Acre, compreendendo os segmentos: (Lote 4) do Km 346 ao Km 381,60; (Lote 5) do Km 381,60 ao Km 417,42 e (Lote B) Pontes sobre os Rios Macapá e Rio Jurupari, com extensão de 70,92 Km.

Cristovam Pontes de Moura
Diretor-Geral

DETRAN

PORTARIA Nº. 213/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de Junho de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

ANEXO I

PORTARIA Nº. 213/2015- CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
390/09	ALEXANDRE PEREIRA CRUZ	233320	05/04/2009	MZV6357	165	12
1492/10	ANTONIO FARIAS MARTINS DE LIMA	287514	25/05/2010	MZN1727	165	12
601/09	AURIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	243929	06/06/2009	MZV1613	165	12
161/10	DARCIO ALVES CAMARGO	265732	31/01/2010	MZY9615	165	12
231/10	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	265138	06/02/2010	MZN1733	165	12
948/09	IVANIO OLEGÁRIO NASCIMENTO	246034	22/08/2009	MZP6811	165	12
2848/10	JARDEL QUEIROZ DA ROCHA	315771	14/12/2010	MZV1822	165	12
1621/09	JOCICLEI DA COSTA SILVA	265490	12/12/2009	MZT7319	165	12
2839/10	JOSÉ BENTO DA SILVA	220799	26/10/2008	MZT6779	244, I	01
1284/10	JOSÉ OLÍMPIO DEOCLECIO NETO	286552	01/05/2010	MZV6919	165	12
363/10	JOSÉ RENATO ALVES DA SILVA	262545	28/02/2010	MZX3153	165	12
1786/10	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PESSOA	288319	08/07/2010	NAB3258	165	12
1307/10	JOSÉ SEBASTIÃO SANTOS SANATANA	282564	03/05/2010	MZW4277	165	12
1978/10	JURANDIR COUTINHO FILHO	262528	07/02/2010	MZQ3908	165	12
1400/10	LUANA FICHER SALVI	274098	15/05/2010	MZV0700	165	12
326/13	MAIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	253855	14/11/2009	MZS2786	244, I	01
294/10	MALK ALVES DA COSTA	271696	16/02/2010	MZZ9576	165	12
1337/09	MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	259010	18/10/2009	NAB6769	165	12
040/10 CZS	MESSIAS NASCIMENTO DE LIMA FILHO	266606	10/05/2010	MA07278	165	12
779/09	RANDSON AMORIM DA SILVA	217573	30/05/2009	NAC5560	165	12
1252/2009	REGINALDO CAMILO MESQUITA	1252/2009	08/10/2009	KDD0562	165	12
1120/09	ROBSON AGOSTINHO DE SOUZA	1120/09	20/09/2009	MZS6923	165	12
2722/10	RUAN RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	2722/10	05/12/2010	NAC4918	165	12
09/09	SEBASTIÃO ARAÚJO DE MOURA	229222	04/01/2009	MZZ5562	165	12
361/10	THIAGO FELIZ DE MELO	271192	27/02/2010	MZX3983	165	12
918/10	VALDINEI ROCHA DA SILVA	280719	11/04/2010	MZZ3648	165	12

Gemil Salim de Abreu Júnior
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 217/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no PARECER/CORREGE/DET/AC Nº 140/2014, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 083/14, instaurado pela Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre,

CONSIDERANDO, que foi assegurado ao condutor o contraditório e ampla defesa, através do devido processo legal, atendendo, assim, ao imperativo do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor FRANCISCO GILSON BATISTA DE AMORIM, Registro nº 04700178015 e CPF nº 603.930.332-87, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de Junho de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1366/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Pelotão da Polícia Militar, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação no município de Mâncio Lima, a saber:

NOME	RG	CPF	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
Adaí José Cavaco da Silva	121104316-0	770.339.652-49	SD PM	9326863-2
Edivandria de Souza Silva	121304451-2	747.957.592-00	SD PM	9382291-1
Gergleisson Araújo de Souza	121104261-7	858.240.892-72	SD PM	9334092-1
Caio Antunes de Almeida	121404683-0	012.117.022-51	SD PM	9297022-2
Nágila Rodrigues Pinheiro	121404740-8	013.600.952-25	SD PM	9405330-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de junho de 2015.

Gemil Salim de ABreu Júnior

Diretor Geral

PORTARIA Nº. 1379/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II, a, da Lei nº. 1.169, de 13 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Diretora Administrativa e Financeira, ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, para responder, interinamente, pela Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 09 a 11 de junho de 2015, durante a ausência do titular, sem prejuízo do cargo que ocupa atualmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de junho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA AFP LACRES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Lacs de Segurança para placas automotivas, em conformidade com PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 437/2014 - CPL 06 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/2015 com término em 12/05/2016, com efeitos legais a partir de sua publicação no DOE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito, Elemento de Despesa - 3. 3. 90. 30. 00 - Material de consumo - Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a senhora Patrícia Almeida de Oliveira pela empresa AFP LACRES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA CHANCELADORA QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-AC E A EMPRESA COFISA COM. SERV. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 11 (onze), conforme ANEXO I, máquinas chanceladoras, sem uso anterior (1º locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2015 – CPL 03 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2015, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 700 (RPI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade a partir de 04/05/2015, com término em 04/05/2016, sem interrupção, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015

ASSINAM: Gemil Salim de Abreu Júnior e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Senhora Isabela dos Santos pela empresa COFISA.COM. SERV. LTDA

IAPEN

PORTARIA Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011954-2/2015, de 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor William da Costa Rosas de Oliveira, matrícula 9264302-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de junho de 2015 a 29 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo de 21/07/2008 a 19/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/15.

Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 679 DE 28 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011956-4/2015, de 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Edvan Ferreira Lima, matrícula 9267875-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/15.

Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 680 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012217-4/2015, de 01 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor João Batista da Rocha Vieira, matrícula 9268294-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 21/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/15.

Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 701 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário Willyames Silva e Souza, matrícula nº 9187626-04, da Unidade de Regime Fechado N.º 01 – URF-01 (Região I), para a Unidade Penitenciária do Quinarí (Região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 703 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012334-4/2015, de 02 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Williane da Silveira Souza Sanches, matrícula 278998-03, ocupante do cargo de Especialista em Execução Penal, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 08 de junho de 2015 a 07 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 15/12/1994 a 14/12/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/15.

Registre-se;
Publique-se; e.
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 707 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Junho de 2015, a servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELI, do cargo de Especialista em Execução Penal-Pedagoga, matrícula nº 9263217-1, do quadro de pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, com fundamento no art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº222/2015/GAB/IDM

Rio Branco, 08 de junho de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 009/2015/GAB/IDM, que designa a Senhora Anna Lúcia Leandro de Abreu, matrícula nº 92059777-4, para assumir a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, publicado do D.O.E. nº 11.480, pág. 33, do dia 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 224/2015/GAB/IDM

Rio Branco, 08 de junho de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nilva de Oliveira Souza, matrícula nº 195111-1, para assumir a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr,

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 011.11/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. – Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 700H				
Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou Cursando o último período de Bioquímica ou cursando o último período de Biomedicina - Noite				
ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA	28	-	2º	Classificado
Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou Cursando o último período de Bioquímica, ou cursando o último período de Biomedicina - Tarde				
SARA RAVENA DA SILVA BATISTA	12	-	3º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 013.11/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min. – Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO (Análise Curricular e Prova Didática)	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
MEDIADOR MENSALISTA				
CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 30H				
NESMARY TALI AZAD	62,5	-	1º	Classificado
SUZU ARAGÃO SIMÕES PINHEIRO	53,25	-	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.02/2015
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

ONDE SE LÊ:

17. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	27, 28 e 29 de maio de 2015
Análise Documental	01, 02 e 03 de junho de 2015
Resultado da Análise Documental	05 de junho de 2015
Período para Interposição de Recurso	08 de junho de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	10 de junho de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	11 de junho de 2015

LEIA-SE:

17. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	27, 28 e 29 de maio de 2015
Análise Documental	01, 02 e 03 de junho de 2015
Resultado da Análise Documental	09 de junho de 2015
Período para Interposição de Recurso	10 de junho de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12 de junho de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	12 de junho de 2015

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.03/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

ÁREA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CÓDIGO DO CURSO INEXISTENTE					
MOACIR TOLDO	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "a"
ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON	-	-	-	Desclassificado	Item 5.13 e 8.1, letra "a"
BUJARI					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC					
NOITE					
RC 001	REDE DE COMPUTADORES - 120H				
CHRYSSTIAN BARBOSA NORONHA	63	-	1º	Classificado	
RC 002	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - SERVIDORES - 120H				
CHRYSSTIAN BARBOSA NORONHA	63	-	1º	Classificado	
RC 003	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - 60H				
CHRYSSTIAN BARBOSA NORONHA	63	-	1º	Classificado	
RC 004	GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES - 80H				
CHRYSSTIAN BARBOSA NORONHA	63	-	1º	Classificado	
RC 005	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 006	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H				
NÃO HOUE INSCRITO					
CAPIXABA					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES - RC					
NOITE					
RC 007	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 008	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - SERVIDORES - 120H				
EUDES DA SILVA ALMEIDA	26	-	1º	Classificado	
RC 009	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - 60H				
EUDES DA SILVA ALMEIDA	26	-	1º	Classificado	
RC 010	GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES - 80H				
EUDES DA SILVA ALMEIDA	26	-	1º	Classificado	
RC 011	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 80H				
EUDES DA SILVA ALMEIDA	26	-	1º	Classificado	
RC 012	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H				
NÃO HOUE INSCRITO					
PORTO ACRE					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES - RC					
MANHÃ					
RC 013	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 014	EMPREENDEDORISMO - 20H				
HORTÊNCIA LOPES DE SOUZA MOREIRA	67	-	1º	Classificado	
RC 015	ÉTICA E LEGISLAÇÃO - 20H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 016	SEGURANÇA DO TRABALHO - 20H				
HORTÊNCIA LOPES DE SOUZA MOREIRA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
RC 017	ELETRICIDADE APLICADA - 40H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
RC 018	SISTEMAS OPERACIONAIS - 40H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
RC 019	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - 60H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
RC 020	GERENCIAMENTO DE REDES - 80H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	15	-	2º	Classificado	
RC 021	PLANEJAMENTO E PROJETOS DE REDES - 80H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	15	-	2º	Classificado	
RC 022	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES - 120H				
BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	76	-	1º	Classificado	
ITÂNEA DA SILVA LOPES NASCIMENTO	15	-	2º	Classificado	
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC					
MANHÃ					
RC 023	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 024	ELETRICIDADE APLICADA - 40H				
MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
RC 025	CABEAMENTO ESTRUTURADO - 120H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	2º	Classificado	

GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	3º	Classificado	
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	4º	Classificado	
EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
RC 026	REDE SEM FIO - 60H				
ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO	35	-	1º	Classificado	
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	2º	Classificado	
EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
RC 027	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES - 120H				
GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	1º	Classificado	
ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO	35	-	2º	Classificado	
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	3º	Classificado	
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	4º	Classificado	
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
RC 028	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H				
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	1º	Classificado	
ANTONIA JOSELY DA SILVA GONDIM	15	-	2º	Classificado	
EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "e"
RC 029	GERENCIAMENTO DE REDES - 80H				
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	1º	Classificado	
RC 030	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H				
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	1º	Classificado	
RC 031	PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES - 120H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	3º	Classificado	
GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	4º	Classificado	
WILIAN DA SILVA FERNANDES	12	-	5º	Classificado	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC TARDE					
RC 032	ELETRICIDADE APLICADA - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 033	REDES DE COMPUTADORES - 120H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	2º	Classificado	
GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	3º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
RC 034	CABEAMENTO ESTRUTURADO - 120H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	2º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
RC 035	REDE SEM FIO - 60H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO	35	-	2º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
RC 036	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES - 120H				
ANA LÚCIA DA SILVA BUZANELLO	35	-	1º	Classificado	
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	2º	Classificado	
RC 037	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H				
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	1º	Classificado	
ANTONIA JOSELY DA SILVA GONDIM	15	-	2º	Classificado	
RC 038	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES - 80H				
NÃO HOUE INSCRITO					
RC 039	PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES - 120H				
IALLE ROCHA DE MEDEIROS	71	-	1º	Classificado	
JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	2º	Classificado	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC NOITE					
RC 040	CABEAMENTO ESTRUTURADO - 120H				
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	72	-	1º	Classificado	
GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	2º	Classificado	
ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	47	-	3º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
RC 041	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H				
JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	72	-	1º	Classificado	
CHRYSITIAN BARBOSA NORONHA	63	-	2º	Classificado	
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	3º	Classificado	
ANTONIA JOSELY DA SILVA GONDIM	15	-	4º	Classificado	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA - I MANHÃ					
I 001	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I – PHP - 120H				
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado	
DÉBORHA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	44	-	2º	Classificado	
ANDRÉ LUCAS DA SILVA	28	-	3º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
I 002	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – JAVA - 120H				
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado	
MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI	44	-	2º	Classificado	
DÉBORHA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	44	-	3º	Classificado	
ANDRÉ LUCAS DA SILVA	28	-	4º	Classificado	
FENELON SAMPAIO DA GAMA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1, letra "b"
I 003	ANALISE DE SISTEMAS ORIENTADO A OBJETOS - 40H				
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado	
MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI	44	-	2º	Classificado	
DÉBORHA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	44	-	3º	Classificado	
ANDRÉ LUCAS DA SILVA	28	-	4º	Classificado	

TÓPICOS AVANÇADOS DE PROGRAMAÇÃO - 80H					
I 004	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado
	MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI	44	-	2º	Classificado
	DÉBORHA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	44	-	3º	Classificado
	ANDRÉ LUCAS DA SILVA	28	-	4º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - MSI					
MANHÃ					
MSI 001	MANUTENÇÃO DE MONITORES - 32H				
NÃO HOUE INSCRITO					
MSI 002	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
MSI 003	PROJETO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - 120H				
	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado
	JINMY DE SOUZA LIMA	63	-	2º	Classificado
	MARCOS ROBERTO ALENCAR KOURI	44	-	3º	Classificado
	EDIMAR BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado Item 6.1, letra "e"
MSI 004	MANUTENÇÃO DE MONITORES - 32H				
NÃO HOUE INSCRITO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - MSI					
NOITE					
MSI 005	PROJETO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - 20H				
NÃO HOUE INSCRITO					
MSI 006	MANUTENÇÃO DE MONITORES - 32H				
NÃO HOUE INSCRITO					
MSI 007	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
MSI 008	PROJETO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - 120H				
	JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO	72	-	1º	Classificado
	CHRYSYTIAN BARBOSA NORONHA	63	-	2º	Classificado
	GEVERSON PAULO MOREIRA FROTA	59	-	3º	Classificado
	ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	47	-	4º	Classificado

ÁREA TÉCNICA DE SERVIÇOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO - T					
MANHÃ					
T 001	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE TRÁFEGO - 88H				
	NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	67	-	1º	Classificado

ÁREA TÉCNICA GESTÃO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CAPIXABA					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA - L					
NOITE					
L 001	INGLÊS TÉCNICO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
L 002	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 40H				
NÃO HOUE INSCRITO					
L 003	ESPAÑHOL - 40H				
	VERÔNICA LOURENÇO DE LIMA	47	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001.06/2015 – PEP/PROFAPS
PRECEPTOR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA Portaria nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009.

PRECEPTORES – CEPT SAÚDE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
BRASILÉIA					
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM REDE BÁSICA – 90 HORAS					
	Kalline Jerônimo Torres	86	-	1º	Classificado
	Adelciane de Souza Rufino	80	-	2º	Classificado

Geovana Nepomuceno de Oliveira	76	-	3º	Classificado	
Leosandro de Oliveira Barbosa	74	-	4º	Classificado	
Raimunda Viana Meireles	74	-	5º	Classificado	
Lucelia Lima dos Santos	74	-	6º	Classificado	
Ilca da Silva de Oliveira	70	-	7º	Classificado	
Sula Maria de Souza Reatequim	68	-	8º	Classificado	
Thamiris Corrêa Alencar	42	-	9º	Classificado	
Leila Raquel Pinto Monteiro	18	-	10º	Classificado	
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 160 HORAS					
Raimundo Monteiro de Melo	76	-	1º	Classificado	
Jeanne Santos Torres Castedo	58	-	2º	Classificado	
Cassius Clay Hassem Maciel	56	-	3º	Classificado	
Valéria Carolina de Souza	50	-	4º	Classificado	
CRUZEIRO DO SUL					
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM REDE BÁSICA – 90 HORAS					
Maria Fernanda Alves dos Santos	86	-	1º	Classificado	
Maria Eugenia Barreto de Souza Silva	74	-	2º	Classificado	
Ricardo Ramos	56	-	3º	Classificado	
Zilani Marcelino de Barros	48	-	4º	Classificado	
Alex de Melo Gaspar	48	-	5º	Classificado	
Genilson Augusto Rodrigues Batista	42	-	6º	Classificado	
Silvelene Maciel de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
EPITACIOLÂNDIA					
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 160 HORAS					
Raimundo Monteiro de Melo	76	-	1º	Classificado	
Jeanne Santos Torres Castedo	58	-	2º	Classificado	
Cassius Clay Hassem Maciel	56	-	3º	Classificado	
Valéria Carolina de Souza	50	-	4º	Classificado	
MANOEL URBANO					
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 160 HORAS					
NÃO HOUVE INSCRITO					
MARECHAL THAUMATURGO					
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 160 HORAS					
NÃO HOUVE INSCRITO					
RIO BRANCO					
CURSO OU CARGA HORÁRIA INEXISTENTE					
Jocilene Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Jakeline de Lima Israel	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "a"
Jakeline de Lima Israel	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "a"
Rosanna Maria Lopes Itani	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Ronaldo de Lima Sales	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM DOENÇAS CRÔNICAS – 160 HORAS					
Jakeline de Lima Israel	80	-	1º	Classificado	
Herlania Melo Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Ortência Janaira Oliveira dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Emily Cristina Bino dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Any Ellen Barbosa da Silva Miranda	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – 160 HORAS					
Marcio Sabino da Costa	72	-	1º	Classificado	
Daniella Fernandes de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
Any Ellen Barbosa da Silva Miranda	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM REDE BÁSICA – 90 HORAS					
Elizelda Feitoza dos Santos	94	-	1º	Classificado	
Pilar Suzuki Salas	82	-	2º	Classificado	
Jakeline de Lima Israel	80	-	3º	Classificado	
Ana Cristina de Souza Braga	44	-	4º	Classificado	
Herlania Melo Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Ortência Janaira Oliveira dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Carolina Renata de Souza Rodrigues	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Emily Cristina Bino dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Thamiris Corrêa Alencar	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Daniella Fernandes de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
Any Ellen Barbosa da Silva Miranda	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 120 HORAS					
Elizelda Feitoza dos Santos	94	-	1º	Classificado	
Pilar Suzuki Salas	82	-	2º	Classificado	
Elizabeth Rosario Perez Delgado	70	-	3º	Classificado	
Nelisangela Soares da Silva Vidal	68	-	4º	Classificado	
Lucimar de Souza Sampaio	52	-	5º	Classificado	
Herlania Melo Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Ortência Janaira Oliveira dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Jakeline de Lima Israel	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "a"
Daniella Fernandes de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
Any Ellen Barbosa da Silva Miranda	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA COM EXPERIÊNCIA EM MAMOGRAFIA – 150 HORAS					
Rosanna Maria Lopes Itani	72	-	1º	Classificado	
Evanir Meneses de Lima	66	-	2º	Classificado	
Lucilene Maria da Silva de Oliveira Nascimento	54	-	3º	Classificado	
Jocilene Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Gilcilane Souza da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Douglas Moreira dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Cherla Pereira de Moraes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1, letra "d"
Maria da Conceição de Freitas Lopes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Jackson de Araújo Taveira	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1, letra "d"

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA COM EXPERIÊNCIA EM DENSITOMETRIA – 24 HORAS					
Jocilene Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Gilcilane Souza da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Douglas Moreira dos Santos	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Lucilene Maria da Silva de Oliveira Nascimento	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Cherla Pereira de Moraes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
James Paula de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA COM EXPERIÊNCIA EM TOMOGRAFIA – 72 HORAS					
James Paula de Oliveira	72	-	1º	Classificado	
Jackson de Araújo Taveira	66	-	2º	Classificado	
Antônio Felix da Silva	66	-	3º	Classificado	
Ronaldo de Lima Sales	56	-	4º	Classificado	
Francine Domingos Inácio	48	-	5º	Classificado	
Gilcilane Souza da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Francisco Fábio Pereira de Mesquita	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Jocilene Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA COM EXPERIÊNCIA EM RESSONÂNCIA – 24 HORAS					
Jackson de Araújo Taveira	66	-	1º	Classificado	
Jocilene Pereira Fernandes	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
James Paula de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA COM EXPERIÊNCIA EM FLUOROSCOPIA OU RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA – 150 HORAS					
Delmo Nunes do Nascimento	72	-	1º	Classificado	
Antônio Felix da Silva	66	-	2º	Classificado	
Maria da Conceição de Freitas Lopes	48	-	3º	Classificado	
Voulina Lima do Nascimento Possamai	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Gilcilane Souza da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
James Paula de Oliveira	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
Evanir Meneses de Lima	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "d"
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HEMOTERAPIA – 420 HORAS					
Karoline da Cunha Gomes	76	-	1º	Classificado	
Fabrizio Scarante Cezarotto	76	-	2º	Classificado	
Cinara de Barros Pimentel	50	-	3º	Classificado	
Jorge Harrison Soares Montenegro	48	-	4º	Classificado	
Rosângela Maria Borges Pacífico	44	-	5º	Classificado	
Elba Luiza de Souza Oliveira	32	-	6º	Classificado	
Marilene da Silva Barros	26	-	7º	Classificado	
Francisca Dejane Lima Campos	24	-	8º	Classificado	
Ana Paula Ramalho	-	-	-	Desclassificado	Item 7.1 letra "a"
Antônio Ruslan Moreira da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Crissia Gomes da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 5.1 letra "e"
Veronice Pereira das Neves	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
Maria Elena Ferreira Maciel	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "d"
SENA MADUREIRA					
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 160 HORAS					
Rocicleie Silva dos Santos	30	-	1º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro De Lima
Diretora Presidente
Portaria 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.04/2015 – PEP/PROFAPS
MEDIADOR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA Portaria nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
BRASILÉIA					
SAÚDE - 001					
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - 270 HORAS					
RAIMUNDA VIANA MEIRELES	92	-	1º	CLASSIFICADO	
KALLINE JERONIMO TORRES	92	-	2º	CLASSIFICADO	
SAIMON FELIPE MOURA DE MELO	76	-	3º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 002					
SAÚDE BUCAL – 260 HORAS					
JEANNE SANTOS TORRES CASTEDO	58	-	1º	CLASSIFICADO	
CASSIUS CLAY HASSEN MACIEL	56	-	3º	CLASSIFICADO	
VALÉRIA CAROLINA DE SOUZA	50	-	2º	CLASSIFICADO	
CRUZEIRO DO SUL					
SAÚDE - 003					
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA – 270 HORAS					
NÃO HOUVE INSCRITO					
SAÚDE - 004					
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA – 220 HORAS					
NÃO HOUVE INSCRITO					

SAÚDE - 005	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA – 820 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 006	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA – 40 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 007	SAÚDE BUCAL – 400 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
EPITACIOLÂNDIA					
SAÚDE - 008	SAÚDE BUCAL – 300 HORAS				
RAIMUNDA VIANA MEIRELES	92	-	1º	CLASSIFICADO	
KALLINE JERÔNIMO TORRES	92	-	2º	CLASSIFICADO	
SAIMON FELIPE MOURA DE MELO	76	-	3º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 009	SAÚDE BUCAL – 80 HORAS				
ADRIANO AZEVEDO DE ARAÚJO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 010	SAÚDE BUCAL – 40 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 011	SAÚDE BUCAL – 260 HORAS				
JEANNE SANTOS TORRES CASTEDO	58	-	1º	CLASSIFICADO	
CASSIUS CLAY HASSEN MACIEL	56	-	2º	CLASSIFICADO	
VALÉRIA CAROLINA DE SOUZA	50	-	3º	CLASSIFICADO	
MANOEL URBANO					
SAÚDE - 012	SAÚDE BUCAL – 300 HORAS				
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	50	-	1º	CLASSIFICADO	
THAYNÁ RIBEIRO DE ARAÚJO	24	-	2º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 013	SAÚDE BUCAL – 80 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 014	SAÚDE BUCAL – 40 HORAS				
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 015	SAÚDE BUCAL – 260 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
MARECHAL THAUMATURGO					
SAÚDE - 016	SAÚDE BUCAL – 300 HORAS				
JAQUELINE MENEZES DA COSTA	50	-	1º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 017	SAÚDE BUCAL – 80 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 018	SAÚDE BUCAL – 40 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 019	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 260 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
RIO BRANCO					
SAÚDE - 020	BALCONISTA DE FARMÁCIA - 220H				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 021	ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM PEDIATRIA – 160 HORAS				
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 022	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM DOENÇAS CRÔNICAS – 200 HORAS				
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 023	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – 200 HORAS				
MARIA DAMAIRA AGUIAR DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “A”
MARIA DAMAIRA AGUIAR DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
MAYNA CAROLINY CAVALCANTE DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 024	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM REDE BÁSICA – 270 HORAS				
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	50	-	1º	CLASSIFICADO	
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	42	-	2º	CLASSIFICADO	
THAMIRIS CORRÊA ALENCAR	42	-	3º	CLASSIFICADO	
CAROLINA RENATA DE SOUZA RODRIGUES	42	-	4º	CLASSIFICADO	
DJULLY MENEZES DE ALMEIDA	36	-	5º	CLASSIFICADO	
GILMARA DE ARAÚJO FARIAS	36	-	6º	CLASSIFICADO	
DANIELLA FERNANDES DE SOUZA	36	-	7º	CLASSIFICADO	
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	30	-	8º	CLASSIFICADO	
THAYNÁ RIBEIRO DE ARAÚJO	24	-	9º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 025	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 240 HORAS				
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	42	-	1º	CLASSIFICADO	
CAROLINA RENATA DE SOUZA RODRIGUES	42	-	2º	CLASSIFICADO	
DANIELLA FERNANDES DE SOUZA	36	-	3º	CLASSIFICADO	
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	30	-	4º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 026	ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – 240 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 027	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 820 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 028	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 40 HORAS				
ELISANDRA VIEIRA DA SILVA	98	-	1º	CLASSIFICADO	
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “B”
SAÚDE - 029	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CITOPATOLOGIA – 360 HORAS				
LUANA DE ALMEIDA JUCÁ	50	-	1º	CLASSIFICADO	
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	42	-	2º	CLASSIFICADO	
CAROLINA RENATA DE SOUZA RODRIGUES	42	-	3º	CLASSIFICADO	
DJULLY MENEZES DE ALMEIDA	36	-	4º	CLASSIFICADO	
GILMARA DE ARAÚJO FARIAS	36	-	5º	CLASSIFICADO	
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	30	-	6º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 030	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CITOPATOLOGIA – 700 HORAS				
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA “E”
SAÚDE - 031	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ORTESE E PRÓTESE – 40 HORAS				
ELISANDRA VIEIRA DA SILVA	98	-	1º	CLASSIFICADO	

SHIRLEY DE SOUZA FERNANDES	92	-	1º	CLASSIFICADO	
EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	66	-	2º	CLASSIFICADO	
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B"
SAÚDE - 032	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE – 40 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 033	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE – 80 HORAS				
BRUNO MOREIRA DA SILVA	78	-	1º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 034	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESE E PRÓTESE – 700 HORAS				
SUZY ARAGÃO SIMÕES PINHEIRO	80	-	1º	CLASSIFICADO	
FLÁVIO LACERDA DOS SANTOS	68	-	2º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 035	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 690 HORAS				
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	50	-	1º	CLASSIFICADO	
DJULLY MENEZES DE ALMEIDA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 036	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 60 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 037	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 100 HORAS				
SUZY ARAGÃO SIMÕES PINHEIRO	80	-	1º	CLASSIFICADO	
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 038	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 50 HORAS				
SUZY ARAGÃO SIMÕES PINHEIRO	80	-	1º	CLASSIFICADO	
FLÁVIO LACERDA DOS SANTOS	68	-	2º	CLASSIFICADO	
ORTÊNCIA JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
EFRAIM FERRAZ DE ARAÚJO DOMINGOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 039	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 60 HORAS				
MAURA REGINA RIBEIRO	76	-	1º	CLASSIFICADO	
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
JAKSON DANTAS DE BRITO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 040	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 80 HORAS				
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
EMILY CRISTINA BINO DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 041	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 40 HORAS				
EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	66	1º	-	CLASSIFICADO	
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "B"
SAÚDE - 042	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 40 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					
SAÚDE - 043	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 80 HORAS				
BRUNO MOREIRA DA SILVA	78	-	1º	CLASSIFICADO	
SENA MADUREIRA					
SAÚDE - 044	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 300 HORAS				
LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	88	-	1º	CLASSIFICADO	
VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA GASPAS	76	-	2º	CLASSIFICADO	
DAIANE VAZ DE AGUIAR	68	-	3º	CLASSIFICADO	
BRUNA DOS REIS MONTEIRO	42	-	4º	CLASSIFICADO	
THAYNÁ RIBEIRO DE ARAÚJO	24	-	5º	CLASSIFICADO	
SAÚDE - 045	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 80 HORAS				
ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	88	-	1º	CLASSIFICADO	
BRUNA DOS REIS MONTEIRO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
MARIA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
DAIANE VAZ DE AGUIAR	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
JHENNIFER MAYARA FARIAS DO VALE	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "E"
SAÚDE - 046	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 80 HORAS				
ROZIANE DOS SANTOS NUNES	20	-	1º	CLASSIFICADO	
SILAS NASCIMENTO NOGUEIRA	18	-	2º	CLASSIFICADO	
EDINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	ITEM 5.1, LETRA "A"
SAÚDE - 047	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM SAÚDE BUCAL – 260 HORAS				
NÃO HOUE INSCRITO					

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Rita Paro De Lima
Diretora Presidente
Portaria 040/2015

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa POSTO RI LTDA - EPP (PONTÃO RI).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de viaturas e barcos do IMAC no município de Feijó/AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste contrato.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 46.111,85 (quarenta e seis mil cento e onze reais e oitenta e cinco).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de

Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; 720.605.2763.0000 [Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimada]; Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00 [Material de consumo] - Fonte: 700/100 – FEMAC/OGE-RP.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 28/05/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pela CONTRATANTE e o Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014A/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0106/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea Empresa BraumarLtda - EPP.

OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, com serviços de troca para os itens especificados, visando atender as necessidades dos veículos oficiais do CONTRATANTE - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, em conformidade com o Anexo – Ata de Registro de Preço nº 001/2014, referente ao Pregão SRP nº 321/2014 – CEL 06, mediante autorização do Senhor Presidente do IMAC, fls. 084, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 54.002,00 [cinquenta e quatro mil e dois reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 081 a 084.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2015, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; 720.605.2763.0000 [Atividades a cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00 [Material de consumo]; Fonte: 100 [RP/OGE], 700 [FEMAC] e 200 [CONVÊNIO].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24/04/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pelo CONTRATANTE e Sra. Marines Lourdes Braun, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014B/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0106/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea Empresa ÁGUILA AZUL PNEUS LTDA - EPP.

OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para manutenção de veículos, com serviços de troca para os itens especificados, visando atender as necessidades dos veículos oficiais do CONTRATANTE - 11 e 12, em conformidade com o Anexo – Ata de Registro de Preço nº 001/2014, referente ao Pregão SRP nº 321/2014 – CEL 06, mediante autorização do Senhor Presidente do IMAC, fls. 084, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 41.700,00 [quarenta e um mil e setecentos reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 081 a 084.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2015, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; 720.605.2763.0000 [Atividades a cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Elemento de Despesa:

33.90.30.39.00 [Material de consumo]; Fonte: 100 [RP/OGE], 700 [FEMAC] e 200 [CONVÊNIO].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24/04/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pelo CONTRATANTE e Sr. Diones Marino Braun, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 001B/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0106/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea empresa ÁGUILA AZUL PNEUS LTDA - EPP

OBJETO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2014 – CPL 06, do INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, para aquisição de material de consumo para manutenção de veículos, conforme especificações constantes na ata de Registro de Preços.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 41.700,00 [quarenta e um mil e setecentos reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 081 a 084.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data da assinatura, considerando ainda os créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; Programa de Trabalho: 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Programa de Trabalho: 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fontes: Fonte 100 [OGE/RP]; Fonte 200 [CONVÊNIO] e Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.30.39.00 [Material de Consumo].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/04/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pela CONTRATANTE e Sra. Dione Marino Braun, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 001A/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0106/2015
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC ea empresa BRAUMAR LTDA - ME

OBJETO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2014 – CPL 06, do INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, para aquisição de material de consumo para manutenção de veículos, conforme especificações constantes na ata de Registro de Preços.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 54.002,00 [cinquenta e quatro mil e dois reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 081 a 084.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data da assinatura, considerando ainda os créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; Programa de Trabalho: 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Programa de Trabalho: 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fontes: Fonte 100 [OGE/RP]; Fonte 200 [CONVÊNIO] e Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00 [Material de Consumo].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 23/04/2015 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pela CONTRATANTE e Sra. Marinês Lourdes Braun, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2011
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
 CONTRATADA: MARCOS J. S. TEIXEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2011, celebrado entre as partes, prorroga por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 03 de Junho de 2015 e vencimento em 02 de Junho de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá o valor global de R\$ 1.397.833,08 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente

Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2015.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Marcos José Santos Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE SALDO N. 48/2015 DO SRP Nº 1485/2013 DA ATA Nº 025/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: N. X. DA SILVEIRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Apostila-se ao Contrato de Saldo o valor de R\$ 14.798,64, referente a reequilíbrio de preço, conforme consta no Termo Aditivo publicado em 07/01/2015 – Diário nº 11.472, passando de R\$ 37.432,80 para R\$ 52.231,44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2015.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

Juliana Quinteiro
 - Superintendente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0002259-0/2014

Pregão SRP Nº: 764/2014 – CPL04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DO OBJETO

Aquisição de Tecidos e Insumos para Costura, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
11	TECIDO. BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇAO SARJA 3X1; GRAMATURA 260G/M²; COMPOSICAO; 100% ALGODAO; NA COR AZUL CLARO. - PERSONALIZADO, COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	6000	R\$ 12,48	R\$74.880,00
12	TECIDO. BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA; 1,60; ARMAÇAO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSICAO; 100% ALGODAO; NA COR AZUL ROYAL. - PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1800	R\$12,50	R\$22.500,00
13	TECIDO. BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇAO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSICAO; 100% ALGODAO; NA COR VERDE BANDEIRA. - PERSONALIZADO, COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	6000	R\$12,50	R\$75.000,00
14	TECIDO. BRIM LEVE PERSONALIZADO; LARGURA 1,60; ARMAÇAO SARJA 3X1; GRAMATURA 260GM; COMPOSICAO; 100%ALGODAO; NA COR ROSA. - PERSONALIZADO, COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	6000	R\$13,60	R\$81.600,00
18	TECIDO. CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA AZUL PERSONALIZADO. - COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
19	TECIDO. CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100%ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA AMARELA PERSONALIZADO. - COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E TERÁ QUE FAZER A INCLUSÃO E A DIVISÃO DE TRÊS NOMES DE SETORES: UTI, NEFROLOGIA E GERIATRIA DE ACORDO COM O QUANTITATIVO SOLICITADO. EX: SE FOR SOLICITADO 300 METROS TERÁ QUE DIVIDIR PARA OS TRÊS SETORES, SENDO 100METROS COM O NOME:UTI, 100 METROS COM O NOME: NEFROLOGIA E 100 METROS COM O NOME GERIATRIA.	M	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
20	TECIDO. CRETONE; TECIDO PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA MARRON PERSONALIZADO. - COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
21	TECIDO. CRETONE; TECIDO PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA ROSA PERSONALIZADO. - COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
22	TECIDO. CRETONE; PARA LENCOL; 1,60 LARGURA; 100% ALGODAO; 180 FIOS; EM LISTA VERDE PERSONALIZADO. - COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO.	M	1500	R\$9,00	R\$13.500,00
32	TECIDO. BRIM, LEVE, 100% ALGODAO, COR BRANCO -	M	1000	R\$9,90	R\$9.900,00
VALOR TOTAL R\$ 331.380,00					

O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA no valor de R\$ 331.380,00 (trezentos e trinta e uma mil, trezentos e oitenta reais), para os itens 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 20, 21, 22 e 32, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fontes de Recursos: 400 SUS e 100 RP.

Data da assinatura: 20 de março de 2015.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro, pela BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA o senhor João José de Oliveira Aneth Filho.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 764/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 764/2014 – Aquisição de Tecidos e Insumos para Costura, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas: S.C. NASCIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, no valor de R\$ 3.216,40 (três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para os itens 01, 02, 03, 10 e 29, ALBERTO FELICIO ABRAHÃO – LTDA, no valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta), para os itens, 04, 05, 06, 25 e 31, SANTOS E BARBOSA LTDA-ME, no valor de R\$ 23.642,40 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para os itens 07, 08, 09 e 16, BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, no valor de R\$ 331.380,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais), para os itens 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 32, REGIS NOVIDADES LTDA, no valor de R\$ 553.970,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta reais), para os itens 15, 23, 24 e 28 e SHAON MODA LTDA – EPP, no valor de R\$ 140.976,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta reais), para os itens 26 e 27, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 19 de março de 2015.

Juliana Quintero
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC - e a Sr. SAMARA MARIA AQUINO DE SOUZA ARAÚJO

OBJETO: Aumento do quantitativo dos serviços de consultoria, com a consequente prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 57, IV, ambas da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0029460-3/2013. PRAZO PRORROGADO: Para os fins de possibilitar a entrega dos produtos ora acrescidos, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 03 (três) meses.

VALOR ACRESCIDO: Fica acrescida ao valor do contrato a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para pagamento dos serviços ora acrescidos. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

Dirlei Bersch

– Diretora Presidente da FUNTAC.

ASSINA PELA CONTRATADA:

Samara Maria Aquino de Souza Araújo.

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EXTRATO DO CONTRATO EMATER

CONTRATO Nº 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2014 – (MPAC)

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER ACRE e a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gasolina comum, diesel comum e diesel S10, para atender as necessidades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER ACRE, no município de Sena Madureira-AC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.402.2793.0000 (Fortalecimento e Manutenção da Assistência Técnica e Extensão Rural).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 (Material de Consumo).

FONTE DE RECURSO: 700 (RPI)

NOTA DE EMPENHO: 7534020164/2015.

VALOR: R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Período de 11.05.2015 até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (EMATER) e pela CONTRATADA, e João Maia de Lima (GONÇALVES E FREITAS LTDA).

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 574/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DÉBORA BIASOLI MARQUES, do quadro de pessoal efetivo da Instituição, função comissionada, Nível FC-MP-03, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 568/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 1911/2015, da Secretaria Geral do Ministério Público,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do Secretário Geral CELSO JERÔNIMO DE SOUZA e do Promotor de Justiça VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA ao município de Brasília, nos dias 28 e 29 de maio de 2015, para participar da solenidade de reinauguração da sede da unidade ministerial da referida localidade e das atividades da 14ª EDIÇÃO DO PROJETO MP NA COMUNIDADE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 565/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 1912/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora ANA PAULA BATALHA DA SILVA ao município de Tarauacá, no período de 29 a 31 de maio de 2015, para participar das atividades da 15ª EDIÇÃO DO PROJETO MP NA COMUNIDADE em parceria com a Ação Global.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 521/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 1830/2015, do Promotor de Justiça e Coordenador do Projeto MP na Comunidade, João Marques Pires,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do servidor WIRAMAR CABRAL DE MOURA ao município de Brasília, no dia 26 de maio de 2015, para realizar diligências referentes a preparação da 14ª EDIÇÃO DO PROJETO MP NA COMUNIDADE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 569/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 1916/2015, da Diretoria de Administração,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento do servidor RICARDO EMERSON JARDIM RODRIGUES ao município de Brasília, nos dias 18 e 19 de maio de 2015, para realizar acompanhamento técnico na reforma da unidade ministerial da referida localidade.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 547/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJXP/Nº 055/2015/PGJUR, da Promotoria de Justiça de Xapuri,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LIDIANA LAMPIER PESSIGATI para exercer o cargo em comissão de Gestora da Unidade Ministerial de Xapuri, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 516/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 1798/2015, do Núcleo de Atendimento Técnico Especializado - NAT,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores JOSÉ GILSON DA COSTA PINTO e JHONATAN DE MATOS ISAÍAS ao município de Sena Madureira, no período de 26 a 29 de maio de 2015, para realizarem diligências solicitadas pela Promotora de Justiça Patrícia Paula dos Santos.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº04/2015

Nº SAJ: 06.2015.00000365-5

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Brasília, DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público "PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS"; CONSIDERANDO que o Ministério Público, nos termos dos artigos 127, caput e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 75 de 1993, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, promovendo as medidas e providências adequadas e necessárias para tanto;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do patrimônio público (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei nº. 7.347/1985); CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme determina o art. 129, II da CF/88;

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições de acordo com o art. 11, caput, da Lei 8429/92; CONSIDERANDO a suposta ausência de transparência nas informações referentes à construção do Frigorífico de Exportação de Suínos DomPorquito, no Município de Brasília-AC;

CONSIDERANDO o relato de que não existiriam, no local, da construção, placas indicando o valor total ou parcial de financiamento da obra e a empresa responsável por sua execução, o que seria obrigatório, tendo em vista o seu financiamento pelo Estado do Acre através de parceira pública/privada.

RESOLVE
Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar os fatos acima narrados, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal e na Lei n.º 7.347/85, determinando que:

Art. 1º. Que seja JUNTADA a notícia de fato que originou o presente procedimento;
Art. 2º. Designe-se audiência, urgente, para oitiva do Jorge da Silva Amorim.
Art. 3º. Que seja expedida ORDEM DE MISSÃO para verificar se existe uma placa identificando o VALOR TOTAL OU PARCIAL DO FINANCIAMENTO DA OBRA e qual é a EMPREITEIRA QUE ESTÁ EXECUTANDO AS OTRAS.

Art.4º. Que sejam TOMADAS todas as demais medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste procedimento investigatório civil;
Art. 6º. Que seja atuada esta Portaria e devidamente registrada em livro próprio e no Sistema de Automação de Feitos do Ministério Público do Estado do Acre - SAJ, devendo ser, em seguida, publicada;

Art. 7º. Ficam nomeadas, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, as servidoras Juliana Dias Dallagnol, AntoniaDieine Medeiros de Lima Rocha e Karine Frantiesca da Silva.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.
Brasília/AC, 15 de maio de 2015.

DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2015

Nº SAJ: 06.2015.00000368-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por sua Promotora de Justiça, DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL, da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Brasília/AC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO que compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, da Constituição Federal, e que compete ainda à instituição a promoção de inquérito civil e ação civil pública, nos termos do artigo 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 129, inciso II, preceitua que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na mesma Constituição.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/1992, in verbis: Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que

viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições...;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90) estabelece em seu artigo 2º que: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

CONSIDERANDO o entendimento de José Afonso da Silva, na obra Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros editores, p. 831, in verbis: "A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.";

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, do qual decorre um direito subjetivo especial de conteúdo duplo, de natureza negativa e positiva, podendo-se exigir do Poder Público tanto que se abstenha da prática de quaisquer atos que prejudiquem a saúde quanto o cumprimento de prestações de ações e serviços;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são qualificados pelo texto constitucional como prestações de relevância pública (art. 197, CF), sendo função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que o Hemonúcleo de Brasília é de caráter de urgência e emergência e que só trabalha com sobreaviso, no período noturno. Que há um grande número de transfusões de sangue em razão dos acidentes da BR.

CONSIDERANDO que a referida unidade deve funcionar 24 (vinte e quatro) horas e que outras unidades do Estado trabalham em regime de 24 (vinte e quatro) horas, com profissionais plantonistas.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição, para dispor sobre a execução das atividades de coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 95.721, de 11 de setembro de 1988, que regulamenta a Lei nº 7.649, de 1988, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doença;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades; CONSIDERANDO as necessidades quanto à revisão de aspectos técnicos pontuais ao regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (SINASAN) e à harmonização com as normativas sanitárias da área de sangue, componentes e hemoderivados.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO a fim de arremeter dados complementares, na forma regulamentada pelos §§ 4º a 7º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, determinando:

Art. 1º. Que seja JUNTADA a Ficha de Atendimento e o Termo de Declaração que originou o presente procedimento;

Art. 2º. Que seja oficiada a Diretora local do Hemonúcleo e o Secretário Estadual de Saúde para providências.

Art. 3º. Que sejam TOMADAS todas as demais medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste procedimento investigatório civil;

Art. 4º. Que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada em livro próprio e no Sistema de Automação de Feitos do Ministério Público do Estado do Acre - SAJ, devendo ser, em seguida, publicada;

Art. 5º. Ficam nomeadas, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, as servidoras Juliana Dias DallAgnol, AntoniaDieine Medeiros de Lima Rocha e Karine Frantiesca da Silva.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Brasília/AC, 21 de maio de 2015.

DIANA SORAIA TABALIPA PIMENTEL
Promotora de Justiça

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Procedimento Administrativo nº 09.2015.00000445-4 (Acompanhamento da questão relativa à implantação da Lei Municipal de Toponímias e à atualização/alteração do Código de Endereçamento Postal - CEP.)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio dos Promotores de Justiça signatários, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 1.º

e 25, inciso IV da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, art. 3.º, inciso I, da Lei Estadual Complementar nº 08/93 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Acre, arts. 5.º e 26 da Resolução 028/2012, do Colégio do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e, CONSIDERANDO a reunião ocorrida em data de 27.05.2015, às 10h, nesta Promotoria de Justiça, sita na Rua Marechal Deodoro, nº 347, da qual participaram representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT e do Município de Rio Branco - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, tendo por escopo discutir e prevenir a ocorrência de problemas/transtornos a toda coletividade rio-branquense, no que diz respeito à entrega de mercadorias/produtos/correspondências, dentre outros, devido à necessidade de atualização/alteração de CEPs pela EBCT para implantação da Lei Municipal de Toponímias, visando à compatibilização do Banco de Dados da EBCT com a base cartográfica veiculada na referida Lei, que são dispares.

CONSIDERANDO, outrossim, que, na referida Reunião, foi estabelecido um diálogo entre os representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, o Município, por intermédio da SMDGU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, e o Ministério Público, por intermédio desta Promotoria de Habitação e Urbanismo, com a formação de uma Comissão interinstitucional para discussão dessa questão, tendo por finalidade dar o melhor encaminhamento à problemática. CONSIDERANDO, realmente, que é competência constitucional do Município estabelecer e nominar os logradouros (art. 30, incisos I e VIII, e art. 182, ambos da Constituição Federal), incumbindo-lhe, entretanto, repassar à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos a sua base de dados cartográfica oficial, fazendo com que esta Empresa substitua os bancos de dados até então por ela utilizados para aqueles oficiais.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 63-CNMP, de 1.º de dezembro de 2010, que aprovou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, autorizando expressamente o registro de procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício das atividades extraprocessuais do Ministério Público.

CONSIDERANDO, ainda, que as Tabelas Unificadas do Ministério Público estabeleceram clara distinção entre os procedimentos administrativos utilizados pelos órgãos de gestão institucional e os procedimentos administrativos que serão empregados no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício de sua atividade-fim, sendo que a Resolução nº 77, de 9 de agosto de 2011, do CNMP, aplica-se somente aos procedimentos tipicamente administrativos, inexistindo regulamentação especial acerca dos prazos e das hipóteses em que se afigura possível o emprego dos procedimentos administrativos no âmbito das Promotorias de Justiça para o exercício de atividades-fim do órgão de execução.

CONSIDERANDO que, preenchendo essa lacuna, foi aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre a Resolução nº 28, de 18.12.2012 - que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta, as recomendações, procedimento administrativo e dá outras providências, destacando-se, aqui, principalmente, o disposto no art. 5.º e 26 da supracitada Resolução.

CONSIDERANDO que a Carta Política, em seu artigo 129, incisos II e III, preceitua ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, bem como promover a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, sendo reforçada a legitimidade ativa do Ministério Público pelos artigos 81 e 82 do Código de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO que a cidade cumpre sua função social quando propicia o bem-estar de todos os seus habitantes (art. 182, da Constituição Federal). CONSIDERANDO, igualmente, que o serviço postal constitui SERVIÇO PÚBLICO essencial, sendo a sua natureza pública confirmada pelo fato de ser o citado serviço prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, já que tal empresa, com caráter estatal, é responsável por sua exploração em todo território nacional.

CONSIDERANDO que eventual ineficiência ou deficiência na prestação de tais serviços constitui-se em afronta à cidadania, na medida em que cidadania é o direito de ter direitos

CONSIDERANDO, desse modo, que eventuais prejuízos aos cidadãos rio-branquenses, pela possível interrupção de serviço de entrega de correspondências em suas respectivas residências, seriam gerados não por responsabilidade da EBCT, cujo proceder encontra respaldo legal (Portaria nº 311/98, alterada pelas Portarias 566 e 567, todas do Ministério das Comunicações), mas por ação do Município, haja vista que, em caso de necessidade de readequação de CEPs de mais de 35% (trinta e cinco por cento) da Cidade, de acordo com a nova Lei de Toponímias, isso acarretará a necessidade de se refazer o projeto de Ca-

dastramento de toda a Cidade, alterando todos os CEPs de Rio Branco. CONSIDERANDO que, em se verificando tal necessidade, essa providência não poderia ser realizada pela EBCT imediatamente, demandando certo tempo para que isso ocorresse, com prejuízos notórios para todos os cidadãos.

CONSIDERANDO que, na reunião referida inicialmente, foram deliberados diversos encaminhamentos, havendo a necessidade de se promover o seu acompanhamento, mediante procedimento formal e regular.

RESOLVE:

Determinar a instauração do presente Procedimento Administrativo, determinando a sua autuação e registro, consignando como objeto: Acompanhamento da questão relativa à implantação da Lei Municipal de Toponímias e à atualização/alteração do Código de Endereçamento Postal - CEP. Em consequência, determino que:

1. Acostem-se as peças de informação pertinentes à questão, como as Memórias das Reuniões e Ofícios.
 2. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e à Coordenadoria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo;
 3. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre, certificando-o no feito.
 4. Fica nomeada, sobcompromisso, para secretariar o presente feito, a Assessora Weruschka Harianah Braga Moreno de Oliveira, Oficiala de Gabinete de Promotoria, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.
 5. Em razão do disposto no art. 26, § 4.º, da Resolução n.º 028/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, que seja anotado o prazo de 01 (um) ano de vigência ordinária, prorrogando-se fundamentadamente, caso necessário, com a elaboração de relatório circunstanciado ao final de cada período
 6. Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, à Procuradoria Jurídica do Município e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhando cópia deste Despacho, SOLICITANDO informações sobre as datas agendadas para a realização da Reunião da Comissão instituída; e, ainda, que seja encaminhada a esta Promotoria cópia da Memória/Ata das referidas Reuniões, para o fim de instruir este Procedimento.
 7. Oficie-se, ainda, à Câmara de Vereadores do Município de Rio Branco e à Associação Comercial, encaminhando cópia deste, assim como dos demais documentos que o instruem, para conhecimento.
- Cumpra-se.

Rio Branco, 01 de junho de 2015.
Rita de Cássia Nogueira Lima
Promotora de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2015

Processo nº 1768 / 2015 – Secretaria-Geral do Ministério Público
Objeto: Aquisição de fechaduras biométricas visando atender às diretrizes da Segurança da Informação do Ministério Público do Estado do Acre.

Abertura: 23 de junho de 2015

Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 09 ao dia 23 de junho de 2015, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2015.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 994 / 2015 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2015, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais personalizados: calendários, agendas, canecas, canetas e pins, as empresas: Aparecida Comercial e Serviços Ltda - ME, com valor global registrado de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) e Mult Graf Indústria Gráfica, Editora e Comércio Ltda, com valor global registrado de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), perfazendo um total geral do valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 011 / 2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 552 / 2015 – Diretoria de Tecnologia da Informação

OBJETO: Serviço de telecomunicações para fornecimento de links dedicados à internet com alta disponibilidade e velocidade de circuito com protocolo PPP para implantação do circuito de comunicação com a internet, juntamente com o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações internas nas Promotorias de Justiça de Assis Brasil e Senador Guiomard.

Item	Quant.	Período	Discriminação	Unit. Mensal	Total
01	01	12	Link dedicado com protocolo PPP – velocidade de 2048 Kbps suportando aplicações TCP/IP, roteador incluso com instalação na Promotoria de Justiça de Assis Brasil.	R\$ 3.408,56	R\$ 40.902,72
02	01	12	Link dedicado com protocolo PPP – velocidade de 2048 Kbps suportando aplicações TCP/IP, roteador incluso com instalação na Promotoria de Justiça de Senador Guiomard	R\$ 3.408,56	R\$ 40.902,72
Valor total					R\$ 81.805,44

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
Luciana Meireles Pinto
OI S. A.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 010 / 2015 – Sistema de Registro de Preços

Processo nº 994 / 2015 – Diretoria de Administração

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados: calendários, agendas, canecas, canetas e pins para o Ministério Público do Estado do Acre.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	500	Unid	Calendário de Mesa Personalizado com base em papel paraná 450g, revestido com impressão com papel couchê 115g impresso em 4 cores. 13 folhas A5 com impressão 4x4 cores com saída de fotolito. Acabamento no Wire-o. Demais especificações e imagens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.	4,95	2.475,00
02	500	Unid	Agenda personalizada Capa dura. Com 110 folhas A5 1x1 no papel sulfite 75g, 13 folhas 4x0 e 2 folhas A5 4x4 no papel couchê 115g. Divisão com um dia do mês por folha, com arte a ser fornecida posteriormente. Acabamento no Wire-o e fita de cetim na contracapa. Demais especificações e imagens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.	19,40	9.700,00
03	500	Unid	Canecas personalizadas em porcelana. Com alça. Resistente ao micro-ondas e lava-louças. Superfície deve permitir processo de sublimação com a logo do MPAC. Altura: 11,5cm. Diâmetro: 8cm. Capacidade de 300ml. Embaladas individualmente em plásticos bolha e caixa de papelão. Demais especificações e imagens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.	13,95	6.975,00
04	500	Unid	Canetas personalizadas. Material: corpo em metal fosco e acabamento em metal cromado. Capacidade para uma carga de tinta azul ou preta. Mecanismo de rotação. Presilha em metal cromado. Superfície de gravação em baixo relevo com a logo do MPAC. Embaladas individualmente em saco plástico. Demais especificações e imagens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.	7,90	3.950,00
05	500	Unid	Pins em metal. Tamanho retangular, gravação em baixo relevo da logo do MPAC, recortado, mediando aproximadamente 25mm, esmaltado, banho prateado, verso com aplicação de pino e fecho borboleta. Embalados individualmente em saco plástico selado. Demais especificações e imagens constantes no Anexo Único deste Termo de Referência.	4,80	2.400,00
Valor total					25.500,00

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
 Procurador-Geral de Justiça
 Paulo Anderson Silva e Silva
 Aparecida Comercial e Serviços Ltda – ME
 Paulo Sérgio Martins Pereira
 Mult Graf Ind. Gráfica, Editora e Com. Ltda

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2015 – Sistema de Registro de Preços
 Processo nº 552 / 2015 – Diretoria de Administração

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 011/2015, do tipo menor preço, que teve por objeto o registro de preços para futura contratação do serviço de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade e velocidade de circuito com protocolo PPP para implantação do circuito de comunicação com a internet, juntamente com o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações internas nas Promotorias de Justiça de Assis Brasil e Senador Guimard, a empresa: Oi S/A, com valor mensal unitário registrado de R\$ 6.817,12 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e doze centavos).
 Rio Branco – Acre, 28 de maio de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
 Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

Resultado do processo seletivo simplificado 001/2015 para contratação temporária de profissionais para atuação no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) no município de arelândia.

Ordem	Enfermeiro	Nota do Currículum	Nota da Entrevista	Total Geral
1º	Adriana de Almeida Faria	30	26	56
CR	Brenda Salvatierra Melo	30	22	52
CR	Luana de Almeida Jucá	30	18	48

Ordem	Auxiliar Administrativo	Nota do Currículum	Nota da Entrevista	Total Geral
1º	Iolanda de Souza Nobre	30	22	52
CR	Kátia Maria da Silva Nascimento	30	18	48
CR	Edislene Silva do Nascimento	30	15	45

Ordem	Vigia	Nota do Currículum	Nota da Entrevista	Total Geral
1º	Uagla Belmont Alves Júnior	5	20	25
CR	Genildo Coelho Azevedo	10	10	20
CR	Júlio Cesar Couto	10	5	15

Ordem	Auxiliar de Serviços Gerais	Nota do Currículum	Nota da Entrevista	Total Geral
1º	Tainara dos Santos Peres	10	15	25
CR	Edenise Alves de Souza	10	10	20
CR	Eliane Souza Araújo	5	5	10

José de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão
 Acrelândia-Acre, 08 de junho de 2015.

BUJARI

CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RAMAL COPAÍBA
 ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, MAMÉDIA
 MACIEL, NOSSA SENHORA APARECIDA E OSVALDO VALE DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015.

CONVITE Nº 01/2015.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RAMAL COPAÍBA
 CONTRATADA: G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME.

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RAMAL COPAÍBA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de junho de 2015.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades das escolas Municipais rurais FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, MAMÉDIA MACIEL, NOSSA SENHORA APARECIDA E OSVALDO VALE DA SILVA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 39.865,39 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

MEC/FNDE – PROGRAMA DINHIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE –

ESCOLA CAMPO.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2015.

ASSINAM:
MARIA TEREZINHA CÉSAR DE ASSIS - PELA CONTRATANTE
GILIARD CUNHA DE OLIVEIRA - PELA CONTRATADA

CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI
ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO SALUSTIANO CARDOSO, SANTA CECÍLIA, SANTA LUZIA E SÃO PEDRO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2015.
CONVITE Nº 01/2015.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI
CONTRATADA: G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME.

DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de junho de 2015.

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE COPA E COZINHA, pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades das escolas Municipais rurais FRANCISCO SALUSTIANO CARDOSO E SANTA LUZIA, localizadas no município de Bujari-AC. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na cláusula primeira é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
MEC/FNDE – PROGRAMA DINHIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – ESCOLA CAMPO.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2015.

ASSINAM:
ANTÔNIO NIVALDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE
GILIARD CUNHA DE OLIVEIRA - PELA CONTRATADA

CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI
ESCOLAS MUNICIPAIS FRANCISCO SALUSTIANO CARDOSO, SANTA CECÍLIA, SANTA LUZIA E SÃO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2015.
CONVITE Nº 01/2015.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI
CONTRATADA: GOMES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

DA FINALIDADE:
O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR CONSÓRCIO RIO ANTIMARI no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 03 de junho de 2015.

DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Material de Construção, Madeira beneficiada de 1ª qualidade e Serviço de reforma e ampliação, pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades das escolas Municipais rurais FRANCISCO SALUSTIANO CARDOSO E SANTA LUZIA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 19.092,36 (Dezenove mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
DO PRAZO:
O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 15 (quinze) dias e o prazo de execução dos serviços é de até

60 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA:
MEC/FNDE – PROGRAMA DINHIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – ESCOLA CAMPO.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2015.

ASSINAM:
ANTÔNIO NIVALDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE
RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - PELA CONTRATADA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE JORDAO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001- DE 05 DE JUNHO DE 2015.
Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, definindo a Coordenação Geral.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 12/07.
RESOLVE:

Art.1º- Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito no contexto da corresponsabilidade do Estado e da Sociedade conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, em Jordão - AC, no dia 17 de Junho de 2015, no Centro de Cultura e Florestania, localizado na Rua Carlos Gonçalves de Farias, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, sendo precedida pela seguinte etapa:

Art.3º - A III Conferência terá como tema: “A POLÍTICA E O PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- FORTALECENDO A REDE DE CONSELHOS.”.

Art.4º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá uma Comissão Coordenadora com a seguinte composição:

- Missara Martins Guimarães SEME/Presidente do CMDCA - Coordenadora da Comissão;
- Vângela Maria Galvão de Lima Silva IAMMJ – Vice-Presidente do CMDCA e Coordenador da Comissão;
- 01 Representante da Comissão Permanente de Política Pública e Garantias de Direitos do CMDCA a Sra. Samaria Aragão Sombra de Lima;
- 01 Representante da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização do CMDCA a senhora Mariana Martins e Silva;
- 01 Representante da Comissão Permanente do CMDCA o José Elói Paulino Kaxinawá;
- 01 Representante dos Conselhos Tutelares o Sr. Edmundo Rocha de Brito;
- 02 Representante do Parlamento Juvenil a adolescente Donizete Farias da Silva e Natasha Mariinha Coelho de Farias ;

Art. 5º- Caberá à Comissão Organizadora:

- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
- Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferência Municipal;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Texto Base elaboradas pelo CECA/CONANDA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Jordão - AC, 08 de Junho de 2015.

MISSARA MARTINS GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CMDCA

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 024/2015

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, Considerando, a Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando, A necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no(s) dia(s) 10 de junho de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social, cujo conselho encontra-se vinculado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 08 DE JUNHO DE 2015.

Ale Anute da Silva – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Espécie: Contrato nº 041/2015.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.213.789/0001-82.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (barco 18 toneladas em madeira e motor de 32 HP) com o valor global de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 001/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Contrato de Repasse nº 796.593/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo-Acre. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 09 de Junho de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Espécie: Contrato nº 042/2015.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.213.789/0001-82.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (barcos de alumínio equipado com motor) com o valor global de R\$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Contrato de repasse nº 807.294/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 09 de Junho de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
Espécie: Contrato nº 043/2015.

Contratada: CRUZEIRO MOTORS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.213.789/0001-82.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (barcos de alumínio e motor) com o valor global de R\$ 115.784,00 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2015. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios de contrapartida e do Convênio nº 696.702/2013 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Marechal Thaumaturgo. Assinam: Aldemir da Silva Lopes CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Vale Filho, CONTRATADO.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 09 de Junho de 2015.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº. 06/2013

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº. 146, Centro, CNPJ nº 04.076.733/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com base no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e nos termos dos incisos, I, II, III do art. 78 do mesmo diploma legal, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 06/2013 e a todos os termos dele decorrentes, celebrado com a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.531.473/0001-39, representada pelo senhor José Rodrigues do Nascimento – Sócio Administrador Brasileiro, casado em comunhão de bens, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 022.602 - SSP/AC e inscrito no CPF do MF sob o Nº. 066.610.762-91, domiciliado no Conjunto Bela Vista, Q/ 34 C 13, Bairro Floresta, Município de Rio Branco – AC, cujo objeto é a Execução de 87 unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares para atender o Município de Plácido de Castro-AC, no Distrito de Vila Campinas.

Portanto, fica rescindido, a partir de 08 de junho de 2015, o Contrato de Obras nº 06/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, determinado que seja publicado no Diário Oficial, a fim de que se produza os efeitos legais.

Plácido de Castro/AC, 08 de junho de 2015.

RONEY DE OLIVEIRA FIRMINO
Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2015

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 12/2015 objeto: "Aquisição de areia lavada, material de construção, madeiras e derivados", visando uma melhora no Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Municipal de Licitações, na Rua Epitácio Pessoa 146, centro de Plácido de Castro – Acre. Plácido de Castro – Acre, 03 de junho de 2015.

Hudirley Nolasco Nunes - Pregoeiro Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – SRP 001/2015, em favor de COOPERNOBRAS – COOPERATIVA NORTE

DO BRASIL, com o valor global mensal de R\$ 96.315,00 (noventa e seis mil trezentos e quinze reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Porto Acre – Acre, 26 de fevereiro de 2015

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – SRP 002/2015, em favor de COOPERNBRAS – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL, com o valor global mensal de R\$ 98.293,00 (noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Porto Acre – Acre, 17 de março de 2015.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 SRP Nº 002/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Acre CNPJ: 84.306.661/0001-30, COOPERNBRAS – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL CNPJ: 09.379.186/0001-06.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Limpeza, Conservação e Asseio Predial, conforme itens constantes no termo de referencia, no Município de Porto Acre - Ac

Data da Assinatura: 23 de março de 2015 Vigência: 12 (doze) meses.

Assinam: Antonio Carlos Ferreira Portela - Prefeito de Porto Acre, Aurélio Saldanha da Silva COOPERNBRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/AREA M ²	V. UNT/M ²	P. HOMEM REGISTRATO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
01	ÁREA INTERNA	9.950	2,60	R\$ 1.562,48	R\$ 25.911,12	R\$ 310.933,46
02	ÁREA EXTERNA	55.590	1,30	R\$ 1.562,48	R\$ 72.381,87	R\$ 868.582,48
VALOR GLOBAL					R\$ 1.179.515,94	

PORTO WALTER

DECRETO Nº 059 DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEIRO DO MUNICIPIO DE PORTO WALTER, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, que lhes são atribuídas e; Considerando a Resolução nº 172, de 04 de dezembro de 2014 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no(s) dia(s) 03 de Julho de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social, cujo conselho encontra-se vinculado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor Kleverson Kavalkievicz, CPF: 005.317.992-71, no cargo/função de Assistente social do CRAS, deste Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado o servidor público referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Município de Porto Walter - Acre, no período de 07/10/2013 a 11/10/2013, para participar do Curso de Atualização em indicadores para Diagnósticos do SUAS, e Brasil sem Miséria do Programa CAPACITA SUAS, que acontecerá na Cidade de Rio Branco – AC.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afiação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 04 de Outubro de 2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos 04 dias do mês de Outubro de Dois Mil e Treze.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2015
Espécie: Contrato nº 0144/2015

Contratado: Contratado Pessoa Jurídica: A. S. GONÇALVES GASPARG, inscrita no CNPJ nº 04.234.966/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços mecânico referente à suspensão, ar-condicionado, alinhamento, balanceamento, revisão de freios da caminhonete Triton pertencente a Secretaria de Saúde do município de Porto Walter-Acre. Valor Total de R\$ 4.734,00 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros – pessoa jurídica, Fonte de recurso: FMS(RP). Assinam: A. S. GONÇALVES GASPARG, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 18 de Maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2015
Espécie: Contrato nº 0145/2015

Contratado: AIRTON TELES DA COSTA 39115968200 - MI, inscrita no CNPJ nº 14.819.065/0001-78

Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada para reparo e manutenção nos banheiros do mercado do agricultor do município de Porto Walter-Ac. Valor Total de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros – pessoa jurídica, Fonte de recurso: RP. Assinam: AIRTON TELES DA COSTA 39115968200 - MI, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 18 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2015
Espécie: Contrato nº 0146/2015

Contratado: JOÃO AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF nº 794.179.572-87.

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviço de construção de uma sala de aula em madeira medindo 9x6mt na Escola Andozinda do Vale na Comunidade Foz do Nilo, Zona Rural de Porto Walter-AC. Valor Total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: JOÃO AZEVEDO DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 21 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2015
Espécie: Contrato nº 0149/2015

Contratado: CRISIANO OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 013.798.742-03.

Objeto: Contratação de pessoa física para reparo e manutenção em máquinas e caminhão pertencentes a Prefeitura de Porto Walter-Ac. Valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: RP. Assinam: CRISIANO OLIVEIRA LIMA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 25 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2015
Espécie: Contrato nº 0150/2015

Contratado: Contratado Pessoa Jurídica: L. A. V. CUNHA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.441.145/0001-41.

Objeto: Aquisição de kit para gestantes para atender demanda da Secretaria de Saúde do município de Porto Walter-Acre. Valor Total de R\$ 5.924,75 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de recurso: RP/SUS/PLANO VIDA. Assinam: L. A. V. CUNHA - ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 25 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2015
Espécie: Contrato nº 0150/2015

Contratado: Contratado Pessoa Jurídica: CIRURGICA PARANHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.517.648/0001-07.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender urgente demanda da Secretaria Municipal de Saúde Porto Walter. Valor Total de R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita, Fonte de recurso: FMS(RP). Assinam: CIRURGICA PARANHOS LTDA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 28 de Maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2015
Espécie: Contrato nº 0151/2015

Contratado: AGAMEDINA SALES DE MELO, inscrita no CNPJ nº 03.608.875/0001-69. Objeto: Aquisição de tecidos para atender necessidades da Sec. de Educação e Sec. de Administração na festividade pública do 23º aniversário do município de Porto Walter-Acre.. Valor Total de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, Fonte de recurso: RP e Salário Educação. Assinam: AGAMEDINA SALES DE MELO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 01 de junho de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 016/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 19/06/2015

Horário: 09h00min

Retirada do edital: No período de 09 a 18 de junho, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Aquisição de barco tipo baleeira de 10 toneladas seminovo. Porto Walter – AC, 08 de Junho de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 017/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 19/06/2015

Horário: 15h00min

Retirada do edital: No período de 09 a 18 de junho, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de borracharia e lavagens de veículos atendendo demanda das diversas Secretarias do município de Porto Walter.

Porto Walter – AC, 08 de Junho de 2015.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0007/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2015

Espécie: Contrato nº 007/2015

Contratado: SONIA MARIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 653.674.992-87 e RG nº 439.337 SJSP-AC.

Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato em epígrafe, com vencimento em 31 de dezembro de 2015, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. Assinam: SONIA MARIA ALVES DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 30 de abril de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0008/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2015

Espécie: Contrato nº 008/2015

Contratado: JOSÉ DARLAN SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.101.352-02 e RG nº 1081909-6 SSP-AC.

Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato em epígrafe, com vencimento em 31 de dezembro de 2015, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico. Assinam: JOSÉ DARLAN SOUZA DA SILVA, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.

Porto Walter/AC, 30 de abril de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 491 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anilson Costa de Oliveira Brito, matrícula nº 702796, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2015.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 492 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Gonçalves Vilas Boas, matrícula nº 701652, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2015.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 493 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rubens Barros de Souza, matrícula nº 701660, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU, a Função Gratificada de Coordenação - FGC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2015.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 524 DE 29 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público/14 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público nº01/2014/SEMSA DE 22 DE JULHO DE 2014, devidamente HOMOLOGADO através do Edital de 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº11.447, de 01 de dezembro de 2014;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Alvorada, nº 411, Bairro Bosque, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 8h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411–Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos an-

ANEXO V

Para fins de POSSE:

Sou filho de:

Pai:
Mãe:

1.2 Cônjuge/Companheiro (a):

Nome:	CPF:
-------	------

Tenho os seguintes dependentes para efeito de:

2.1 Nome: _____

Endereço: _____

(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito
<input type="checkbox"/> Masculino				<input type="checkbox"/> Salário Família
<input type="checkbox"/> Feminino				<input type="checkbox"/> IRRF
				<input type="checkbox"/> RPPS

2.2 Nome: _____

Endereço: _____

(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito
<input type="checkbox"/> Masculino				<input type="checkbox"/> Salário Família
<input type="checkbox"/> Feminino				<input type="checkbox"/> IRRF
				<input type="checkbox"/> RPPS

2.3 Nome: _____

Endereço: _____

(Se diferente do Declarante)

Sexo	Data de Nascimento	CPF	Grau de Parentesco	Efeito
<input type="checkbox"/> Masculino				<input type="checkbox"/> Salário Família
<input type="checkbox"/> Feminino				<input type="checkbox"/> IRRF
				<input type="checkbox"/> RPPS

3. O preenchimento dos campos deverá estar em conformidade com

- Artigo 35, da Lei Federal nº 9250, de 26 de dezembro de 1995;
- Artigo 77, do Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999 e;
- Artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Rio Branco-AC, de de 2015

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 525 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Márcio Ricardo Rodrigues Belém, matrícula nº 704645-1, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre, até 31/12/2015, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 232, de 11 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2015.

Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540 DE 03 DE JUNHO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.466,23 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04122060121030000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1 R.P	205.466,23

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 205.466,23 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos) será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. 04122060121130000 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1 R.P	205.466,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2015

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº8/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa MARINILDES S. BATISTA-ME, CNPJ Nº 11.340.836/0001-51, para fornecimento de Kits de Limpeza, a serem entregues no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas através dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição GRatuita, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se. Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 258

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, E,

CONSIDERANDO Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada em 18 de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Resolução CMDCA Nº 214 de 21.06.2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.093, de 19.07.2013, que dispõe sobre os critérios necessários a possibilitar a doação casada junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco - AC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alzirene Diógenes Saldanha
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 259

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, E,

CONSIDERANDO Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária realizada em 25 de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR os membros para compor a Mesa Diretora deste Conselho - período de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2016, conforme Regimento Interno do CMDCA.

Presidente: Iana Sarah Bacelar Sarquis

Vice-Presidente: Luiz André Oliveira da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 260

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, E,

CONSIDERANDO Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária realizada em 25 de maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – AC, que tem por objetivo garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “Política e Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Rio Branco”.

Art. 3º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 21 e 22 de julho, sendo a abertura no dia 21.07 às 18 horas no Teatro Plácido de Castro, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2703, Bairro Bosque e os demais trabalhos no dia 22.07 a partir das 7:30 horas na Faculdade da Amazônia Legal, na Estrada Dias Martins, nº. 894, Jardim Primavera.

Art. 4º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em caso de ausência ou impedimento, será substituída pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 5º - Para operacionalização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será constituída uma comissão composta dos seguintes membros:

Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde: Iana Sarah Bacelar Sarquis e Alexandra Luzia Gadelha Fernandes de Assis

Municipal de Cidadania Secretaria e Assistência Social: Alzirene Diógenes Saldanha e Fabiana Ponte Albuquerque

Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil: Gonçalo Gonçalves Duarte

Secretaria Municipal de Planejamento: Josué da Silva Santos

Entidades Não Governamentais:

Educandário Santa Margarida: Antônia Jocélia Auto da Cruz

Obras Sociais da Diocese de Rio Branco: Maria José Oliveira de Souza Silva

Organização Social Amor e Vida: Paula Raissa Almeida de Souza

Art. 6º - As despesas com a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão com dotação orçamentária municipal.

Art. 7º - Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 25 de maio de 2015.

Iana Sarah Bacelar Sarquis
Presidente do CMDCA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2015

PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa MARINILDE S. BATISTA-ME

OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de fornecimento de Kits de limpeza para atender os desabrigados pelas enchentes do Rio Acre, nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº038/2015.

VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO - R\$20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.32.00 – material de distribuição gratuita, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União.

DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos, e pela contratada Sra. Marinilde dos Santos Batisita.

Rio Branco-acre, 29.04.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato do Termo de Adesão nº 013/2015

Ata de Registro de Preços nº 032/2014

Processo nº 10860/2014

Pregão SRP nº 038/2014

Partes: A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, CNPJ nº 04.034.583/0017-90 como Parte Aderente, e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, como Interveniante e a Empresa S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda., CNPJ/MF nº 07.338.922/0001-52, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2014, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de permanente (Bebedouros de coluna e câmeras fotográfica) objetivando atender as necessidades desta Secretaria.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.001.2212.0000;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00;

Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio);

Valor do Termo de Adesão: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).
Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 28 de maio de 2015.

Assina:

Mário Jorge da Silva Fadell – Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Dispensa de Licitação

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo especificada, HOMOLOGANDO o presente termo. Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Número da dispensa: 013/2015.

Processo número: 013/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, nº 1.383, bairro Cadeia Velha, CEP nº 69.905-232, neste Município, e do outro lado à empresa N B P Loureiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.998/0001-09, com sede na Avenida das Acácias, nº 818, Bairro Distrito Industrial, CEP nº 69.917-200, neste Município.

Objeto: Aquisição de mesas dobráveis, com 04 (quatro) cadeiras dobráveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Vigência: Este contrato terá validade de 04 (quatro) meses apartir da data de assinatura.

Fundamento legal: Realizado nos termos da lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais.

Dotação orçamentária

Programa de Trabalho: 014.002.22130000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete mil setecentos reais).

Rio Branco - Acre, 29 de maio de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Termo de Ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com a empresa: N B P LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é: Aquisição de mesas dobráveis com 04 (quatro) cadeiras dobráveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Rio Branco - Acre, 01 de junho de 2015.

Mário Jorge da Silva Fadell

Secretário Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 111, de 13 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 1223/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 03-02-2010 a 03-02-2015 à servidora Laís Bitencourt Pires, cirurgiã-dentista, matrícula Nº703033-01, lotada no Centro de Especialidade Odontológica-CEO, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2015 e término em 01-07-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 112, de 13 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 45359/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 15-02-2008 a 15-02-2013 ao servidor Ari Alves de Oliveira, agente de controle de zoonoses, matrícula Nº701801-01, lotado no Departamento de Controle de Zoonoses, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-05-2015 e término em 01-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-05-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 113, de 13 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 44952/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Celso Roberto Cimmatti de Lucena, cirurgião-dentista, matrícula nº545279-01, lotado na URAP Cláudia Vitorino, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 02-01-2015 e término em 02-04-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-01-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº, 114 de 14 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 3756/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-02-1993 e 01-02-1998 ao servidor Francisco Carlos de Oliveira Carioca, motorista, matrícula nº 19127-01, lotado, na Secretaria Municipal Adjunta da Mulher, com início em 01-07-2015 e término em 01-10-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº, 115 de 14 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2308/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Marfisa Barros de Oliveira, inspetora de alunos, matrícula nº 16900-01, lotada na Escola Willy Viana, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 30-03-2015 e término em 30-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com

efeito retroativo a 30 de março de 2015.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 117, de 14 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 5212/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Waldizia Santos da Silva, merendeira, matrícula nº 542920-01, lotada na Escola Irmã Maria Gabriela, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24-03-2015 e término em 24-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 118, de 15 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 32249/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Marcio dos Santos Romualdo, cirurgião dentista, matrícula Nº545278-01, lotado na URAP Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2015 e término em 01-07-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 119, de 15 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2117/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 12-11-2014 ao servidor Sammy da Costa Freire, técnico em gestão pública, matrícula Nº702915-01, lotado na Escola Dr. José de Carvalho, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 23-03-2015 e término em 23-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 120, de 15 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 18268/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Janeide Gomes Thomé, auxiliar de escritório, matrícula Nº22624-01, lotada na URAP Cláudia Vitorino, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-08-2014 e término em 01-11-2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 121, de 15 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 53670/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 07-08-2008 a 07-08-2013 à servidora Glaucia Aparecida da Silva Muniz, agente comunitário de saúde, matrícula nº545055-01, lotada na URAP Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2015 e término em 01-07-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 123, de 18 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 7119/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 14-07-2008 a 14-07-2013 à servidora Alcione de Lima Castro Sousa, agente comunitária de saúde, matrícula nº545102-01, lotada na USF Raimunda Dionízio de Sousa, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07-05-2015 e término em 07-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº, 124 de 18 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 1200/15.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 04-08-2008 a 04-08-2013 ao servidor Orivaldo Fernandes dos Santos, agente comunitário de saúde, matrícula nº 545080-01, lotado na URAP Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-04-2015 e término em 01-07-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 125, de 18 de maio, de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Antonio Raimundo de Sousa, matrícula Nº 545103-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 126, de 18 de maio, de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Antônio Carlos Lira de Oliveira, matrícula Nº 705239-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n 127, de 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 22-04-2015 a 19-08-2015 à servidora Cliciângela Leandro dos Santos, matrícula nº700799-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-08-2015 a 18-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 128, de 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 10-04-2015 a 07-08-2015 à servidora Josiane Araújo da Silva, matrícula nº544661-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 08-08-2015 a 06-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo a 10-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 129, de 18 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 06-04-2015 a 03-08-2015 à servidora Wilsiane de Moraes Ferreira Souza, matrícula nº704727-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 04-08-2015 a 02-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 130, de 22 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 13-05-2015 a 09-09-2015 à servidora Andreia Reis de Pádua, matrícula nº703141-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 10-09-2015 a 08-11-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 131, de 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 25-04-2015 a 22-08-2015 à servidora Jessica Teirani Queiroz Santos, matrícula nº703098-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 23-08-2015 a 21-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 132, de 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 27-04-2015 a 24-08-2015 à servidora Deiz Sotero da Silva Sousa, matrícula nº705139-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 25-08-2015 a 23-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 133, de 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 09-05-2015 a 05-09-2015 à servidora Aline Sena de Oliveira, matrícula nº702788-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 06-09-2015 a 04-11-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 134, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 17-04-2015 a 14-08-2015 à servidora Irislane Tavares da Costa, matrícula nº701846-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 15-08-2015 a 13-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17-04-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 09-05-2015 a 05-09-2015 à servidora Vanessa de Souza Feltrini Paes Leme, matrícula nº704783-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 06-09-2015 a 04-11-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 136, de 25 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 02-05-2015 a 29-08-2015 à servidora Celiana Cláudia Sarmiento de Moura, matrícula nº543276-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 30-08-2015 a 28-10-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 137, de 26 de maio, de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Raimundo Elemilson Araújo da Silva, matrícula Nº 55662-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11-05-2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 138, de 26 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2203/14.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente aos períodos aquisitivos de 01-06-1993 a 01-06-1998 à servidora Hozana Alves de Olinda, merendeira, matrícula Nº 21784-01, lotada na Escola Chica Mendes, com início em 23-03-2015 e término em 23-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março, de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 139 de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 49909/15

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Francisca Sheila de Sá Costa, coordenadora pedagógica, matrícula nº 39977-01, lotada no Conselho de Alimentação- CAE-RB, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 27-05-2015 e término em 27-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 140, de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 361/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-09-2008 a 11-09-2013 à servidora Maria Evanizia da Silva Gonçalves, agente comunitário de saúde, matrícula Nº545211-01, lotada no Centro de Saúde Francisco Roney Meireles, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-05-2015 e término em 01-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 141, de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2377/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Marcos André dos Santos, agente de endemias, matrícula Nº 545394-01, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18-05-2015 e término em 18-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 142, de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 54561/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 12-11-2014 ao servidor Luciano Rogério Ferreira Barbosa, agente de controle de zoonoses, matrícula Nº 702898-01, lotado no Departamento de Controle de Zoonoses, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-06-2015 e término em 01-09-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº, 143 de 27 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 13923/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 ao servidor Nilzomar Souza da Silva, técnico em gestão pública, matrícula nº 701715-01, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-07-2015 e término em 01-10-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 144, de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 345/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Arylsom Guedes Cabral, professor-P2, matrícula Nº 542871-01, lotado na Escola Diogo Feijó, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-03-2015 e término em 02-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 145 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2392/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Marfiza Barros da Cruz, inspetora de alunos, matrícula nº 16900-01, lotada na Escola Willy Viana, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-07-2015 e término em 01-10-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 146 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 7199/15. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Leila Ferreira de Souza Moniz, servente-contínuo, matrícula nº 543077-01, lotada na Escola Mário Lobão, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12-05-2015 e término em 12-08-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-05-2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 147, de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 2065/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período

do aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Gerina Serrão de Souza, merendeira, matrícula Nº11622-01, lotada na Escola Luiz de Carvalho Fontenelle, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 04-03-2015 e término em 04-06-2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº016/2015

Pregão Presencial Nº010/2015 – CEL/PMRB

Processo CEL/PMRB Nº110/2015

Contrato De Repasse Nº 1004574-60/MAPA/CX/2013

Fonte: 06 (Convênio) 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa D. L. Ramos- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.146.814/0001-52 e Inscrição Estadual Sob o Nº. 01.013.445/00165.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de equipamentos agrícolas (grade niveladora, grade aradora, beneficiadora de arroz).
Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

Vigência: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2015.

Valor do contrato: Dar-se-á este contrato o Valor Global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 014.003.22140000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recursos: 06 (Convênio) e 01 (Recurso Próprio).

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 29 de maio de 2015.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Derli Luiz Ramos– D. L. Ramos- Me (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA MULHER – SEMAM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEDIHPA Nº 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014– CEL / PMRB

PROCESSO CEL/PMRB Nº 029/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário o Senhor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 0137437 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.050.422-49, residente e domiciliado na Rua São Peregrino, nº 113, Conj. Bela Vista, CEP 69.911-349 – Bairro Floresta, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 683/2013, de 06 de março de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor J. ERIVALDO SILVA SOUZA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 63.598.676/0001-49, inscrição Estadual nº 01.006.614/001-03 com sede na Av. Getúlio Vargas, Conjunto Raimundo Melo nº 3881, Bairro Vila Ivonete, CEP 69.908-650, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA neste ato representada pela Senhora KEILLY DA SILVA JUSTA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 742.077.172-34, portador da cédula de identidade RG nº 327124 – SSP/AC, residente e domiciliado na Trav. Epaminondas Jácome, nº 21, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco/AC, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014CEL/PMRB, Processo Nº 029/2014– CEL/PMRB, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no

que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até o dia 31 de julho de 2015, a vigência do Contrato/SEDIHPA/Nº015/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, PROCESSO Nº 029/2014, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta da Mulher – SEMAM na execução do Convênio SICONV nº 012/2013-SPM/PR, conforme solicitado no Ofício Nº 073/SEMAM/2015.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo de Contrato, fica o prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2014, do Pregão Presencial nº 024/2014 – CEL / PMRB, prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30 de maio de 2015 a 31 de julho de 2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo de Contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo-se qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Local e data: Rio Brando - AC, 29 de maio de 2015.

Assinaturas: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE CASTRO (pelo Contratante) e J. ERIVALDO SILVA SOUZA - ME (pelo Contratado)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA MULHER - SEMAM

EXTRATO DE CONTRATO/SEDIHPA Nº 003/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

PROCESSO CPL/PMRB Nº295/2014

PARTES: a Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado pelo Secretário em exercício o Senhor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 0137437 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.050.422-49, residente e domiciliado na Rua São Peregrino, nº 113, Conj. Bela Vista, CEP 69.911-349 – Bairro Floresta, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 683/2013, de 06 de março de 2013,, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor APLICATIVA BRASIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.674.231/0001-22, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2552, CEP 69.900-878, Bairro Boa Esperança, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATADO neste ato representado pelo Senhor VAGNER LIMA DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.132.722-04, residente e domiciliado, neste município, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, Processo Nº226/2014, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional de mulheres no município de Rio Branco, visando atender as necessidades da Secretaria Adjunta da Mulher - SEMAM, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob forma de execução indiretamente, no regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro

mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional, prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de contratação dos serviços terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados do dia 15/05/2015, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços pretendidos correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
018.012.2167.0000	33.90.39.00	01 RP

Local e data: Rio Brando - AC, 15 de maio de 2015.

Assinaturas: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA e MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE CASTRO (pelo Contratante) e Aplicativa Brasil LTDA - ME (pelo Contratado)

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 05/2015

A Secretaria Municipal de Educação - SEME, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final, para os candidatos aos cargos, conforme abaixo:

1. Professor (Nível Superior):

- 1.1. Professor de Educação Infantil (Creche);
- 1.2. Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Zona Rural;
- 1.3. Professor do Atendimento Especializado – AEE (Zona Urbana);
- 1.4. Professor do Atendimento Especializado – AEE (Zona Rural);
- 1.5. Professor Libras.

1.6.

PROFESSOR DE CRECHE

Nº ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA
1	MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE DE LIMA SILVA	18	80,0
2	TÂNIA MARIA DA SILVA SIMÃO	27	80,0
3	NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	39	80,0
4	ANTONIA MACILMA DA COSTA PAULINO	32	80,0
5	MARIA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	23	75,0
6	ROSENI DUQUE FEITOSA	08	75,0
7	LEILA CLÁUDIA DE MORAIS GOMES	22	75,0
8	ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	15	75,0
9	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS	31	75,0
10	ELIANE SOARES SOBRAL	14	70,0
11	MARIA DO SOCORRO BATALHA DE MOURA	40	67,0
12	ADRIANA ARAGÃO DA SILVA	46	67,0
13	MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	34	64,0
14	KATIANA ALVES DE MELO	25	62,0
15	SILVIA FERNANDES LEITÃO	07	59,0
16	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	38	51,0
17	ROSA MARIA SOUZA DE MELO	35	51,0
18	RAIMUNDA FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA	11	48,0
19	ENOS GOMES FALCÃO	02	48,0
20	LUCÉLIA SANTOS BEZERRA	04	46,5
21	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	28	45,0
22	ROCICLEIDE BARBOZA ALVES	12	43,5
23	RIZENIR CHAGAS DE LIMA MOREIRA	20	42,0
24	MARIA ARLETE ROSENDO DE LIMA	21	40,0
25	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	33	39,0
26	ELDA DA COSTA BATISTA	03	36,0
27	SYLVANA CASTELO DE BRITO	48	36,0
28	SILVANE DE FREITAS BRAZ	09	36,0
29	ANA DULCE AVELINO DE OLIVEIRA	30	35,0
30	ROSICLÉIA FERREIRO DO NASCIMENTO	29	35,0
31	MARIA ARLENE EVANGELISTA DA SILVA	19	35,0
32	LUZIA COSTA DA SILVA	05	35,0
33	MARAIZA FELIX DA SILVA	13	35,0
34	JARCILENE SANTOS DA SILVA	10	33,0
35	JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	16	32,5
36	MIRIAN REGO DE SOUZA	36	30,0
37	MARIA JOSÉ MENEZES CARDOSO	44	25,0
38	SANDRA MARIA TEODORO DE SOUSA	43	25,0
39	MARIA ROZIANES DIAS LOPES	01	25,0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – ZONA RURAL

Nº ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA
1	MARTALUANA MOURA DO NASCIMENTO	18	85,0
2	ROSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	61	80,0
3	FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	12	75,0
4	MARIA ROSIMAR FERREIRA TOJAL	89	75,0
5	MARLENE AGUIAR LIMA	75	75,0
6	KATIA SILENE ALMEIDA SANTOS	09	75,0
7	FRANCISCA CLAUDIA DE SOUZA SOARES	73	75,0
8	LUCIA MATEUS DA SILVA	70	75,0
9	ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO	55	75,0
10	INGLIDYS PEREIRA DA SILVA	93	75,0
11	ADRIANA SOARES FARIAS	81	75,0
12	SONIA MARIA PEREIRA DIAS	33	75,0
13	ELDO CARLOS GOMES SHANENAWA	22	75,0
14	KATIANA ALVES DE MELO	63	75,0
15	RAQUEL MORAIS DE AZEVEDO	67	75,0
16	REGILENE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DOS SANTO	50	75,0
17	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	66	69,0
18	JEIGELA MARIA PORTELA DA SILVA	13	67,5
19	MACKMYLA FERREIRA DA COSTA	94	65,0
20	RONIGLEISON AGUIAR PAIVA	77	60,0
21	MARIA ECILENE CARDOSO PEREIRA VIANA	49	59,0
22	HELEN CARLA SALES DE SOUZA	62	57,5
23	LILIANA DE QUEIROZ BELEM	35	57,5
24	VALCIRENE DE OLIVEIRA VICENTE	46	56,5
25	JESUILA GUIMARÃES DA SILVA NUNES	57	56,0
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELINTO	68	56,0
27	ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	36	56,0
28	MARICILDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	54	54,5
29	LUCIA FERREIRA OLIVEIRA	26	49,0
30	BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA	07	48,5
31	FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO MAGALHÃES	27	48,0
32	WANESSA KAMILLY DO NASCIMENTO DE SOUZA	32	46,0
33	NIUZETE SOUZA DE LIMA	37	43,0
34	MARIA DE JESUS CABRAL MONTEIRO	52	43,0
35	MARIA ROSINEIDE BONFIM DA COSTA SANTOS	47	43,0
36	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERNANDES	44	43,0
37	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	28	43,0
38	DOMINGAS DE SOUZA E SILVA	72	43,0
39	SONAIRA SILVA VIEIRA	34	40,0
40	ANA ZITA VASQUEZ SOSA	10	39,0
41	SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA	17	36,0
42	EDILENE MACHADO BARBOSA	21	36,0
43	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	14	35,5
44	ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06	35,0
45	JULIENE DIAS PINHEIRO	99	35,0
46	SILVELENA CASTRO DA SILVA	92	35,0
47	GISLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA LIMA	19	35,0
48	GLEICE MORAIS OLIMPIO	11	35,0
49	ANGÉLICA VASCONCELOS DE SOUZA	87	35,0
50	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	91	35,0
51	FRANCISCO FRAGOSO DOS SANTOS	53	34,0
52	MARCELO FONTINELE FERREIRA	01	33,5
53	MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA	08	33,0
54	CLEIDE OLIMPIO DE MORAIS	15	33,0
55	MARCOS DE ALMEIDA LIMA	64	32,5
56	FABIANA DOS SANTOS LIMA	60	32,5
57	PEDRO DIÉGO COSTA DE AMORIM	51	31,0
58	ALDYSANDRA DA SILVA LIMA	38	30,0
59	ANA KATHERINE TAVARES BEZERRA	97	30,0
60	ALESSANDRA DE MENEZES TEIXEIRA	45	29,0
61	KATIANA GERSILA GOMES DE LIMA BRAUN	95	28,0
62	FRANCISCA IONE SILVA DA COSTA	59	27,5
63	JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME	42	25,5
64	FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO	29	25,0
65	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	96	25,0
66	ELUANDA MARIA MOREIRA CARLOS	83	23,0
67	DANNYELLE SILVA	03	23,0
68	ANDRESSA FADELL NEVES GALVÃO	05	23,0

69	HELEN GLÉCIA DA SILVA E SILVA	69	22,5
70	LIVIA MARIA ANJO TEODORO	85	20,0
71	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	56	20,0
72	ELOIZA DE SALES SAMPAIO SÁTIRO	58	20,0
73	TATIANE SALES DE SOUZA SOARES	100	20,0
74	NATHOCLEY MENDES VENANCIO	23	20,0

PROFESSOR DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE ZONA URBANA

Nº ORD.	NOME	Nº INSC.	NOTA
1	MARIA DE MORAIS MENDONÇA	03	56,0
2	NÁRIA FERNANDES NOGUEIRA	15	50,0
3	TEREZINHA DOS SANTOS MELLO	13	48,0
4	MARIA IRLENE BANDEIRA MOURA OLIVEIRA	05	40,0
5	MARILENE OLIVEIRA SANTOS FREIRE	14	40,0
6	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	18	40,0
7	BRUNO DA SILVA SANTOS	19	40,0
8	ANA LUCIA CONCEIÇÃO	11	33,0
9	GILSON TAVARES LEITÃO	16	30,0
10	VALDICICLEIA FLORENCIO PAIVA	09	25,0
11	SUANNY KELLY DA SILVA	20	25,0

PROFESSOR DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE ZONA RURAL

Nº ORD.	NOME	Nº INSC.	NOTA
1	ANA FÁBIA NUNES DE SOUZA	07	51,0
2	GENILDA SILVA DA COSTA	01	38,0
4	VALCIRENE DE OLIVEIRA VICENTE	03	20,0

PROFESSOR DE LIBRAS

Nº ORD.	NOME	Nº INSC.	NOTA
1	ELISÂNGELA BONFIM DO NASCIMENTO FILGUEIRA	06	75,0
2	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	04	64,0
3	LUCAS VARGAS MACHADO DA COSTA	01	51,0
4	JONECELO PEDRO BARROS DA SILVA	05	35,0
5	VICTOR HUGO LIMA NAZARIO	02	35,0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nº ORD.	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA
1	DÉBORA DE OLIVEIRA NOLASCO	03	43,0

Rio Branco – AC, 08 de Junho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de EducaçãoPREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 01/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 09 de junho de 2015.

Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARTA LUANA MOURA DO NASCIMENTO	85,0
2º	ROSA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	80,0
3º	FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	75,0
4º	MARIA ROSIMAR FERREIRA TOJAL	75,0
5º	MARLENE AGUIAR LIMA	75,0
6º	KÁTIA SILENE ALMEIDA SANTOS	75,0
7º	FRANCISCA CLAUDIA DE SOUZA SOARES	75,0
8º	LUCIA MATEUS DA SILVA	75,0
9º	ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO	75,0
10º	INGLIDYS PEREIRA DA SILVA	75,0
11º	ADRIANA SOARES FARIAS	75,0

PROFESSOR LIBRAS

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELISÂNGELA BONFIM DO NASCIMENTO FILGUEIRA	75,0

PROFESSOR DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE DE LIMA SILVA	80,0
2º	TÂNIA MARIA DA SILVA SIMÃO	80,0
3º	NORMA CRISTINA DO CARMO DE SOUZA	80,0
4º	ANTONIA MACILMA DA COSTA PAULINO	80,0
5º	MARIA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	75,0
6º	ROSENI DUQUE FEITOSA	75,0

PROFESSOR DE A.E.E. - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DE MORAIS MENDONÇA	56,0

PROFESSOR DE A.E.E. - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA FÁBIA NUNES DE SOUZA	51,0

Rio Branco – AC, 08 de junho de 2015.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de EducaçãoPREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 099/2013
(PROCESSO Nº. 041/2013 – CEL I/PMRB)
CONCORRÊNCIA N.º 008/2013
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o valor de R\$ 240.155,05 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) ao valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 099/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Creche Padrão Pró Infância / Escola Infantil tipo B, no Loteamento Jenipapo, Estrada Jarbas Passarinho, Lote I, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e conforme Justificativa Técnica referente a Adequação e Adição de Serviços, anexa ao Ofício nº 2.538/GAB/SEOP, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO VALOR: O valor atual do Contrato é R\$ 1.984.645,02 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Terá um acréscimo de R\$ 240.155,05 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e passará a ser de R\$ 2.224.800,07 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse Termo aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
HÉLIO LOPES DA SILVA JÚNIOR – PELA CONTRATADA
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO – RESP. TÉCN. DA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO/SEME/Nº. 122/2013
PROCESSO Nº 043/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO JOAFRA

DO OBJETO: O valor contratado será reajustado em R\$ 29.381,80 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), referente ao 2º reajuste de aniversário, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, conforme planilha anexa ao Ofício nº. 665/GAB/SEOP e de acordo com a Cláusula Quarta do Termo Contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio.

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2015.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA Nº 004/2014

PRD Nº 527/2014

PREGÃO Nº 041/2014 SRP

CONTRATO/SEME/Nº 096/2014

CONTRATADO: LUIZ CARLOS VIANA

Considerando a disponibilidade financeira na conta bancária de PNAT, conforme extrato bancário anexo, fica alterado o saldo existente no Processo nº 527/2014, com valor de R\$ 16.583,33 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente aos Serviços de Transporte Escolar da Escola Zaqueu Machado, Item 06, conforme abaixo:

De:

Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 01 –RP

Para:

Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Fonte de Recursos: 16 – Convênio / PNAT

Rio Branco – Acre, 04 de Novembro de 2014.

Marcio José Batista
Secretário de Educação
Decreto 008/2013

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 087/2014

(PROCESSO Nº. 006/2014)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução e 210 (duzentos e dez) dias a vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 087/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Loteamento Jequitibá, Bairro Calafate, Lote 01, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias e a vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, com a execução até o dia 14 de dezembro de 2015, a vigência do contrato até 13 de janeiro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma de Creches);

Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – R.P. e 16 – Convênio/FNDE.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 08 de junho de 2015.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

JOSÉ VENILSON DE CARVALHO - Responsável legal da CONTRATADA

INALDO VILELA DOS SANTOS - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Comabel – Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda – CNPJ nº 07.773.277/0001-04.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 33.293,87 (trinta e três mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Luiz Carlos Dossa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Comabel – Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda – CNPJ nº 07.773.277/0001-04.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 17.377,35 (dezesete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Luiz Carlos Dossa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. Sabino da Costa – CNPJ nº 01.287.016/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na

Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 2.533,57 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. Sabino da Costa – CNPJ nº 01.287.016/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 30.807,11 (trinta mil oitocentos e sete reais e onze centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. Sabino da Costa – CNPJ nº 01.287.016/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 40.553,16 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e J. Sabino da Costa – CNPJ nº 01.287.016/0001-90.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 48.265,20 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Josimar Sabino da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jairo A. de Melo - Me – CNPJ nº 63.603.997/0001-94.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 42.524,31 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Jairo Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Jairo A. de Melo - Me – CNPJ nº 63.603.997/0001-94.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 90.050,36 (noventa mil cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Jairo Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

Jairo A. de Melo - Me – CNPJ nº 63.603.997/0001-94.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 55.507,57 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Jairo Alves de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e N B P Loureiro – CNPJ nº 03.924.998/0001-09.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 54.060,61 (cinquenta e quatro mil sessenta reais e sessenta e um centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Nely Barbosa de Paulo Loureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. Tomoko Iwakura - Me – CNPJ nº 02.862.602/0001-83.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Alice Tomoko Iwakura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

A. Tomoko Iwakura - Me – CNPJ nº 02.862.602/0001-83.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 46.469,59 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Alice Tomoko Iwakura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Real Móveis Ltda – CNPJ nº 05.392.144/0001-54.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 8.240,40 (oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Francisco Augusto Nepomucena de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Real Móveis Ltda – CNPJ nº 05.392.144/0001-54.
Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
Valor: R\$ 945,76 (novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.
Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Francisco Augusto Nepomucena de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2015
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20
Processo nº 12669/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

Real Móveis Ltda – CNPJ nº 05.392.144/0001-54.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 103.734,45 (cento e três mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Francisco Augusto Nepomucena de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19
 Processo nº 12669/2015
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Marcenaria Sulatina Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 34.704.163/0001-77.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 30.209,01 (trinta mil duzentos e nove reais e um centavo).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José Osmar Zanatta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20
 Processo nº 12669/2015
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Marcenaria Sulatina Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 34.704.163/0001-77.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 160.406,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José Osmar Zanatta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18

Processo nº 12669/2015
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – CNPJ nº 84.328.228/0001-03.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 5.067,14 (cinco mil sessenta e sete reais e quatorze centavos).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José Aloisio Gomes de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19
 Processo nº 12669/2015
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – CNPJ nº 84.328.228/0001-03.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 28.598,96 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-19.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José Aloisio Gomes de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20
 Processo nº 12669/2015
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tok Tok Ind. e Com. de Móveis Ltda – CNPJ nº 84.328.228/0001-03.
 Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
 Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.
 Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.
 Valor: R\$ 10.254,86 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.
 Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada José Aloisio Gomes de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
 Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Uniacre Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.603.666/0001-54.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Claudeir Veríssimo Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Uniacre Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.603.666/0001-54.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 53.204,79 (cinquenta e três mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-20.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Claudeir Veríssimo Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Central de Cooperativas de Produção dos Moveleiros e Marceneiros do Estado do Acre - UNIMMAC – CNPJ nº 13.740.272/0001-70.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 34.133,08 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e oito centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Marcos Junior Gomes de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015

Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18

Processo nº 12669/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Central de Cooperativas de Produção dos Moveleiros e Marceneiros do Estado do Acre - UNIMMAC – CNPJ nº 13.740.272/0001-70.

Objeto: Aquisição de Mobiliários de Lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes. Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 855,82 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infra-estrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente).

Fonte Pagadora: 14 (SUS) - Proposta de Emenda nº 84317.205000/1140-18.

Data da Assinatura: 15 de Maio de 2015.

Signatários: Pela Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Marcos Junior Gomes de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses, José Everton Arruda de Souza, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08/06 à 22/06/2015.

Art. 2º. Designar a Secretária Administrativa, servidora Julia Lima da Cunha Farias, para responder pelo expediente do Departamento de Controle de Zoonoses, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2015 – CEL / PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2014 – CEL /PMRB, Processo nº 5740/2015, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.520.829/0001-40 no item: 170, com valor total R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Rio Branco/AC, 08 de Junho de 2015.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 038 /2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 426/2015, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2014, onde designava a Senhora Suyani Jeronimo do Vale, para responder pelo expediente da Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 037/2014, onde designava a Senhora Suyani Jeronimo do Vale, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, assinar as Notas de Empenho, Liquidação, Pagamentos e Ordens Bancárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/06/2015.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 08 de junho de 2015.

Ricardo Augusto Mello de Araújo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
URBANA – SMDGU

ADITIVO: 014
CONTRATO Nº 052/2012
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e a EMPRESA MIL SERVICE LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Apoio à Coordenação de Fiscalização de Posturas, na Reorganização dos Espaços Públicos da cidade de Rio Branco.
VALOR DO CONTRATO: 208.799,39 (duzentos e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 49/2012
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR DO ADITAMENTO: 0 (zero).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: início em 21 de junho de 2015 e término em 20 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000.
FONTES DE RECURSO: 01.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 03 de junho de 2015.
SIGNATÁRIO - CONTRATANTE: O Sr. Secretário, Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.
SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Elizeu rates Carneiro pela Empresa Mil Service LTDA – ME.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º Aditivo: 01/01/2013 a 30/04/2013;
2º Aditivo: 01/05/2013 a 28/08/2013;

3º Aditivo: Transferir os direitos e obrigações do contrato nº 052/2012 para SMDGU;
4º Aditivo: Aditivo de valor correspondente a 25% do valor global;
5º Aditivo: Aditivo de valor correspondente ao período de 29/08/2013 a 26/12/2013.
6º Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de 27 de dezembro de 2013 a 24 de abril de 2014.
7º Aditivo: Acréscimo de 9,88% (nove virgula oitenta e oito por cento) do valor mensal do Contrato SMDGU nº 052/2012.
8º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de 26 de abril de 2014 a 23 de agosto de 2014.
9º Aditivo: acréscimo de 7,36% (sete virgula trinta e seis por cento) do valor mensal do Contrato SMDGU nº 052/2012, referente ao período de janeiro a agosto de 2014.
10º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.
11º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.
12º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.
13º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº634/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos).
CONTRATADO L. A.V DA CUNHA, CNPJ: 05.441.145/0001-41.

ASSINAM: Francisco Emilson de Freitas e o Sr. Luiz Antonio Vieira Da Cunha RG: 0167097 SJSP-AC.
Rodrigues Alves-Ac, 02 de junho de 2015.

Nº -1	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO -2	UNID -3	MARCA -4	QTD P Consumo -5	QTD P Registro (6).	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
5	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante.	UND	STALO	100	200	R\$	800,00
19	Bola de futebol campo sintético costurado	UND	TOPPER	50	100	(7)	Valor Total
20	Bola de futsal couro sintético costurado	UND	TOPPER	20	40	R\$	2800,00
21	Bola de Vôlei couro sintético laminada	UND	TOPPER	30	50	(8)	3900,00
27	Borracha branca medindo 3cm X 2,3 cm X 0,6cm	CX	RED BOR	1.500	2.500	10,00	25000,00
28	Caderno 48 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	PERALTAS	1000	2000	1,15	2300,00
29	Caderno 96 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	PERALTAS	3000	5000	2,00	10000,00
30	Caderno brochura 1/4 96fls desenho	UND	PERALTAS	3.000	5.000	1,15	5750,00
31	Caderno de 10 matérias, 20 X 37,5cm capa dura	UND	PERALTAS	200	300	10,00	3000,00
32	Caderno de caligrafia 40 folhas 20 X 14 cm espiralado	UND	PERALTAS	2.000	4.000	1,40	5600,00
36	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor preta com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	BIC	200	400	40,00	16000,00
37	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor vermelha com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	BIC	200	400	40,00	16000,00
38	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	CX	CIS	200	400	15,00	6000,00
44	Cartolina comum, cores variadas.	FLS	GB	5.000	8.000	0,40	3200,00
45	CD virgem regravável	UND	NIPPONIC	150	300	1,00	300,00
52	Cola líquida branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, 40 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	VMP	2000	3000	0,50	1500,00
53	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso liquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	VMP	250	400	7,00	2800,00
54	Cola para isopor branco 40g	CX	VMP	200	400	18,00	7200,00
75	Fita adesiva dupla face	UND	ADELBRAS	500	1.000	2,50	2500,00
76	Fita adesiva, com dimensões 50mmx50m, polipropileno na cor transparente.	UND	ADELBRAS	500	1.000	2,00	2000,00
77	Fita crepe, na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m. embalagem: rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UND	ADELBRAS	500	1000	2,50	2500,00

85	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	UND	ADECK	300	500	15,00	7500,00
86	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	UND	ADECK	100	300	18,00	5400,00
87	Grampo 24/6	CX	ACC	150	250	3,00	750,00
88	Grampo 26/6	CX	ACC	200	300	3,00	900,00
89	Grampo de 23/8, 23/10, 23/13	CX	ACC	100	200	10,00	2000,00
90	Grampo para pistola de pressão	CX	ACC	50	100	10,00	1000,00
97	Lápis de cera cx c/ 12 und	CX		500	800	1,90	1520,00
98	Lápis preto nº 2	UND	ACRILEX	5000	8000	0,25	2000,00
104	Massa de modelar pequena	CX	ACRILEX	1.000	2.000	1,50	3000,00
106	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas	RES	REPORT	1500	2500	17,00	42500,00
107	Papel camurça (cores variadas)	UND	RST	3.000	4.000	0,40	1600,00
108	Papel cartão (cores variadas)	FLS	RST	2500	3500	0,80	2800,00
110	Papel crepon	UND		100	200	0,40	80,00
118	Pasta arquivo de papelão com ferragem	UND	RST	5.000	7.000	1,40	9800,00
119	Pasta arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	UND	NEW	3.000	4.000	2,00	8000,00
120	Pasta AZ Lombo Fino - Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	NEW	1.500	2.500	5,00	12500,00
121	Pasta AZ Lombo Largo - pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	NEW	1000	1500	6,00	9000,00
123	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	NEW	6.000	8.000	1,40	11200,00
124	Pasta de elástico, em papelão com abas e elástico, diversas cores, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	NEW	3.000	5.000	0,95	4750,00
125	Pasta em L transparente A4	UND	NEW	1.200	2.000	0,95	1900,00
127	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	NEW	6.000	8.000	1,50	12000,00
130	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm	UND	ADECK	200	300	35,00	10500,00
131	Pincel atômico cor azul cx c/ 12 unidades	CX	J.STAMP	250	500	28,00	14000,00
132	Pincel atômico cor preta cx c/ 12 unidades	CX	J.STAMP	250	500	28,00	14000,00
133	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul Unidade.	UND	CONCEPT	1.000	2.000	4,00	8000,00
134	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor preto. Unidade.	UND	CONCEPT	1.000	2.000	4,00	8000,00
135	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	UND	CONCEPT	1.000	2.000	4,00	8000,00
158	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	UND	WALEU	3.000	5.000	0,45	2250,00
163	Tesoura pequena para papel sem ponta	UND	JANDAIA	2.000	3.000	2,00	6000,00
164	Tinta Guache – caixa com 06 cores com 6 und	UND	ACRILEX	2.000	3.000	2,40	7200,00
167	Tinta para tecido cores variadas	CX	ACRILEX	80	100	25,00	2500,00
168	TNT (várias cores)	ROLO	IDEAL	50	100	70,00	7000,00
171	Colete salva vidas feito em espuma de polipropileno, revestido com nylon, possui cintas de amarração com trava de segurança e cinta que passa próxima a virilha para que não saia pela cabeça. TAM. P	UND	NAUTIKA	150	300	70,00	21000,00
172	Colete salva vidas feito em espuma de polipropileno, revestido com nylon, possui cintas de amarração com trava de segurança e cinta que passa próxima a virilha para que não saia pela cabeça. TAM. M	UND	NAUTIKA	150	300	80,00	24000,00
173	Colete salva vidas feito em espuma de polipropileno, revestido com nylon, possui cintas de amarração com trava de segurança e cinta que passa próxima a virilha para que não saia pela cabeça. TAM. G	UND	NAUTIKA	50	100	90,00	9000,00
174	Colchonete tam . M	UND	ISSAM	200	300	55,00	16500,00
Total geral R\$							424.300,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº634/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos).
CONTRATADO A.L.I LIMA VERDE, CNPJ: 12.870.116/0001-60.

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. André Luiz Inácio Lima Verde, RG 1131918-6 SSP-AC.
Rodrigues Alves-Ac, 02 de junho de 2015.

Nº -1	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO -2	UNID -3	MARCA -4	QTD P Consumo -5	QTD P Registro (6).	Valor Unit. R\$ -7	Valor Total R\$ -8
1	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça arredondada e colorida, cores variadas. caixa com 50 alfinetes.	CX	ACC	90	150	2,90	435,00
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	UND	JAPAM	50	100	3,00	300,00
3	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento preto, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	JAPAM	50	100	3,00	300,00
4	Anote e cole cores variadas	UND	EAG	200	300	2,00	600,00
6	Apagador para quadro negro, com feltro	UND	SOUZA	50	100	1,40	140,00
7	Apontador de lápis, de plástico rígido, com depósito, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	CIS	500	1000	0,45	450,00
9	Balão colorido pct 50 und	PCT	SÃO ROQUE	200	400	5,80	2320,00
10	Balão grande	PCT	SÃO ROQUE	100	200	11,00	2200,00
11	Balão pequeno	PCT	SÃO ROQUE	150	300	5,00	1500,00
12	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 200 gramas, aproximadamente 180 mts.	ROLO	SOBERANO	30	50	4,50	225,00
14	Bastão de cola quente pequeno pct 50und	PCT	RENDICOLLA	200	400	23,00	9200,00
15	Baú Pedagógico	UND	CIA BRINK	5	10	170,00	1700,00
16	Bloco de notas para pedido	UND	TILIBRA	150	300	2,00	600,00
17	Bloco de papel para rascunho auto -adesivo, 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. bloco com 100 folhas.	UND	POLIBRAS	200	400	4,00	1600,00
18	Bobina para máquina de calcular, 1 via, cor branca acetinado, impressão bicolor, embalagem de papelão, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	JANDAIA	15	30	1,90	57,00
23	Boliche	UND	PICA PAU	10	20	20,00	400,00
24	Boneca grande	UND	ART BRNK	50	100	24,90	2490,00
25	Boneca pequena	UND	ART BRNK	50	100	14,00	1400,00
26	Borracha Bicolor	UND	MERCUR	300	500	0,30	150,00
33	Calculadora científica grande	UND	CLASSE	15	30	40,00	1200,00
34	Calculadora de mesa c/ 28 teclas	UND	COPIATIC	50	100	26,00	2600,00
35	Calculadora pequena 12 dígitos	UND	CLASSE	150	300	15,00	4500,00
39	Caneta para cd, nas cores pretas, vermelhas, verdes, azuis; com tinta permanente, seca rápido, resistente a água, de ponta fina.	CX	PILOT	15	30	30,00	900,00
40	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	UND	PILOT	400	600	1,95	1170,00
41	Capa para encadernação (capa e contracapa)	UND	VMP	200	300	0,30	90,00
42	Carbono dupla face	RES	CONCEPT	20	40	28,00	1120,00
43	Carbono uma face	RES	CONCEPT	20	40	23,00	920,00
46	Clips para papel em aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	CX	ACC	200	400	1,50	600,00
47	Clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. cx com 50 unidades.	CX	ACC	500	800	1,70	1360,00
48	Clips para prender papel, em aço niquelado, nº 8 (grande) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	CX	ACC	200	300	1,90	570,00
49	Cola em bastão sem solvente	UND	TILIBRA	500	800	1,50	1200,00
51	Cola líquida branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, 1000 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	LT	LEO & LEO	200	300	10,00	3000,00
55	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	ACC	30	50	2,90	145,00
56	Colchete latonado nº 08, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	ACC	20	40	4,00	160,00
57	Colchete latonado nº 12, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	CX	ACC	20	40	5,50	220,00
58	Corretivo líquido branco, 18 ml a base de solvente.	UND	RADEX	2.000	3.000	1,00	3000,00
59	Disco de Frações	UND	CIA BRINK	20	40	55,00	2200,00
60	Dominó de A a Z	UND	FUNDAMENTAL	10	20	16,00	320,00

61	Envelope grande madeira	UND	FORONI	500	800	0,35	280,00
62	Envelope grande pardo Ofício	UND	FORONI	2.000	3.000	0,25	750,00
63	Envelope médio branco	UND	FORONI	2000	3000	0,20	600,00
64	Envelope médio madeira	UND	FORONI	1000	2000	0,20	400,00
65	Envelope médio pardo A4	UND	FORONI	2.000	3.000	0,15	450,00
66	Envelope meio-ofício madeira	UND	FORONI	500	800	0,18	144,00
67	Envelope para cd	UND	FORONI	200	300	0,12	36,00
68	Envelope pequeno pardo	UND	FORONI	1000	2000	0,12	240,00
69	Estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	UND	TILIBRA	500	1000	2,00	2000,00
70	Etiqueta adesiva, nas dimensões aproximadas 107x36mm na cor branca	UND	POLITAB	150	300	0,60	180,00
71	Estêncil (caixa com 100 fts)	CX	CIS	20	40	39,00	1560,00
73	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	UND	JAPAM	150	300	2,00	600,00
74	Família Silábica	UND	CIA BRINK	30	50	43,00	2150,00
78	Fita durex colorido	UND	EUROCEL	500	1000	0,50	500,00
79	Fita durex comum	UND	EUROCEL	500	1000	0,80	800,00
81	Giz branco cx com 64 palitos	CX	DELTA	200	400	2,00	800,00
82	Giz colorido cx com 64 palitos	CX	DELTA	200	400	2,10	840,00
83	Giz de cera grosso caixa c/12 (cores variadas)	CX	ACRILEX	800	1.500	2,50	3750,00
84	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	UND	CIS	50	60	70,00	4200,00
91	Guilhotina média	UND	MENNO	3	5	115,00	575,00
94	Jogo de baralho	UND	CORINGA	100	200	4,95	990,00
95	Jogo de Memória	UND	CIA BRINK	100	200	14,00	2800,00
96	Jogos de Horas	UND	PAIS & FILHOS	50	100	18,00	1800,00
99	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 100 folhas.	UND	TILIBRA	650	1000	7,50	7500,00
100	Livro de ponto	UND	TILIBRA	300	500	7,50	3750,00
101	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, aproximadamente 22x32mm, capa de papelão.	UND	TILIBRA	200	400	7,50	3000,00
102	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	UND	TILIBRA	100	200	4,40	880,00
103	Macarrão para hidroginástica (idoso)	UND	SPEX	50	100	6,00	600,00
111	Papel fotografia	UND	MULTILASER	50	100	0,80	80,00
112	Papel laminado	UND	VMP	2.000	3.000	0,55	1650,00
113	Papel madeira	UND	VMP	5.000	7.000	0,38	2660,00
115	Papel ofício	RES	REPORT	500	1000	17,00	17000,00
116	Papel para certificado	UND	TILIBRA	500	1000	13,00	13000,00
117	Papel A4 colorido	RES	JANDAINHA	200	300	4,20	1260,00
122	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm.	UND	PASTPARK	500	1.500	11,00	16500,00
126	Pasta sanfonada	UND	POLIBRAS	300	500	16,00	8000,00
128	Percervejo latonado caixa com 100uns	CX	ACC	500	800	2,00	1600,00
129	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 22 folhas de papel, com dimensões mínimas 100x120x70mm	UND	CONCEPT	300	500	20,00	10000,00
136	Pincel hidrocor caixa com 12und	CX	COMPACTOR	200	400	6,00	2400,00
137	Pincel Hidrocor cx com ½ dz.	CX	COMPACTOR	200	400	3,25	1300,00
138	Pincel marcador permanente azul	UND	TILIBRA	500	1000	1,80	1800,00
139	Pincel marcador permanente preto	UND	TILIBRA	500	1000	1,80	1800,00
140	Pincel marcador permanente vermelho	UND	TILIBRA	500	1000	1,80	1800,00
141	Pincel para pintura nº 12	UND	CONDOR	150	300	2,40	720,00
142	Pincel para pintura nº 14	UND	CONDOR	150	300	3,00	900,00
143	Pincel para pintura nº 18	UND	CONDOR	150	300	3,50	1050,00
144	Pistola de cola quente grande	UND	MUNDIAL	30	50	20,00	1000,00
145	Pistola de cola quente pequeno	UND	MUNDIAL	100	200	12,00	2400,00
146	Porta objetos para mesa	UND	DELLO	10	20	10,00	200,00
147	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	WALEU	50	100	8,00	800,00
150	Purpurina cor ouro pote pequeno	POT	LANTECOR	300	500	0,80	400,00
151	Purpurina cor prata pote pequeno	POT	LANTECOR	300	500	0,80	400,00
152	Purpurina cor verde pote pequeno	POT	LANTECOR	300	500	0,80	400,00
153	Purpurina cor vermelha pote pequeno	POT	LANTECOR	300	500	0,80	400,00
154	Reabastecedor de pincel cor azul	UND	JAPAM	800	1000	4,00	4000,00
155	Reabastecedor de pincel cor preto	UND	JAPAM	500	1000	4,00	4000,00
156	Reabastecedor de pincel cor vermelho	UND	JAPAM	300	500	4,00	2000,00
157	Rede de vôlei	UND	MASTER REDE	25	50	80,00	4000,00
159	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	UND	WALEU	400	700	2,00	1400,00
160	Sineta	UND	CONCEPT	50	100	15,00	1500,00
161	Tesoura grande	UND	TRAMONTINA	200	400	12,00	4800,00
162	Tesoura média	UND	TRAMONTINA	200	400	7,00	2800,00
165	Tinta para almofada de carimbo azul	UND	JAPAM	150	300	2,00	600,00
166	Tinta para almofada de carimbo preto	UND	JAPAM	150	300	2,00	600,00
169	Vamos Formar Palavras	UND	CIA BRINK	30	50	24,00	1200,00
170	Velcro	METRO	MALULI	30	50	1,90	95,00
Total geral R\$							210.032,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº634/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos).
CONTRATADO D. F. FILHO (ME), CNPJ: 01.015.405/001-30.

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Djalma Ferreira Filho RG: M-1/150/750/906.
Rodrigues Alves-Ac, 02 de junho de 2015.

Nº (1)	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (2)	UNID (3)	MARCA (4)	QTD P Consumo (5)	QTD P Registro (6).	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
8	Arquivo morto plástico, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento.	UND	POLICART	2.500	4.000	3,50	14000,00
13	Bastão de cola quente grande pct 50und	PCT	REND COLA	200	400	30,00	12000,00
22	Bola para futebol de praia sintético costurado	UND	STADIUM	25	50	70,00	3500,00
50	Cola glitter cx c/ 6	CX	LEONORA	500	800	11,00	8800,00
72	EVA (Cores variadas)	UND	EVAMAX	3.000	5.000	1,60	8000,00
80	Folha plástica grossa para pasta catálogo	UND	ASTRA	150	300	0,30	90,00
92	Isopor 10mm	FLS	ISOESTE	1500	3000	2,40	7200,00
93	Isopor 15mm	FLS	ISOESTE	500	1000	3,40	3400,00
105	Painel para teatro infantil	UND	CIABRINK	20	40	120,00	4800,00
109	Papel com pauta com 400 folhas - resma	RES	CREDEAL	100	200	32,00	6400,00
114	Papel microondulado (Cores variadas)	FLS	VMP	2.500	4.000	1,80	7200,00
148	Prendedor de papel Clips 32mm cx com 12 unidades	CX	JOCAR	50	100	10,00	1000,00
149	Prendedor de papel Clips 50mm cx com 12 unidades	CX	JOCAR	50	100	12,00	1200,00
Total geral R\$							77.590,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº654/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATADO: J. M. SILVA DE QUEIROZ-ME CNPJ 07.989.440/0002

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. José Marcio Silva de Queiroz RG: 16394054 SSP/AC.
Rodrigues Alves-Ac, 04 de junho de 2015.

Nº (1)	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (2)	UNID (3)	MARCA (4)	QTD P Consumo (5)	QTD P Registro (6).	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
5	Água Mineral galão de 20 lt completo	UND	CRISTAL	50	100	29,50	2950,00
7	Alho cru	KG	NACIONAL	8000	12000	16,00	192000,00
11	Beterraba, crua.	KG	NACIONAL	500	800	4,90	3920,00
14	Bombons de chocolate emb 400g	KG	NESTLE	200	400	11,50	4600,00
15	Bombom de fruta	KG	SOFRUTA	200	400	4,80	1920,00
21	Carne Bovina em Conserva, caixa com 24 und/350g.	CX	ANGLO	300	500	95,00	47500,00
22	Carne Bovina tipo charque cru emb 500g	KG	POTIGUAR	2000	3000	10,00	30000,00
24	Cebola de Cabeça embalagem de 1 kg	KG	NACIONAL	1500	2100	4,90	10290,00
25	Cenoura Crua embalagem de 1Kg	KG	NACIONAL	500	800	4,50	3600,00
26	Chá de camomila, caixa com 15 envelopes	CX	DR. OETKER	5	10	4,50	45,00
27	Chá de erva - doce, caixa com 15 envelopes	CX	DR. OETKER	5	10	4,50	45,00
28	Chá de erva-cidreira, caixa com 15 envelopes	CX	DR. OETKER	5	10	4,50	45,00
29	Chá de hortelã, caixa com 15 envelopes	CX	DR. OETKER	5	10	4,50	45,00
34	Farinha de cereais tipo farinha Lactea cx 18 pcts de 400g	CX	NUTRIDAY	150	280	179,00	50120,00
37	Feijão empacotado a vácuo, fardo com 30pct de 1kg .	FD	REGIONAL	50	100	144,00	14400,00
38	Fermento em pó biológico emb 100g	UND	DUAS RODAS	500	800	2,50	2000,00
39	Fermento em pó para pão	UND	DUAS RODAS	200	300	9,50	2850,00
41	Frango inteiro com pele, congelado, cx c/ 18 kg	CX	ACREAVES	300	450	124,00	55800,00
42	Gelatina em pó, cx com 36 unid de 30g. Sabores uva, morango, laranja e limão.	CX	MAITÁ	2500	3.500	2,50	8750,00
48	Leite em pó integral, cx c/ 24 und de 400g	CX	PIRACAN-JUBA	500	800	185,00	148000,00
50	Macarrão tipo Parafuso, tricolor, trigo cru embalagem de 500g	UND	ORSI	700	1000	3,70	3700,00
51	Macarrão com ovos fardo c/ 20 pcts emb de 500g	FD	ORSI	500	700	45,00	31500,00
52	Maçã embalagem de 1kg	KG	NACIONAL	20	50	4,50	225,00
61	Pirulito emb 500g	KG	FLOPITO	50	100	4,50	450,00
70	Suco de fruta para diluir em água vários sabores cx 12 unid	CX	FRESH	300	450	9,90	4455,00
72	Tomate primeira qualidade	KG	NACIONAL	100	150	5,00	750,00
Total geral R\$							619960,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº654/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

CONTRATADO: MARCELA. M. DA SILVA, CNPJ: 14.945.868/0001-35
ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. José Valderi Matos Da Silva RG: 309755SJSP-AC.
Rodrigues Alves-Ac, 04 de junho de 2015.

Nº (1)	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (2)	UNID (3)	MARCA (4)	QTD P Consumo (5)	QTD P Registro (6)	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
1	Achocolatado em pó c/ 24 pcts de 400g	CX	CHOCOTELA	300	400	93,00	37200,00
8	Amido de Milho, Caixa com 24pcts de 250g	CX	CAMPILAR	300	450	64,00	28800,00
16	Café em pó, torrado, fardo c/ 20 pts. de 250g	FD	SOBERANO	250	350	70,00	24500,00
17	Café solúvel tipo Nescafé pct c/ 100g	CX	NESCAFÉ	100	150	105,00	15750,00
30	Creme de leite em caixinha c/ 24 und de 200g	CX	ITALAC	100	150	62,00	9300,00
31	Extrato de Tomate tradicional cx c/ 12 unid 190g	CX	ORSI	500	700	25,00	17500,00
32	Farinha de Cereais tipo mucilon cx 18 pcts de 400g	CX	NUTRIDAY	200	300	178,00	53400,00
33	Farinha de Cereais tipo neston cx 18 pcts de 400g	CX	NUTRIDAY	100	150	179,00	26850,00
36	Farinha de trigo pacote com 1kg FD com 10pct	FD	TROGOLAR	100	200	42,00	8400,00
40	Flocos Fino de aveia cx 24 uni	CX	NUTRIDAY	100	150	110,00	16500,00
44	Iogurte de Leite de Vaca, Sabor frutas vermelhas ou Morango, emb, de 1lt	LT	NESTLE	3000	5.500	6,00	33000,00
53	Manteiga comum lt com 500g cx com und	CX	MOCOCA	100	150	135,00	20250,00
54	Margarina vegetal, cx c/ 12 unid de 500g	CX	SOYA	100	200	51,00	10200,00
55	Milharina Fardo com 20 pcts de 500g	FD	BONAMILHO	300	450	33,00	14850,00
56	Milho de Pipoca pct 500 g	PCT	DUDY	300	500	2,40	1200,00
57	Milho para mugunzá fardo com 20 pct de 500 g	FD	DUDY	200	300	55,00	16500,00
59	Ovos de galinha	DZ	CARIJO	2000	3.500	5,00	17500,00
60	Pão de Trigo sofado Manual	UND	REGIONAL	100000	150000	0,50	75000,00
63	Refrigerantes sabores variados/emb 2 lts	UND	CRUZEIRO	300	500	4,00	2000,00
64	Sal grosso emb 1kg	UND	SOL	100	150	2,80	420,00
68	Sopão emb c/ 200g	UND	MAGGI	300	500	4,90	2450,00
71	Tempero completo pote 300g	POTE	ARISCO	200	300	3,40	1020,00
73	Torrada de pão de trigo pct com 500g	UND	REGIONAL	1500	2000	4,00	8000,00
74	Vinagre de álcool escuro garrafa c/ 750ml	UND	FORTALEZA	200	300	3,40	1020,00
75	Xarope de Guaraná 600 ml	UND	CRUIZEI-RENSE	100	150	5,90	885,00
Total geral R\$							442495,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº654/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATADO: P.R DOS SANTOS CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Arisson Oliveira Dos Santos, RG: 438586 SJSP/AC.
Rodrigues Alves-Ac, 04 de junho de 2015.

Nº (1)	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (2)	UNID (3)	MARCA (4)	QTD P Consumo (5)	QTD P Registro (6)	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
2	Açúcar cristalizado, fardo com 30 pct de 1kg	FD	BARRAL-COL	500	700	64,00	44800,00
3	Adoçante líquido com stevia 100mg	UND	MAGRO	50	100	4,90	490,00
4	Água mineral emb. Plástica fd com 12 und	FD	CRISTAL	50	100	16,80	1680,00
9	Arroz parbolizado tipo I, pct de 1Kg	FD	URBANO	200	300	92,00	27600,00
13	Biscoito Maisena, embalagem de 400g	PCT	MAISENA	10000	18000	3,49	62820,00
43	Goiabada emb 700g lta, cx 12 und	CX	OLÉ	25	50	64,00	3200,00
65	Sal, iodado, Refinado, Fardo c/ 30 unid kg	FARDO	GARÇA	100	150	37,50	5625,00
67	Sardinha em Conserva caixa com 50 und	CX	G DA COSTA	50	100	155,00	15500,00
Total geral R\$							161.715,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº654/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
CONTRATADO: E. SILVA PARNAIBA-ME CNPJ: 12.219.193/0001-55

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Everaldo da Silva Parnaíba RG: 0244733 SJSP-AC
Rodrigues Alves-Ac, 04 de junho de 2015.

Nº (1)	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (2)	UNID (3)	MARCA (4)	QTD P Consumo (5)	QTD P Registro (6)	Valor Unit. R\$ (7)	Valor Total R\$ (8)
5	Água Mineral galão de 20 lt completo	UND	CRISTAL	50	100	28,00	2800,00
6	Água Mineral, galão de 20 lt/liquido sem recipiente.	UND	CRISTAL	200	300	6,50	1950,00
12	Biscoito água e sal	PCT	NAGA	10000	18000	3,50	63000,00
18	Carne bovina, coxão mole (picadinho) sem gordura cru.	KG	REGIÃO	300	500	16,50	8250,00
19	Carne bovina com osso (agulha, bisteca, peito, pá com osso)	KG	REGIÃO	200	300	14,00	4200,00
20	Carne Bovina, Músculo sem gordura, cru, embalagem de 1 kg.	KG	REGIÃO	500	800	13,00	10400,00
23	Carne bovina, moída, 1ª qualidade.	KG	REGIÃO	3000	5500	14,50	79750,00
35	Farinha de mandioca, branca, seca, fina, tipo 1, pacote com 1 kg	KG	REGIÃO	1000	2000	2,95	5900,00
45	Leite condensado em lta c/ 24 und de 395g	CX	MOCOCA	50	100	74,00	7400,00
46	Leite em pó desnatado, cx c/ 24 und de 400g	CX	ITALAC	50	100	230,00	23000,00
47	Leite em pó instantâneo, cx c/ 24 und de 400g	CX	ITALAC	50	100	239,00	23900,00
49	Linguiça tipo calabresa	KG	SEARA	100	150	17,00	2550,00
58	Óleo de Soja, cx c/ 20 und	CX	SOYA	200	350	72,00	25200,00
62	Polpa de frutas congelada, sabores: Abacaxi, acerola, caju, e goiaba pct 500g e registro na ANVISA.	UND	REGIÃO	600	1.000	8,50	8500,00
66	Salsicha de Carne agranel	KG	ESTRELA	100	150	10,00	1500,00
69	Suco de fruta, ingredientes básicos: água, polpa de abacaxi, conservantes, apresentação: líquido concentrado, frasco com 500ml	FRASCO	DAFRUTA	100	150	5,00	750,00
Total geral R\$							269050,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2015.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº655/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Serviços Para Realização De Exames Laboratoriais.
CONTRATADO: LABSUL diagnósticos clínico- laboratoriais CNPJ: 04.665.002/0001-50

ASSINAM: Francisco Ernilson de Freitas e o Sr. Dr. Luiz Augusto Nunes de Oliveira Batista CRF-AC 398/SBAC 8864.
Rodrigues Alves-Ac, 05 de junho de 2015.

Nº (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNID (3)	QTD (4)	Valor Unit. R\$ (5)
01	AVALIAÇÃO CLÍNICA	Und	01	R\$290,00
02	HEMOGRAMA completo computadorizada	Und	01	R\$40,00
03	GLICEMIA – dosagem computadorizada	Und	01	R\$19,00
04	URINA TIPO I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)	Und	01	R\$24,00
05	CREATININA	Und	01	R\$19,00
06	COLESTEROL TOTAL	Und	01	R\$19,00
07	TRIGLICERÍDEOS	Und	01	R\$22,00
08	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO)	Und	01	R\$17,00
09	ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP)	Und	01	R\$17,00
10	Malária sorologia automatizada	Und	01	R\$95,00
11	MAMOGRAFIA computadorizada	Und	01	R\$300,00
12	Dengue – sorologia automatizada	Und	01	R\$170,00
13	CITOLOGIA ONCÓTICA (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncológica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.	Und	01	R\$80,00
14	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	Und	01	R\$290,00
15	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (método imunocromatográfico)	Und	01	R\$44,00
16	PSA TOTAL/PSA LIVRE – preventivo de câncer de próstata	Und	01	R\$150,00
17	CROMO - Dosagem Computadorizada	Und	01	R\$90,00

SANTA ROSA DO PURUS

Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público
Eu GABRIEL OLIVEIRA NONATO KAXINAWÁ, portadora do R.G. nº 360299-SSP/AC C.P.F nº 801.641.022-72, residente na Rua do Aeroporto Bairro Cidade Nova, Declara para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Rosa do Purus, a tomar posse do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sob classificação nº 1º (primeiro) lugar da listagem publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11360 de 31 de março de 2015, através do Decreto de Homologação nº 09/2015 de 06 de março de 2015, Edital do Concurso Público nº 012/2015, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.
Santa Rosa do Purus Estado do Acre, 08 de Junho de 2015.

GABRIEL OLIVEIRA NONATO KAXINAWÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
CONTRATO Nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014
PROCESSO Nº 020/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE, como contratante e a Empresa MANUARE & BRAGA HOTEIS E LANCHONETE LTDA-ME como Contratada.

As partes, acima qualificadas, pactuam entre si por meio deste termo aditivo, modificar o CONTRATO Nº. 017/2014, referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, de acordo com as cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sexta e o acréscimo previsto na Cláusula Décima do CONTRATO Nº. 017/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2014, prorrogado o prazo por um período de 01 (um) mês, a contar de 08 de junho de 2015, encerrando-se em 08 de julho de 2015, e sendo acrescido o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) sobre o valor previsto na cláusula Quarta do contrato nº 017/2014, conforme o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – As partes ratificam todas demais cláusulas do CONTRATO Nº. 017/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, que não foram alteradas por este termo aditivo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta – O presente termo passa a fazer parte do CONTRATO Nº. 017/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014.

Cláusula Quinta – O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 vias de igual teor e forma que vai assinada pelas partes, na presença de 02(duas) testemunhas.

Rivelino da Silva Mota- Pelo Contratante e Maria Antonia Manuare da Silva - Pela Contratada
Santa Rosa do Purus-Ac, 08 de junho de 2015.

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
ATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015
ATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

TEX Partes: MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Futebol, no município de Senador Guiomard – (Contrato de Repasse/SINCONV nº 798629/2013– Ministério do Esportes). Vigência do Contrato: 06(seis) meses.

Data da assinatura: 08/06/2015.

TEX Valor Global: R\$ 323.673,59 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 1.024 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO

ESTÁDIO DE FUTEBOL - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES) - Fonte de Recurso: 080 (RP) – 106 (Contrato de Repasse/SINCONV nº 798629/2013 /2013 – Ministério do Esportes).

Assinam: James Pereira da Silva/CONTRATANTE e o Sr. Milca Tomé da Silva Domingos /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, com o valor total de R\$ 323.673,59 (Trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove centavos). Senador Guiomard-AC, 08 de junho de 2015.

James Pereira da Silva
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA N.º 001/2014 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.491.027/0001-85, com o valor total de R\$ 1.527.052,19 (Hum milhão quinhentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Senador Guiomard-AC, 29 de abril de 2015.

James Pereira da Silva
Prefeito

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 034/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre da Comarca de Tarauacá e Jordão através do expediente ZE GABU/OF. Nº012/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a cessão dos servidores Antonia Pereira da Costa e Francisco das Chagas Gomes de Figueiredo Filho, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercerem suas atividades junto ao TER- Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, lotados no cartório Eleitoral 5ª Zona de Tarauacá, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. O Recolhimento da Contribuição Previdenciária dos servidores continuarão sendo efetuados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2015

Tarauacá-Acre, 08 de Junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 093/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor NILSON DE ARAUJO AGUIAR FILHO, 03 (três) diárias, no período de 05/05/2015 a 08/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para participar de um evento para

troca de experiências e informações sobre a nova etapa que se inicia após a realização do 1º Fórum Comunitário Avaliação sobre o Plano de Ação e uso e o uso do SOMA, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 04 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 107/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor Carlos Tadeu Lopes da Silva,03 (três) diárias no período de 14/05/2015 a 17/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para participar de Assembléia Geral Ordinária no auditório da Assembléia Legislativa do Acre (ALEAC), e participar da reunião Ordinária da CIB no auditório do SESACRE e realizar conversa com os fornecedores para trazer materiais e insumos para secretaria de Saúde de Tarauacá, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 13 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 108/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor José Ronivaldo Rodrigues Lopes,03 (três)diárias no período de 14/05/2015 a 17/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para transladar o secretário de Saúde que irá participar de Assembléia Geral Ordinária no auditório da Assembléia Legislativa do Acre (ALEAC), participar da reunião Ordinária da CIB no auditório do SESACRE e realizar conversa com os fornecedores para trazer materiais e insumos para secretaria de Saúde de Tarauacá, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 13 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 109/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 02 (duas) diárias, no período de 15/05/2015 a 17/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para participar de reunião no Gabinete do Governador e na Secretaria da Fazenda sobre a implantação da Lei da Substituição Tributária, e da Nota Fiscal Eletrônica, de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 15 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACA

PORTARIA Nº 110/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor PAULO WANDERLEY DA SILVA FILHO, 02 (duas) diárias, no período de 15/05/2015 a 17/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para acompanhar o prefeito que irá participar de reunião no Gabinete do Governador e na Secretaria da Fazenda sobre a implantação da Lei da Substituição Tributária, e da Nota Fiscal Eletrônica, de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 15 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 111/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, Adriano de Alcântara de Lima 02 (duas) diárias, no período de 15/05/2015 a 17/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para traslado do Prefeito que irá participar de reunião no Gabinete do Governador e na Secretaria da Fazenda sobre a implantação da Lei da Substituição Tributária, e da Nota Fiscal Eletrônica, de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 15 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº112 /2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 01 (uma) diária, no período de 20/05/2015 a 21/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC,para participar de reuniões no Gabinete do Governador e na Secretaria de Articulação Institucional, visando firmar parcerias com o governo do Estado, para liberação de crédito junto ao BNDS, aos empresários dos Municípios afetados pela enchente, de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 19 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 113/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor PAULO WANDERLEY DA SILVA FILHO, 01 (uma) diária, no período de 20/05/2015 a 21/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para Acompanhar o prefeito que

irá participar de reuniões no Gabinete do Governador e na Secretaria de Articulação Institucional visando firmar parcerias com o governo do Estado, para liberação de crédito junto ao BNDS ,aos empresários dos Municípios afetados pela enchente , de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 19 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº114 /2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, Adriano de Alcântara de Lima 01 (uma) diária, no período de 20/05/2015 a 21/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para traslado do Prefeito que irá participar de reuniões no Gabinete do Governador e na Secretaria de Articulação Institucional,visando firmar parcerias com o governo do Estado, para liberação de crédito junto ao BNDS ,aos empresários dos Municípios afetados pela enchente , de interesse da Municipalidade

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 19 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº116 /2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor RODRIGO DAMASCENO CATÃO, 08 (oito) diárias, no período de 22/05/2015 a 30/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Brasília- DF,para Realizar visita nos Gabinetes dos Parlamentares Acrianos, relativo as emendas do Município de Tarauacá, bem como, para participar da XVIII Marcha dos prefeitos através da Confederação Nacional dos Municípios CNM, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 21 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº117 /2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor, Adriano de Alcântara de Lima 01 (uma) diária, no período de 22/05/2015 a 23/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para traslado do prefeito e do segurança até o aeroporto de Rio Branco, tendo em vista viagem do prefeito para Brasília-DF, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 21 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 118/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER ao senhor PAULO WANDERLEY DA SILVA FILHO, 01 (uma) diária, no período de 22/05/2015 a 23/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC, para Acompanhar o prefeito até o aeroporto da cidade de Rio Branco-AC, tendo vista que este vai realizar embarque para cidade de Brasília-DF, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Tarauacá-Acre, 21 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 121/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E

ART.1º. CONCEDER aos senhores Francisco Alcântara Aquino, Morgana Quirino de Lima e Gerrânia Ferreira Albuquerque 03 (três) diárias, no período de 25/05/2015 a 29/05/2015, para deslocamento e estada na cidade de Rio Branco-AC,para participarem de uma capacitação de operadores do SIBEC e CADUNICO, de interesse da Municipalidade.

ART. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Tarauacá-Acre, 22 de Maio de 2015, 127º da Republica, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LOPES
Prefeito em exercício

DIVERSOS

OAB/AC

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 24.06.2015, às 18:00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, S/N, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões. Acaso não ocorra o julgamento na data aprazada, ficam desde já notificadas as partes e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos:

Proc. nº01.0000.2013.002022-7

Relatora: Dra. Adalcilene Pinheiro Araripe

Representante: Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Acre

Representado: A. L. P. H.

Proc. nº01.0000.2013.002033-2

Relator: Dr. Leonardo Silva Cesário Rosa

Representante: Severino Nunes Muniz

Representado: E. D. de O.

Proc. nº 01.0000.2013.000151-6

Relatora: Dra. Katia Moreira Pinheiro

Representante: Francisco das Chagas Pereira de Souza Filho

Representado: R. M. B.

Proc. nº 01.0000.2013.001112-2

Relator: Dr. Aldo Rober Vivan

Representante: José Rosimar Rodrigues da Silva

Representado: E. P. de A. B.

Proc. nº01.0000.2012.000866-0

Relator: Dr. Gerberson Amazonas Tussolini

Representante: Maria José Pereira Muniz
 Representado: M. S. A.
 Proc. nº 01.0000.2013.001740-0
 Relator: Dr. Lauro Borges de Lima Neto
 Representante: Neura Menezes Moreira Ceza
 Representado: J. O. dos S.
 Proc. nº 01.0000.2014.000265-1
 Relatora: Dra. Flavia do Nascimento Oliveira
 Representante: Noelia Moura da Costa
 Representado: W. A. S. P.
 Rio Branco(AC), 05 de junho de 2015.

Dr. Mayko Figale Maia
 Presidente do TED-AC

OAB/AC
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Adriano Freitas Coelho
 Avelino Ferreira Barbosa Filho (Suplementar)
 Deisy Mara Martins da Cruz
 Elineide Meireles Medeiros
 Fernanda Ferreira de Castro
 Raissa Carvalho Fonseca e Albuquerque (Suplementar)
 Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
 Rio Branco-AC, 08 de junho de 2015.

João Paulo Setti Aguiar
 Secretário-Geral

EXTRATO DO SEGUNDOADITIVO DO CONTRATO Nº. 0006/2015 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, representada pela sua Sócia, MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA.

Objeto: As partes resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0006/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO S/N, com fulcro no artigo 9º, XVII da Resolução CDN nº. 213/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de agência de viagens especializada na emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, e atendimento às atividades descritas na cláusula quarta do Contrato nº. 073/2010, sujeitando-se às cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento as partes acordam em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços-CT nº. 0006/2015 por mais 30 (trinta) dias, visando à ulatimação dos procedimentos administrativos decorrentes do pagamento dos serviços efetivados pela empresa Contratada.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Local e Data: Rio Branco-AC, 30/04/2015.

Assinam: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pela empresa KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, representada pela sua Sócia, MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDOADITIVO DO CONTRATO Nº. 0053/2013 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa TOTVS S/A, representada por ALFREDO LUIS MAGALHÃES.

Objeto: As partes resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 0053/2013, oriundo do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada, para serviços suporte e manutenção mensais de uso do software ECM para Gestão de Processos (Workflows) e Gestão de Documentos (GED) integrada aos processos do ERP TOTVS-RM., sujeitando-se às normas constantes da Resolução CDN nº 213/2011 e às cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2015 a 15/03/2016, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento, o valor mensal dos serviços passará de R\$ 850,49 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 890,84 (oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 4,7448% (IGP-M), do valor originalmente pactuado, e o valor global anual de R\$ 10.205,88 (dez mil duzentos e cinco reais e oito centavos) passará para R\$ 10.690,08 (dez mil seiscentos e noventa reais e oito centavos).

Parágrafo Primeiro: O acréscimo financeiro dos serviços equivale à quantia de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos), e o acréscimo financeiro global equivale a quantia de R\$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 0053/2013 passa a ser alterada nos seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro: O pagamento ocorrerá em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação, da Nota Fiscal, e verificação das certidões por meio dos eletrônicos (link) listado no ofício em anexo, após a execução do serviço, comprovada mediante a Cláusula Terceira do Contrato.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal de prestação de serviço deverá ser emitida eletronicamente e disponibilizada por meio de endereço eletrônico (link) ao CONTRATANTE até a data descrita em calendário estabelecido pelo CONTRATANTE, ou em outra data posteriormente comunicada à CONTRATADA.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 10/03/2015.

Assinam: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pela empresa TOTVS S/A, representada por ALFREDO LUIS MAGALHÃES.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0012/2015.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa TRANSFORMA - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SISTEMAS TECNOLÓGICOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS, representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO LUIZ BIAZINI FILHO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar consultoria para realização de processo seletivo e elaboração de planos de negócios digitais, para atender 16 empreendimentos visando fortalecer a visão estratégica. A consultoria deverá estruturar o plano de acesso a mercado, buscar modelos de investimentos viáveis, criar estratégias para teste e venda dos produtos no mercado nacional e internacional buscando contribuir para o crescimento em escala.

Prazos: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, a saber de 18/05/2015 a 18/03/2016, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil cento e sessenta reais), com o valor da hora de consultoria correspondente a R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), no valor total de 1200 (hum mil e duzentas) horas, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA:

Consultoria para realização de processo seletivo e elaboração de 16 planos de negócios digitais	Quantidade de Horas	Valor da Hora	Valor Total
	1200	R\$ 159,30	R\$ 191.160,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento ocorrerá em 04 (quatro) parcelas após o cumprimento das horas mensais estipuladas nas etapas contidas na cláusula quinta do contrato, discriminadas da seguinte forma:

1ª etapa: executada no mês de junho de 2015, após o cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) horas;

2ª etapa: executada nos meses de julho e agosto de 2015, após o cumprimento de 360 (trezentos e sessenta horas);

3ª etapa: executada nos meses de setembro e outubro de 2015, após o cumprimento de 360 (trezentos e sessenta horas);

4ª etapa: executada nos meses de novembro de 2015, após o cumprimento de 240 (duzentos e quarenta horas);

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto: Economia Criativa e Digital do Acre; Ação: INOVA ACRE; Natureza de despesa: Serviços especializados;

Fonte de Recurso: Receita de convênio – Convênio 01/2014 SECT/SEBRAE. Local e Data: Rio Branco-Acre, 18 de maio de 2015.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, Diretora Técnica do SEBRAE/AC e a empresa a empresa TRANSFORMA - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SISTEMAS TECNOLÓGICOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS, representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO LUIZ BIAZINI FILHO.

AGROPECUARIA VALE DO RIO ACRE S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA.

Convocamos os acionistas da sociedade para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede da Companhia localizada a Rua Major Ladislau Ferreira, 658 – JD NAZLE, na cidade de Rio Branco – Acre, às 16:00 do dia 15 de Junho de 2015, para tratar dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2014;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio Branco – Acre, 02 de Junho de 2015.

José Tavares do Couto Neto
Diretor Presidente

CONQUISTA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ : 14.356.976/0001-06

Torna público que recebeu do instituto de meio ambiente Do acre – IMAC, a licença de PRÉVIA-LP, nº 188/2015 para atividade de MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DO MINERAL CLASSE II (AREIA) localizado na estrada, Ámapa, Km 04, no município de Rio Branco – Acre.

CONQUISTA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ : 14.356.976/0001-06

Torna público que recebeu do instituto de meio ambiente Do acre – IMAC, a licença Prévía-LP, nº 190/2015 para atividade de MINERAÇÃO-EXTRAÇÃO DO MINERAL CLASSE II (AREIA) localizado na estrada, Ámapa, Km 04, no município de Rio Branco – Acre.

CONQUISTA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ : 14.356.976/0001-06

Torna público que requereu do instituto de meio ambiente Do acre – IMAC, a licença de instalação e Operação – LIO, para atividade de MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DO MINERAL CLASSE II (AREIA) localizado na estrada, Ámapa, Km 04, no município de Rio Branco – Acre.

LAMINADOS TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: nº 05.618.631/0001-92.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única (LAU), para a instalação de pátio externo para armazenamento temporário de madeira em tora em uma área de 1,4518 hectares, localizada na BR-364 km 100, Ramal Toco Preto com 12 km de extensão, depois a Estrada Mario Lobão com 7,4 km e Ramal São Jorge com 9,7 km, município de Sena Madureira.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900